



Processo 51

Preço Eletrônico
SRP 008/2020

Medicamentos

Abertura 20/2 8 horas

TC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 029 / 2020

DATA 4/2/20

[Signature]

Federal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3581-5700

e-mail: saude@doisvizinhos.pr.gov.br



CI Nº 169/2019/SMS/ES

Dois Vizinhos, 21 de Junho de 2019.

Prezada Senhora,

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para os medicamentos que deram deserto no Pregão 045/2019. Itens em anexo.

Considerando que o Pregão Eletrônico Nº 045/2019, que tinha como objetivo a aquisição de medicamentos para dispensação na Farmácia Municipal, teve como resultado deserto em diversos itens essenciais para atender a demanda dos pacientes duovizinhenses;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 025/2019, emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta sobre as medidas necessárias para aperfeiçoamento do processo de compra de medicamentos, com metodologia de composição de preços e abstenção do uso de lista fechada com critério de maior desconto;

Considerando a Recomendação Administrativa Nº 01/2019, emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, que orienta para que na elaboração dos editais de licitação seja incluída a obrigatoriedade do fornecedor comprovar o preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K nas notas fiscais eletrônicas correspondentes;

Tem este o objetivo de solicitar abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos descritos em anexo.

OBJETO: aquisição para atender a demanda dos pacientes duovizinhenses do Sistema Único de Saúde – SUS na Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 06 meses.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produtos essenciais para uso nos procedimentos e rotinas de todas as unidades de saúde conforme determina legislação:

- Leis orgânicas da saúde 8080/90 e lei 8142/90;
- Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Resolução MS 338/2004;
- Política Nacional de medicamentos Portaria MS 3916/1998;
- Lei dos medicamentos genéricos 9787/1999;
- Lei Federal 5991/1973, atividade profissional farmacêutica;
- Portaria GM/MS nº 204/2007;
- Portaria GM/MS 837/2009;
- Lei Federal 12401 (SUS) de 2011;
- Decreto Federal 7508 de 2011;
- Portaria GM/MS 1554 de 30/07/2013;
- Portaria GM/MS 1555 de 30/07/2013.

Sem mais para o momento,

Edson Spiassi
Secretario de Saúde

Edson Spiassi:
Gestor do Contrato

Jakson Marcel Oliveira CRF 26044
Fiscal do Contrato

Nelciane Moretto CRF 12458:
Fiscal do Contrato

A Ilma. Sra.

Marcia Besson Frigotto

DD.Secretária de Administração e Finanças

NESTA



PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO BR (BPS)	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.
BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML XAROPE.	UN	300
BR0345240	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%)	UN	300
BR0270229	ACETÔNIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML; SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I. /ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. (GOTAS OTOLÓGICAS). FRASCO COM 5 ML.	UN	600
BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10 G	UN	700
BR0281657	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML	UN	500
BR0267503	AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0267506	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0267507	ALBENDAZOL 400MG LIQUIDO.	UN	200
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPR.	UN	8000
BR0267508	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	5000
BR0267509	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS IV.	UN	200
BR0267511	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UN	50000
BR0267510	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0271089	AMOXICILINA 500MG COMP/CAPS.	UN	12000
BR0267515	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CÁPSULAS	UN	2000
BR0395716	AROEIRA (Schinus terebinthofolia raddi) 1,932 mg de Ac.galico gel vaginal 60 g	UN	100
BR0267518	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267517	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0314517	AZITROMICINA 200MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 15ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM.	UN	200
BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0271848	BIMATOPROSTA 0,3% COL 5 ML	UN	12
BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	25000
BR0269958	BROMOPRIDA 5mg/ml AMPOLA.	UN	500
BR0269959	BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20 ML.	UN	1500
BR0267283	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO.	UM	15000
BR0449010	CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500
BR0449011	CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500
BR0267564	CARVEDILOL 12,50MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0309062	CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 MG CÁPSULAS / COMPRIMIDO	UN	100000

BR0327792	CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100ML SUSPENSÃO	UN	200
BR0442703	CEFTRIAXONA 500MG IV/IM.	UN	500
BR0268414	CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV FRASCO AMPOLA.	UN	500
BR0267151	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0308736	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G.	UN	3.000
BR0448845	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA IM COM 2ML.	UN	2000
BR0267629	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0267632	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UN	12000
BR0268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0268436	CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS	UN	1000
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (KCL) AMPOLAS COM 10 ML.	UN	500
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO. 0,9 + 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	UN	200
BR0267574	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% AMPOLAS COM 20 ML.	UN	500
BR0269574	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0MG/ML, SEM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100
BR0268958	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G	UN	200
BR0363088	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV.	UN	700
BR0271568	CURATIVO COMPOSTO DE: AÓSITO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE. COM 1,2 % DE PRATA IONICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM AMPLO ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGÉNICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO – INCLUINDO MRSA E VRE. QUE PROPORCIONAM ADSORÇÃO E ABSORÇÃO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESÃO. ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, BLISTER OPACO. 10 X 10 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTO. AQUACEL AG.	UN	400
BR0267643	DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	UN	1.000
BR0268243	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML ELIXIR	UN	800
BR0270814	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, CIANOCOBALAMINA 5000MG, AMPOLA IM.	UN	500
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA , MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0270992	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO.	UN	20000



BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML IM.	UN	600
BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	UN	2.000
BR0341174	Digliconato de clorexidina 0,12% 2 – 4 % Solução bucal para uso tópico, FRASCO 100ML	UN	100
BR0267648	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR.	UN	50
BR0267647	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0269592	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.	UN	6000
BR0268252	DIPIRONA (MONOÍDRATADA) 500 MG/ML AMPOLAS COM 2ML IM/IV.	UN	200
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	UN	300
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	40000
BR0272603	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500
BR0272602	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500
BR0267652	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC.	UN	200
BR0269992	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 20 MG/ML. AMPOLAS COM 1 ML EV/IM/SC.	UN	1000
BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + DIPIRONA MONOÍDRATADA 500MG/ML. AMPOLAS COM 5 ML IV/IM.	UN	1000
BR0343494	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO.	UN	320
BR0267208	ESTRIOL 1 MG /G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR.	UN	500
BR0356602	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3MG DRÁGEAS.	UN	30000
BR0275963	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k1) PARA ADMINISTRAÇÃO PARAENTERAL.	UN	500
BR0267662	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	1500
BR0268510	Flumazenil 0,1 mg/ml injetavel	UN	50
BR0272478	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO.	UN	100
BR0313689	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico(0,03g/ml + 0,1567 g/ml) injetavel	UN	50
BR0270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA(3MG/ML +3,945 MG/ML)INJETAVEL	UN	1000
BR0267663	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0372372	GENTAMICINA (SULFATO DE) 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 5 ML.	UN	600
BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0442754	GLICAZIDA 30 MG	UN	500

BR0442755	GLICAZIDA 60 MG	UN	500
BR0443630	GLICAZIDA 80 MG	UN	500
BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100
BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100
BR0267540	GLICOSE 25% AMPOLAS 10 ML.	UN	500
BR0267541	GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML.	UN	500
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UN	500
BR0268111	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500
BR0270220	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200
BR0270219	HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV.	UN	200
BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 150 ML SUSPENSÃO	UN	100
BR0270042	HIPROMELOSE 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML.	UN	100
BR0267676	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	25000
BR0383750	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	100
BR0433280	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS BD.		2000
BR0270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS.	UN	600
BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS.	UN	2000
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO.	UN	20.000
BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML COM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50
BR0269850	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML SEM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50
BR0273466	LORATADINA 10MGCOMPRIMIDO.	UN	7000
BR0273467	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200
BR0268856	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50000
BR0267694	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO	UN	1000
BR0267692	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267689	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	UN	20000
BR0267310	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML. AMPOLA 2ML IM/IV.	UN	200
BR0394650	METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0276657	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0372335	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 GR COM 7 APLICADORES.	UN	400
BR0267717	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UN	6000

BR0273639	POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	50.000
BR0267728	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0273710	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UN	30000
BR0273711	NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	2000
BR0270007	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO.	UN	10000
BR0267378	NISTATINA 100.000 UI/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 50 ML SUSPENSÃO	UN	200
BR0268273	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA.	UN	3000
BR0268851	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0268506	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0268507	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA	UN	100
BR0272327	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UN	360
BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UN	100
BR0448582	PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500
BR0268158	PRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0396414	PLANTAGO(plantago ovata forssk.) PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ EFERVESCENTE envepole	UN	100
BR0367725	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. POMADA.	UN	1.000
BR0368499	POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO.	UN	80000
BR0448594	PREDNISOLONA 3MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 60 ML XAROPE	UN	100
BR0267743	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	7000
BR0267769	PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2ML IM.	UN	200
BR0267768	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	3000
BR0273135	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UN	60000
BR273589	PROPILOTIOURACILA 100 MG COMP.	UN	2000
BR0267736	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	UN	15000
BR0267735	RANITIDINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML. AMPOLA COM 2 ML IV/IM.	UN	200
BR0267747	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	70000
BR0267765	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500
BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30 G.	UN	1.000
BR0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300
BR0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO.	UN	2000
BR0273167	SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 G	UN	20.000



BR0448043	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	UN	100
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	50
BR0273619	TECLOZANA 500 MG COMP	UN	200
BR0279269	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0267425	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UN	1000
BR0272567	VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I./ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I./ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. GOTAS.	UN	1000

MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

CÓDIGO BR (BPS)	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
BR0271356	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS MEDICINAL	UN	1500
BR0308732	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	400
BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
BR0276333	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO	UN	25.000
BR0272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML. SUSPENSÃO	UN	320
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0272903	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	6000
BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) sacarina sódica, ácido acético, propilenoglicol, essência de pêssego.(Rivotril gts-med Judicial).	UN	300
BR0270140	BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0267522	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	8.000
BR0267635	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE)25 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0268069	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML INJETÁVEL IV/IM	UN	100
BR0272782	CODEINA (FOSFATO DE) 30MG. COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0267195	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	300
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UN	600
BR0302442	DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG VEÍCULOQ.S.P. 1ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, CREATININA, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E	UN	200

	ÁGUA PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO		
BR0267660	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO	UN	10000
BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO 218,93 MG (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL) AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	100
BR0273009	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	30.000
BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000
BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG. COMPRIMIDO	UN	1.000
BR0292195	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20 ML. GOTAS	UN	100
BR0292196	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	200
BR0292194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	300
BR0267292	IMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA (MALEATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	40.000
BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML	UN	1000
BR0271556	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	100
BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	1000
BR0294536	MIRTAZAPINA 30MG. COMPRIMIDOS	UN	500
BR0268285	Nitrazepam 5 mg (talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmellose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3).	UN	400
BR0271606	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
BR0271607	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
BR0273257	OXCARBAZEPINA 300MG. COMPRIMIDO	UN	360
BR0275478	PERICIAZINA 10 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
BR0388712	PREGABALINA 75 MG. COMPRIMIDO	UN	600
BR0272839	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO	UN	500
BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS	UN	100
BR0268149	RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO	UN	500
BR0272365	SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 50MG. COMPRIMIDO	UN	1000
BR0273597	TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000
BR0268534	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG. CAPSULAS	UN	20.000



BR0292380	TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 100 MG/ML FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	1.000
BR0276948	TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50 MG. COMPRIMIDO.	UN	600
BR0338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG	UN	15
BR0272912	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180
BR0352912	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180

Medicamentos_19

SEQ.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
1	ACEBROFILINA	EUROFARMA	10mg/ml xpe fr 120ml +cm	30,23	300	9.069,00
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	10mg/g creme derm bg 15g	10,79	300	3.237,00
3	ACICLOVIR	GEOLAB	50mg creme derm bg 10g	23,40	700	16.380,00
4	NESH FOLICO	NUNESFARMA	5mg cx 100 comp emb hosp	19,79	1	19,79
5	ALBENDAZOL	PRATI, DONADUZZI	400mg cx 100 com mast emb frac	115,89	1	115,89
6	ALENDRONATO DE SODIO	EUROFARMA	70mg cx 4 comp	30,95	1	30,95
7	ALOPURINOL	PRATI, DONADUZZI	100mg cx 600 comp emb hosp	110,66	1	110,66
8	ALOPURINOL	PRATI, DONADUZZI	300mg cx 500 comp emb hosp	193,71	1	193,71
9	AMINOFILINA	VITAMEDIC	100mg cx 500 comp emb hosp	92,10	1	92,10
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA	MEDLEY	200mg cx 30 comp	34,09	1	34,09
11	AMOXICILINA	EUROFARMA	500mg cx 30 cap	36,62	1	36,62
12	AMPICILINA	MULTILAB	500mg cx 10 cap	14,16	1	14,16
13	ATENOLOL	MEDLEY	100mg cx 30 comp	32,28	1	32,28
14	ATENOLOL	MEDLEY	50mg cx 30 comp	18,87	1	18,87
15	AZITROMICINA	PRATI, DONADUZZI	40mg/ml po sus or 15ml+dil 9,2ml+ser dos	46,25	1	46,25
16	BENZOILMETRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	40mg/ml sus or cx 50 fr x 100ml+cop emb hosp	306,23	1	306,23
17	BIMATOPROSTA	LEGRAND GENERICOS	0,3mg fr x 5ml	139,82	1	139,82
18	BROMOPRIDA	PRATI, DONADUZZI	10mg cx 800 comp hosp	377,54	1	377,54
19	BROMOPRIDA	WASSER FARMA	5mg/ml sol inj ct 50 amp x 2ml emb hosp	148,08	1	148,08
20	BROMOPRIDA	PRATI, DONADUZZI	4mg/ml sol or cx 200 fr got x 20ml hosp	666,36	1	666,36



SEC.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
21	CARBOCISTEINA	MEDQUIMICA	100mg/ml xpe 50 fr 100ml emb hosp	464,21	1	464,21
22	CARBOCISTEINA	PRATI, DONADUZZI	50mg/ml xpe cx 50 fr x 100ml+50cm hosp	265,31	1	265,31
23	CARVEDILOL	NOVA QUIMICA GENERICOS	12,5mg cx 60 comp	80,98	1	80,98
24	CARVEDILOL	NOVA QUIMICA GENÉRICOS	6,25mg cx 30 comp	38,85	1	38,85
25	CEFALEXINA	TEUTO	250mg/5ml po sus fr 100ml	39,70	1	39,70
26	CEFTRIAXONA DISSODICA	TEUTO	500mg po sol inj fa+dil 2ml	21,97	1	21,97
27	CEFTRIAXONA SODICA	EUROFARMA	1g po sol inj cx 50 fa	1.426,03	1	1.426,03
28	CETOCONAZOL	PRATI, DONADUZZI	200mg cx 450 comp hosp	244,39	1	244,39
29	CETOPROFENO	CRISTALIA	50mg sol inj cx 4amp x 2ml emb hosp	102,66	1	102,66
30	CINARIZINA	RANBAXY	75mg cx 30 comp	18,18	1	18,18
31	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO	PRATI, DONADUZZI	500mg cx 300 comp rev hosp	476,45	1	476,45
32	CLARITROMICINA	MEDLEY	500mg cx 10 comp	80,40	1	80,40
33	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	EMS GENERICO	300mg cx 16 comp	61,05	1	61,05
34	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	UNIAO QUIMICA	300mg cx 16 cap	88,27	1	88,27
35	ACETATO DE DEXAMETASONA	PRATI, DONADUZZI	1mg/g crem derm 100bg x 10g emb hosp	448,97	1	448,97
36	DEXAMETASONA	TEUTO	0,1mg elixir fr 100ml+cm	11,74	1	11,74
37	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	PRATI, DONADUZZI	0,4mg/ml sol or fr 100ml+cp med	11,67	1	11,67
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	NEO QUIMICA	2mg bl 20 comp	10,92	1	10,92
39	DICLOFENACO DE POTASSIO	MEDLEY	50mg cx 20 comp	19,34	1	19,34
40	DICLOFENACO DE SODIO	UNIAO QUIMICA	25mg/ml sol inj cx 50 amp x 3ml emb hosp	62,07	1	62,07



Item	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
41	LOFENACO DIETILAMONIO	Município de Dois Vizinhos PHARLAB	11,6mg gel bg 60g	16,46	1	16,46
42	DIGOXINA	VITAMEDIC	0,25mg cx 480 comp emb hosp	109,75	1	109,75
43	NEO DIMETICON	NEO QUIMICA	40mg cx 20 comp	10,95	1	10,95
44	DIPIRONA SODICA	SOBRAL	500mg/ml sol or cx 100fr gts 10ml (emb.hosp)	134,89	1	134,89
45	DIPIRONA SODICA	LEGRAND GENERICOS	500mg cx 24bl x 10 comp	133,10	1	133,10
46	MESILATO DE DOXAZOSINA	LEGRAND GENERICOS	2mg cx 30 comp	29,56	1	29,56
47	DROPROPIZINA	ACHE	1,5mg xpe fr 120ml+ser	10,03	1	10,03
48	DROPROPIZINA	BIOSINTETICA	3,0mg/ml xpe adu fr x 120ml+ser dos	12,92	1	12,92
49	MALEATO DE ENALAPRIL	ONEFARMA	20mg cx 30 comp	26,32	1	26,32
50	ESTOLATO DE ERITROMICINA	PRATI, DONADUZZI	500mg cx 420 comp emb hosp	395,94	1	395,94
51	ESTRIOPAX	NEO QUIMICA	1mg crem cx 50 bg x 50g+aplic	1.615,73	1	1.615,73
52	FINASTERIDA	NOVA QUIMICA GENERICOS	5mg cx 60 comp rev	155,66	1	155,66
53	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA	150mg bl cx 100 comp emb hosp	531,18	1	531,18
54	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA	VITAMEDIC	10mg cx 50 comp	11,36	1	11,36
55	FUROSEMIDA	PRATI, DONADUZZI	40mg cx 500 comp emb hosp	112,49	1	112,49
56	GENTAMICINA	ALLERGAN	fr x 5ml	11,03	1	11,03
57	GLIBENCLAMIDA	NEO QUIMICA	5mg cx 30 comp	3,25	1	3,25
58	SUPOSITORIOS GLICERINA	WYETH	cx 24 unid adu	21,46	1	21,46
59	SUPOSITORIOS GLICERINA	WYETH	cx 24 unid inf	20,60	1	20,60
60	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	BLAU FARMACÊUTICA	100mg po liof inj fa vd trans x 50	231,40	1	231,40



	Nome do Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
61	IBUPROFENO	PRATI, DONADUZZI	600mg cx 500 comp rev emb hosp	190,55	1	190,55
62	LACTU-Z	GLOBO	fr 120ml sb frutas vermelha	27,00	1	27,00
63	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA+LEVODOPA	BIOSINTETICA	200+50mg fr 30 comp	61,09	1	61,09
64	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	BLAU FARMACÉUTICA	20mg sol inj 12fa x 20ml	78,12	1	78,12
65	NEO LORATADIN	NEO QUIMICA	10mg cx 12 comp	11,87	1	11,87
66	LORATADINA	MEDQUIMICA	1mg/ml xpe cx 50 fr x 100ml+50cm emb hosp	449,41	1	449,41
67	LOSARTANA POTASSICA	TEUTO	50mg cx 30 comp rev	6,36	1	6,36
68	MEBENDAZOL	CRISTALIA	20mg sus oral fr 30ml	7,74	1	7,74
69	MEBENDAZOL	EMS GENERICO	100mg cx 6 comp	7,15	1	7,15
70	METILEDOPA	ACHE	250mg comrev blx30	21,33	1	21,33
71	METOCLOSANTISA	SANTISA	10mg sol inj cx 100 amp x 2ml hosp	41,45	1	41,45
72	METRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	100mg/g gel var 50bgx 50g+500aplic emb hosp	219,30	1	219,30
73	METRONIDAZOL	PRATI, DONADUZZI	250mg cx 600 comp rev emb hosp	96,46	1	96,46
74	POLIVITAMINICO AZ	GLOBO	capsula mole cl 60	49,90	1	49,90
75	NIMESULIDA	VITAMEDIC	100mg cx 12 comp	11,57	1	11,57
76	NIMOVAS	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	30mg cx 30 comp	43,45	1	43,45
77	NISTATINA	PRATI, DONADUZZI	100.000ui/ml sus or cx 50 fr x 50ml hosp	305,48	1	305,48
78	NITROFURANTOINA	TEUTO	100mg cx 28 cap	8,09	1	8,09
79	NORFLOXACINO	MEDQUIMICA	400mg cx 420 comp emb hosp	477,97	1	477,97
80	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	BIOLAB GENERICOS	4mg cx 10 comp	22,57	1	22,57



SEQ.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
81	HECOCARPINA	Município de Dois Vizinhos ALLERGAN	2% sol oft fr 10ml	31,66	1	31,66
82	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA	PRATI, DONADUZZI	3mg/ml sol or 50fr x 60ml+cm hosp	552,87	1	552,87
83	PREDNISONA	PRATI, DONADUZZI	20mg cx 600 comp emb hosp	343,46	1	343,46
84	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	TEUTO	25mg cx 20 comp rev	8,89	1	8,89
85	PROPIRACIL	BIOLAB	100mg cx 30 comp	24,65	1	24,65
86	CLORIDRATO DE RANITIDINA	MEDQUIMICA	150mg cx 60 comp rev	79,50	1	79,50
87	SINVASTATINA	GLOBO	20mg cx 30 comp rev	12,44	1	12,44
88	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI, DONADUZZI	10mg/g crem der cx 100bg x 30g emb hosp	550,61	1	550,61
89	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	VITAMEDIC	40+8mg/ml sus or fr 100ml	14,25	1	14,25
90	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA	PRATI, DONADUZZI	400+80mg cx 400 comp emb hosp	102,06	1	102,06
91	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA	PRATI, DONADUZZI	5mg/g+250ui/g pom derm cx 200 bg x 10g hosp	680,56	1	680,56
92	VARFARINA SODICA	UNIAO QUIMICA	5mg cx 30 comp	14,31	1	14,31
93	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	PRATI, DONADUZZI	80mg cx 800 comp rev emb hosp	285,88	1	285,88
94	ALPRAZOLAM	TEUTO	1,0mg cx 30 comp	20,60	1	20,60
95	CARBONATO DE LITIO	BIOLAB GENERICOS	300mg cx 500 comp emb hosp	170,13	1	170,13
96	CITALOPRAM	TORRENT DO BRASIL	20mg cx 28 comp	33,66	1	33,66
97	CLONAZEPAM	PRATI, DONADUZZI	2,5mg/ml sol or cx 100 fr got x 20ml	959,70	1	959,70
98	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	LEGRAND GENERICOS	25mg cx 20 comp	26,68	1	26,68
99	CLORPROMAZ	UNIAO QUIMICA	5mg/ml sol inj cx 50amp x 5ml emb hosp	86,59	1	86,59
100	DIAZEPAM	UNIAO QUIMICA	5mg cx 30 comp	9,23	1	9,23



SEQ.	Princípio Ativo	Fabricante	UN.	Valor	QTD	Total
101	DIAZEPAM	SANTISA	5mg sol inj cx 100 amp hosp	56,56	1	56,56
102	FENITOINA SODICA	UNIAO QUIMICA	50mg/ml sol inj cx 50amp x 5ml emb hosp	129,43	1	129,43
103	FENOBARBITAL	UNIAO QUIMICA	100mg cx 200 comp emb hosp	42,93	1	42,93
104	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	ZYDUS NIKKHO	20mg cx 30 cap	23,10	1	23,10
105	HALOPERIDOL	PRATI, DONADUZZI	2mg/ml sol or cx 200 fr got x 20ml emb hosp	870,84	1	870,84
106	HALO DECANOATO	CRISTALIA	50mg/ml sol inj cx 25 amp 1ml	356,27	1	356,27
107	NITRAZEPAM	GERMED GENERICOS	5mg cx 20 comp	10,69	1	10,69
108	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	EUROFARMA	25mg cx 30 cap	29,31	1	29,31
109	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	RANBAXY	75mg cx 30 cap	57,48	1	57,48
110	OXCARBAZEPINA	RANBAXY	300mg cx 60 comp	96,09	1	96,09
111	PREGABALINA	MERCK	75mg cx 30 cap gel	93,09	1	93,09
112	RISPERIDONA	SANDOZ	1mg cx 60 comp rev	103,52	1	103,52
113	SERTRALINA	TORRENT DO BRASIL	50mg cx 30 comp	34,11	1	34,11
114	CLORIDRATO DE TRAMADOL	VITAMEDIC	50mg cx 10 cap	22,92	1	22,92
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL	GERMED GENERICOS	100mg sol oral fr 15ml	67,45	1	67,45
116	CLORIDRATO DE TRAZODONA	NOVA QUIMICA GENERICOS	50mg cx 60 comp rev	58,66	1	58,66
117	UNDECILATO DE TESTOSTERONA	EUROFARMA	250mg/ml sol inj 1 amp 4ml	399,80	1	399,80
						R\$ 0,00

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TÃO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE MERCADO. ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZAÇÃO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERAÇÃO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERAÇÃO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTÃO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZAÇÃO CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERÁ RESPONSABILIZADO CÍVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGAÇÃO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEÚDO DESTES ORÇAMENTO ESTIMATIVO É DE PROPRIEDADE DO GRUPO SOFTFARMA, NÃO IMPLICANDO EM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

Demonstrativo de Estimativa de Preços

CNPJ: 99.999.999/0009-99

IE: -

Rua: , n.

Bairro: -

Cidade

Cep: -

Demonstrativo

Demonstrativo de Estimativa de Preços





BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML XPE ADULTO CX C 60 ELOFAR LISOMUC	7,8030	1	7,80
265	OTOSYLASE(FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+NEOMICINA+ LIDOCAINA)FRS 10 ML- OTOSINALAR-ROCHE CX C/01 GEOLAB OTOSYKASE	8,1600	1	8,16
7	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10GR CX C 200 PRATI D GEN	5,2360	1	5,24
10	ACIDO FOLICO 5MG CPR CX C 500 NATULAB AFOLIC	0,0748	1	0,07
11	ALBENDAZOL 400MG CPR CX C 45 GREEN PHARMA BENZOL	0,8092	1	0,81
12	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML 10 ML CX C/200 PRATI D. GENÉRICO	2,2610	1	2,26
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR CX C 300 ELOFAR OSTEOFAR	0,4896	1	0,49
15	ALOPURINOL 100MG CX C 600 P DONAD. GEN	0,0884	1	0,09
16	ALOPURINOL 300MG CPR CX C 500 PRATI D GENÉRICO	0,2465	1	0,25
20	AMINOFILINA 100 MG CX C 500 VITAMEDIC GENERICO	0,1003	1	0,10
21	AMIODARONA 200MG CPR CX C/500 GEOLAB AMIORON	0,6500	1	0,65



24	AMOXICILINA 500MG CPR CX C 500 TEUTO GENÉRICO	0,3196	1	0,32
29	AMPICILINA 500MG CPR CX C 840 PRATI D GENÉRICO	0,3485	1	0,35
32	ATENOLOL 100MG CPR CX C 600 PRATI DONADUZZI GENÉRICO	0,0969	1	0,10
34	ATENOLOL 50MG CPR CX C 600 PRATI D GENÉRICO	0,0763	1	0,08
40	AZITROMÍCINA 600MG 15ML SUSP CX C/50	8,0700	1	8,07
47	BROMOPRIDA 10MG CPR CX C 800 PRATI D GENERICO	0,2601	1	0,26
48	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML CX C/200 MARIOL GENÉRICO	2,0230	1	2,02
55	CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE INF. 100 ML CX C 80 P DONAD. GENÉRICO	4,0120	1	4,01
56	CARBOCISTEINA 50MG/ML XPE AD. 100 ML CX C 50 P DONAD. GENÉRICO	5,0830	1	5,08
64	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP UNID BRAINFARMA GENÉRICO	14,2800	1	14,28
275	CEFTRIAXONA 1 GR IV IM CX C/50 ABL KEFTRON	44,8000	1	44,80
68	CETOCONAZOL 200MG CPR CX C 450 PRATI D GEN	0,2584	1	0,26
67	CETOCONAZOL 2% (200MG/G) CREME 30 GR CX C 200 SOBRAL GENÉRICO	2,8220	1	2,82
276	CETOPROFENO 50MG /ML 2ML IM CX C 50 UNIÃO QUÍMICA ARTRINID	2,7030	1	2,70
77	CINARIZINA 75MG CPR CX C/30 BRAINFARMA FLUXON	0,2975	1	0,30
79	CIPROFLOXACINO 500MG CPR CX C/300 PRATI D GENÉRICO	0,4012	1	0,40
278	COMPLEXO B 2ML AMP CX C/100 HYPOFARMA HYPLEX B	1,6184	1	1,62



88	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G CX C 100 P DONAD. GEN	1,5096	1	1,51
89	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 100ML CX C/50 FARMACE GENÉRICO	2,3800	1	2,38
91	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 P DONAD. GENÉRICO	1,8700	1	1,87
90	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR CX C/500 GEOLAB HYSTIN	0,1071	1	0,11
280	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML AMP CX C 100 TEUTO GENÉRICO	1,2920	1	1,29
97	DIGOXINA 0,25MG CX C/500 PHARLAB GENÉRICO	0,0833	1	0,08
98	DIMETICONA 40MG CPR CX C/600 PRATI DONADUZZI GENÉRICO	0,2108	1	0,21
281	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA CX C 120 TEUTO GENÉRICO	0,8500	1	0,85
102	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C 200 FARMACE GEN	1,1900	1	1,19
101	DIPIRONA 500MG CPR CX C/500 GREEN PHARMA GENÉRICO	0,1326	1	0,13
105	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG CPR CX C/30 E.M.S GENÉRICO	0,3060	1	0,31
111	ENALAPRIL 20MG CPR CX C 500 BELFAR RENOPRIL	0,1190	1	0,12
118	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR CX C/ 50 BRAINFARMA ESTRIOPAX	33,4900	1	33,49
121	FINASTERIDA 5MG CPR CX C 10 AUROBINDO GENÉRICO	0,5525	1	0,55
122	FLUCONAZOL 150MG CPR CX C 100 MED QUIMICA FLUCOVIL	0,3808	1	0,38
123	FLUNARIZINA 10 MG CX C/50 BRAINFARMA VERTIGIUM	0,1394	1	0,14
126	FUROSEMIDA 40MG CPR CX C 500 P DONAD. GENERICO	0,0646	1	0,06

128	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C 450 GEOLAB GLICAMIN	0,0408	1	0,04
141	IBUPROFENO 600MG CPR CX C/500 PRATI D GENÉRICO	0,3600	1	0,36
141	IBUPROFENO 600MG CPR CX C/500 PRATI D GENÉRICO	0,3600	1	0,36
153	LEVODOPA + BENZERAZIDA - 100/25 MG CX C/30 ROCHE PROLOPA	2,1760	1	2,18
152	LEVODOPA + BENZARAZIDA - 200/50 MG CX C/30 ACHE EKSON	3,2130	1	3,21
156	LEVOTIROXINA SODICA 25MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
155	LEVOTIROXINA SODICA 100MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
157	LEVOTIROXINA SODICA 50MG CPR CX C/30 MERCK GENÉRICO	0,2040	1	0,20
293	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML CX C/25 HYPOFARMA	4,1480	1	4,15
161	LORATADINA 10MG CPR CX C/480 GEOLAB LORITIL	0,0952	1	0,10
162	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML CX C 50 MARIOL GENÉRICO	3,3660	1	3,37
164	LOSARTANA POTASSICO 50MG CPR CX COM 30 CPR - RANBAXY	0,0990	1	0,10
167	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30 ML CX C/50 SOBRAL MENTELMIN	1,9550	1	1,96
166	MEBENDAZOL 100MG CPR CX C/600 SOBRAL MENTELMIN	0,0799	1	0,08
172	METILDOPA 250MG CPR CX C/ 20 TENSIOVAL SANVAL	0,8100	1	0,81
299	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA CX C 240 ISOFARMA GENÉRICO	0,5865	1	0,59
179	METOPROLOL TARTARATO 100 MG CX C/500 MULTILAB GENERICO	0,3774	1	0,38

177	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CX C/30 ACCORD/BRAINFARMA EMPROL	1,6405	1	1,64
182	METRONIDAZOL 500MG/5GR CREME VAGINAL 50GR C/10 APLICADORES CX C/100 PRATI D GENÉRICO	7,5650	1	7,57
180	METRONIDAZOL 250MG CPR CX C/20 BRAINFARMA GENÉRICO	0,2023	1	0,20
188	NIFEDIPINA 10MG CPR CX C 30 BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,0561	1	0,06
191	NIMESULIDA 100MG CPR CX C/504 VITAMEDIC NIMELIT	0,1428	1	0,14
192	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML CX C/100 VITAMEDIC	2,4310	1	2,43
193	NIMODIPINA 30MG CPR CX C/30 VITAMEDIC MIOCARDIL	0,3655	1	0,37
197	NITROFURANTOINA 100MG CPR CX C 280 TEUTO GENÉRICO	0,2635	1	0,26
197	NITROFURANTOINA 100MG CPR CX C 280 TEUTO GENÉRICO	0,2635	1	0,26
199	NORFLOXACINO 400MG CPR CX C/420 MED QUIMICA FLOXIMED	0,3536	1	0,35
204	ONDANSETRONA 4 MG (VONAU) CX C/10 BIOLAB VONAU	4,3690	1	4,37
306	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA IM CX C 50 CRISTALIA PAMERGAN	2,3120	1	2,31
220	PROMETAZINA 25MG CPR CX C 200 CRISTALIA PAMERGAN	0,1615	1	0,16
223	PROPATILNITRATO 10 MG CX C/50 FARMOQUIMICA SUSTRATE	0,8296	1	0,83
224	RANITIDINA 150MG CPR CX C 100 TEUTO GEN	0,1394	1	0,14
307	RANITIDINA 25MG/ML 2 ML INJ. CX C/120 TEUTO GENÉRICO	0,7650	1	0,77
234	SINVASTATINA 20MG CPR CX C 150 SANVAL SINVASTATON	0,1224	1	0,12





187	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10 GR (5MG + 250UI/GR) CX C/50 MULTILAB NEBACIDERME	2,1250	1	2,13
255	VARFARINA SÓDICA 5 MG CPR CX C 50 TEUTO GENÉRICO	0,2142	1	0,21
254	VERAPAMIL 80MG CPR CX C/800 PRATI D GENÉRICO	0,1173	1	0,12
256	VITAMINA A+D GOTAS(RETINOL+ COLECALCIFEROL)3.000/800 U.IFRS 10 ML CX C/100 SANVAL VITADESAN	8,9250	1	8,93
		TOTAL : R\$ 209,71		





BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
318	ALPRAZOLAM 1MG CPR CX C/30 BRAINFARMA GENÉRICO	0,2584	1	0,26
314	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 TEUTO GENÉRICO	4,0290	1	4,03
314	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 TEUTO GENÉRICO	4,0290	1	4,03
316	ACIDO VALPROICO 500MG CPR CX C 50 BIOLAB EPILENIL	1,3566	1	1,36
316	ACIDO VALPROICO 500MG CPR CX C 50 BIOLAB EPILENIL	1,3566	1	1,36
322	AMITRIPTILINA 75 MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA AMYTRIL	0,3366	1	0,34
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENÉRICO	0,1590	1	0,16
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENÉRICO	0,1590	1	0,16
326	CARBAMAZEPINA 200MG CPR CX C 500 TEUTO GENÉRICO	0,1590	1	0,16
328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENÉRICO	20,0000	1	20,00
328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENÉRICO	20,0000	1	20,00



328	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML CX C 35 U QUIMICA GENÉRICO	20,0000	1	20,00
329	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR HIPOLABOR GENÉRICO	0,4900	1	0,49
330	CITALOPRAM 20MG CPR CX C 240 TEUTO GENÉRICO	0,3060	1	0,31
336	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20 ML CX C 200 HIPOLABOR GENÉRICO	3,0940	1	3,09
323	BIPERIDENO 2MG CPR CX C 75 UNIAO QUIMICA PROPARK	0,3264	1	0,33
333	CLOMIPRAMINA 25 MG CX C/20 GERMED GENÉRICO	1,3566	1	1,36
339	CLORPROMAZINA 25 MG CPR CX C/200 CRISTALIA LONGACTIL	0,4148	1	0,41
340	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJ. 5 ML CX C/50 HYPOFARMA GENÉRICO	1,8700	1	1,87
343	CODEINA 30 MG CX C/30 CRISTALIA CODEIN	1,5793	1	1,58
353	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML INJ. CX C/50 CRISTALIA FENITAL	2,7030	1	2,70
354	FENOBARBITAL 100MG CX C 200 CRISTALIA FENOCRIS	0,1836	1	0,18
356	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMP. 1 ML INJ CX C/60 TEUTO CARBITAL	1,9040	1	1,90
357	FLUOXETINA 20MG CPR CX C 70 TEUTO GENÉRICO	0,0714	1	0,07
361	HALOPERIDOL 5MG CPR CX C/200 UNIAO QUIMICA UNI HALOPER	0,2142	1	0,21
360	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML UNID U QUIMICA UNI HALOPER	3,9780	1	3,98
362	IMIPRAMINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA IMIPRA	0,4896	1	0,49
365	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA LEVOZINE	0,5746	1	0,57

366	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML GOTAS CX C/10 CRISTALIA LEVOZINE	12,1380	1	12,14
369	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/30 AUROBINDO GENÉRICO	1,6660	1	1,67
371	NORTRIPTILINA 25MG CPR CX C 30 RAMBAXY GENÉRICO	0,5236	1	0,52
371	NORTRIPTILINA 25MG CPR CX C 30 RAMBAXY GENÉRICO	0,5236	1	0,52
375	OXCARBAZEPINA 300MG CPR CX C/60 RAMBAXY GENÉRICO	0,9129	1	0,91
381	PREGABALINA 75 MG CX C/30 MEDLEY GENÉRICO	1,9380	1	1,94
382	RISPERIDONA 1MG CPR CX C 30 UNIAO QUIMICA VIVERDAL	0,4233	1	0,42
385	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML GOTAS + SER CX C/01 PRATI D GENÉRICO	26,1800	1	26,18
383	RISPERIDONA 2MG CPR CX C 30 UNIAO QUIMICA VIVERDAL	0,4845	1	0,48
388	SERTRALINA 50MG CPR CX C 500 GEOLAB GENÉRICO	0,2448	1	0,24
391	TIORIDAZINA 25MG CPR CX C/20 UNIÃO QUÍMICA UNITIDAZIN	0,5916	1	0,59
395	TRAMADOL 50MG CPR CRISTÁLIA CAIXA COM 100 CPR	1,1800	1	1,18
		TOTAL : R\$ 138,21		





Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.

A empresa FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede CASCAVEL PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.925.385/0001-69, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos medicamentos abaixo.

MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO
ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML XAROPE.	UN	300	12,50
ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G (1%)	UN	300	22,00
ACETÔNIDA FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML; SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML; SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.I. /ML; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. (GOTAS OTOLÓGICAS). FRASCO COM 5 ML.	UN	600	25,00
ACICLOVIR 50MG/G CREME BSNAGA COM 10 G	UN	700	6,50
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE COM OLEO DE GIRASSOL) 100 ML	UN	500	12,50
AG FOLICO 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO.	UN	500	0,15
ALBENDAZOL 400MG LIQUIDO.	UN	200	8,50
ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPR.	UN	8000	1,09
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	5000	0,25
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,35
AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLAS IV.	UN	200	2,30
AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,15
AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,90
AMOXICILINA 500MG COMP/CAPS.	UN	12000	0,35
AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO/CÁPSULAS	UN	2000	0,60
AROEIRA (Schinus terebinthofolia raddi) 1,932 mg de Ac.galico gel vaginal 60 g	UN	100	
ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,15
ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,12

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3531-1000 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de Dois Vizinhos



AZITROMICINA 200MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 15ML SUSPENSÃO	UN	300	9,50
BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 U.I AMPOLAS COM 4 ML IM.	UN	200	12,50
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	22,00
BIMATOPROSTA 0,3% COL 5 ML	UN	12	115,00
BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	25000	0,20
BROMOPRIDA 5mg/ml AMPOLA.	UN	500	3,50
BROMOPRIDA GOTAS 4MG 20 ML.	UN	1500	2,50
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO.	UM	15000	1,10
CARBOCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	10,50
CARBOCISTEINA 50MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	500	11,00
CARVEDILOL 12,50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,25
CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,20
CASTANHA DA INDIA (aesculus hippocastanun) 100 MG CÁPSULAS / COMPRIMIDO	UN	100000	0,50
CEFALEXINA 250MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100ML SUSPENSÃO	UN	200	0,80
CEFTRIAXONA 500MG IV/IM.	UN	500	15,50
CEFTRIAXONA AMPOLA DE 1G IV FRASCO AMPOLA.	UN	500	12,00
CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,40
CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30 G.	UN	3.000	10,80
CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA IM COM 2ML.	UN	2000	2,30
CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,50
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UN	12000	1,20
CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500	3,00
CLINDAMICINA , CLORIDRATO 300 MG CÁPSULAS	UN	1000	2,50
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (KCL) AMPOLAS COM 10 ML.	UN	500	0,50
CLORETO DE SÓDIO + BENZALCÔNIO. 0,9 + 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML.	UN	200	3,50
CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 20% AMPOLAS COM 20 ML.	UN	500	0,50
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - 5,0MG/ML, SEM VASOCONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100	
COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G	UN	200	35,00
POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV.	UN	700	1,80

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-06

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.860-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



CURATIVO COMPOSTO DE: APÓSITO DE ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE AGRUPADAS E ALINHADAS VERTICALMENTE. COM 1,2 % DE PRATA IONICA E AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA UM AMPLO ASPECTRO DE MICRÓBIOS PATOGENICOS QUE PODEM CAUSAR INFECÇÃO – INCLUINDO MRSA E VRE. QUE PROPORCIONAM ADSORÇÃO E ABSORÇÃO VERTICAL, TRANSFORMANDO A PLACA EM GEL COESO PROTEGENDO OS BORDOS DA LESAÇÃO. ESTERELIZADO EM RAIOS GAMA, BLISTER OPACO. 10 X 10 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA PARA TREINAMENTO. AQUACEL AG.	UN	400	4,50
DEXAMETASONA (ACETATO DE) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	UN	1.000	3,00
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML ELIXIR	UN	800	3,80
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG, CIANOCOBALAMINA 500MG, AMPOLA IM.	UN	500	5,50
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	4,50
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,15
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,10
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA COM 3 ML IM.	UN	600	1,00
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME 60 G	UN	2.000	8,50
Digliconato de clorexidina 0,12% 2 – 4 % Solução bucal para uso tópico, FRASCO 100ML	UN	100	6,50
DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR.	UN	50	5,50
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,15
DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,10
DIPIRONA (MONOIDRATADA) 500 MG/ML AMPOLAS COM 2ML IM/IV.	UN	200	0,90
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS. FRASCO COM 10 ML.	UN	300	2,50
DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,20
DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO.	UN	40000	0,35
DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	5,50
DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	500	5,50
ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLAS COM 1 ML IV/IM/SC.	UN	200	4,50



Município de Dois Vizinhos



ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,10
ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 20 MG/ML. AMPOLAS COM 1 ML EV/IM/SC.	UN	1000	2,00
ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO DE) 4 MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLAS COM 5 ML IV/IM.	UN	1000	3,00
ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO.	UN	320	3,20
ESTRIOL 1 MG /G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR.	UN	500	15,50
ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3MG DRÁGEAS.	UN	30000	
FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,80
FITOMENADIONA 10MG/ML (vitamina k1) PARA ADMINISTRAÇÃO PARAENTERAL.	UN	500	2,50
FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	1500	1,50
Flumazenil 0,1 mg/ml injetavel	UN	50	
FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,25
FOUNATO DE CÁLCIO 15 MG COMPRIMIDO.	UN	100	
Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico(0,03g/ml + 0,1567 g/ml) injetavel	UN	50	
ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA(3MG/ML +3,945 MG/ML)INJETAVEL	UN	1000	10,50
FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO.	UN	30000	0,10
GENTAMICINA (SULFATO DE) 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 5 ML.	UN	600	25,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,10
GLICAZIDA 30 MG	UN	500	0,90
GLICAZIDA 60 MG	UN	500	3,50
GLICAZIDA 80 MG	UN	500	4,00
GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	UN	100	3,50
GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	UN	100	3,80
GLICOSE 25% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	0,90
GLICOSE 50% AMPOLAS 10 ML.	UN	500	1,10
HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 5 ML	UN	500	15,50
HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	500	0,65
HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 100 MG. AMPOLAS IM/IV.	UN	200	6,50
HIDROCORTIZONA (SUCCINATO SÓDICO DE) 500 MG AMPOLAS IM/IV.	UN	200	10,50
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 150 ML SUSPENSÃO	UN	100	5,50
HIPROMELOSE 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. ESTÉRIL. FRASCO COM 10 ML.	UN	100	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3586 5000 - CEP 85.060-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.840/0001-08



Município de Dois Vizinhos



IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	25000	0,45
LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120 ML SUSPENSÃO	UN	100	15,00
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS BD.		2000	3,50
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS.	UN	600	4,50
LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDOS.	UN	2000	5,50
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,35
LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,40
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO.	UN	20.000	0,40
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML COM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	5,50
LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML SEM VASO. 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	50	5,00
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	UN	7000	0,20
LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	200	3,50
LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	UN	50000	0,15
MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30 ML SUSPENSÃO	UN	1000	5,50
MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	0,20
METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	UN	20000	0,65
METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML. AMPOLA 2ML IM/IV.	UN	200	0,80
METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,50
METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO.	UN	2000	2,30
METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA 50 GR COM 7 APLICADORES.	UN	400	15,50
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UN	6000	0,35
POLIVITAMINICOS COM SAIS MINERAIS 669,5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA.	UN	50.000	0,55
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UN	15000	0,35
NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UN	30000	0,25
NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	2000	8,00
NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO.	UN	10000	0,50
NISTATINA 100.000 UI/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 50 ML SUSPENSÃO	UN	200	8,50
NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULA.	UN	3000	0,65
NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO.	UN	15000	1,10
ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO.	UN	3000	3,00
ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA	UN	100	4,50
OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO.	UN	360	1,20
PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO.	UN	500	0,20
PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO: Solução Oftálmica	UN	100	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida Getúlio Vargas, 100 - Fone: (46) 3536 8800 - CEP

CNPJ 76.205.640/0001-08

Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	UN	500	0,55
PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	500	
PLANTAGO(plantago ovata forssk.) PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ EFERVESCENTE envepole	UN	100	0,80
POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. POMADA.	UN	1.000	25,00
POLIVITAMINICO 50MG COMPRIMIDO.	UN	80000	0,35
PREDNISOLONA 3MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	100	10,50
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	7000	0,65
PROMETAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG/ML. AMPOLA COM 2ML IM.	UN	200	4,50
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UN	3000	0,60
PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UN	60000	1,10
PROPILTIOURACILA 100 MG COMP.	UN	2000	
RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	UN	15000	0,35
RANITIDINA (CLORIDRATO DE)25MG/ML. AMPOLA COM 2 ML IV/IM.	UN	200	1,50
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO.	UN	70000	0,20
SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO.	UN	500	1,20
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30 G.	UN	1.000	5,50
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML SUSPENSÃO	UN	300	8,50
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO.	UN	2000	0,80
SULFATO DE NEOMICINA (5MG/G) + BACITRACINA ZÍNCICA (250 UI/G) POMADA DERMATOLÓGICA. BISNAGA COM 10 G	UN	20.000	3,80
SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	UN	100	
SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	50	
TECLOZANA 500 MG COMP	UN	200	
VARFARINA 5MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,10
VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO.	UN	1000	1,20
VITAMINA A+D GOTAS SOLUÇÃO ORAL 50.000 U.I./ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I./ML (VITAMINA D) EMBALAGEM FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. GOTAS.	UN	1000	25,00
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL			
MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS MEDI JUDICIAL	UN	1500	



Município de Dois Vizinhos



ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML FRASCO COM 100 ML XAROPE	UN	400	
ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000	
AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000	
CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO	UN	25.000	
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML. SUSPENSÃO	UN	320	
CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	6000	
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) sacarina sódica, ácido acético, propilenoglicol, essência de pêssego (Rivotril gts-med Judicial).	UN	300	
BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	8.000	
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 5MG/ML AMPOLA COM 5 ML INJETÁVEL IV/IM	UN	100	
CODEINA (FOSFATO DE) 30MG. COMPRIMIDO	UN	1.000	
DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000	
DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	300	
DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UN	600	
DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO	UN	1.000	
FENITOÍNA SÓDICA 50MG VEÍCULOQ.S.P. 1ML EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, CREATININA, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPILENOGLICOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	UN	200	
FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO	UN	10000	
FENOBARBITAL SÓDICO 218,93 MG (EQUIVALENTE A 200 MG DE FENOBARBITAL) AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	100	
FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UN	30.000	
HALOPERIDOL 5 MG. COMPRIMIDO	UN	5.000	
HALOPERIDOL 1 MG. COMPRIMIDO	UN	1.000	
HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20 ML. GOTAS	UN	100	
HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	200	
DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE HALOPERIDOL). AMPOLA COM 1 ML. INJETÁVEL IM	UN	300	
IMIPRAMINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000	

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3556.8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76 205 640/0001-08



Município de Dois Vizinhos



LEVOMEPRMAZINA (MALEATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	40.000
LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4% COM 20 ML	UN	1000
MIDAZOLAM 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	UN	100
MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML. INJETÁVEL IM/IV	UN	1000
MIRTAZAPINA 30MG. COMPRIMIDOS	UN	500
Nitrazepam 5 mg (talco, estearato de magnésio, celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, lactose monoidratada, dióxido de silício, croscarmelose sódica, corante alumínio laca vermelho eritrosina 3).	UN	400
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG. COMPRIMIDO	UN	30.000
NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75 MG. COMPRIMIDO	UN	15.000
OXCARBAZEPINA 300MG. COMPRIMIDO	UN	360
PERICIAZINA 10 MG. COMPRIMIDO	UN	10.000
PREGABALINA 75 MG. COMPRIMIDO	UN	600
RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO	UN	500
RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30 ML. GOTAS	UN	100
RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO	UN	500
SERTRALINA (CLORIDRATO DE) 50MG. COMPRIMIDO	UN	1000
TIORIDAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG COMPRIMIDO	UN	8.000
TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 50 MG. CAPSULAS	UN	20.000
TRAMADOL (CLORIDRATO DE) 100 MG/ML FRASCO COM 15 ML. GOTAS	UN	1.000
TRAZODONA (CLORIDRATO DE) 50 MG. COMPRIMIDO.	UN	600
UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG	UN	15
VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 300 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180
VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UN	180

Atenciosamente,

30.925.385/0001-69

FM Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Padre Anchieta, 252
Parque São Paulo

CEP 85803-740 - CASCAVEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - D. 3 Viz.

CNPJ 76.205.640/0001-08

R

Município de Curitiba - PR
 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE



Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						
Licitação: 8/2019						
Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação	
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,09	1.170.000,00	Vencedor	
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Benzilpenicilina benz. 600000UI , pó para suspensão injetável	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco	UN	110.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Enalapril (maleato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Entromicina (estoleto) 50mg/ml, suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágea, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Itraconazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Lidocaína (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g	UN	96.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Loratadina 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Loratadina 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Metronidazol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600	CPM	6.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 80 g,	UN	140.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Total de itens vencedores na página:				1.170.000,00		
Total geral de itens vencedores:				1.170.000,00		



Município de Curitiba - PR
 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE



Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 8/2019					
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,3093	433.028,00	Vencedor
Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral	CPM	1.000.000,00	8,9999	999.900,00	Vencedor
Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bláster com 30 g	UN	96.000,00	2,4687	236.995,20	Vencedor
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável	LT	60.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	8,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco	UN	118.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Enalapril (maleato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Enterohepática (esolato) 50mg/ml, suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml.	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágea, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Itraconazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 1 mg/ml, solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 18 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Metronidazol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600	CPM	6.000.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Miconazol (nitrato) 28 mg/g creme vaginal, bláster com 80 g,	UN	140.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.869.915,20	
Total geral de itens vencedores:				1.669.915,20	



Município de Curitiba - PR
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE



Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						
Licitação: 8/2019						
Fornecedor: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação	
Ciprofloxacina (Cloridrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,1847	1.477.900,00	Vencedor	
Eritromicina (estolato) 50mg/mL suspensão	LT	12.000,00	4,1695	50.034,00	Vencedor	
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágea, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,1841	9.941.400,00	Vencedor	
Metronidazol 250 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600	CPM	6.000.000,00	0,1008	603.600,00	Vencedor	
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 80 g,	UN	140.000,00	5,2142	729.988,00	Vencedor	
Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral, frasco com 50 mL com	LT	110.000,00	3,7372	411.092,00	Vencedor	
Ácido fólico 0,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Benzilpenicilina benz. 600000UI , pó para suspensão injetáv	LT	60.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasc	UN	110.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Enalapril (malato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fenobarbital 100 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Itraconazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g	UN	96.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Loratadina 1 mg/mL solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Total de itens vencedores na página:				13.213.714,00		
Total geral do item vencedores:				13.213.714,00		



Município de Curitiba - PR
 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todos

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE						
Licitação: 8/2019						
Fornecedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação	
Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco	UN	110.000,00	8,47	931.700,00	Vencedor	
Ácido fólico 8,2mg/ml, solução oral frasco com 30ml	LT	28.000,00	0,00	8,00	Desclassificado	
Benzilpenicilina benz. 600000UI, pó para suspensão injetável	LT	80.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg, comprimido	CPM	8.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Enalapril (malato) 10 mg comprimido	CPM	33.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Eritromicina (estolate) 50mg/mL suspensão	LT	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fenobarbital 100 mg comprimida	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fenobarbital 10 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula	UN	1.400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ibuprofeno 50 mg/mL, suspensão oral	CPM	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágea, embalagem com no máx	CPM	54.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Itraconazol 100 mg cápsula, embalagem com no máximo 600 cáps	UN	700.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidas dispersíveis,	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Lidocaina (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g	UN	96.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Loratadina 1 mg/mL solução oral	CPM	400.000,00	8,00	0,00	Desclassificado	
Loratadina 10 mg comprimida	CPM	13.000.000,00	0,00	8,00	Desclassificado	
Metronidazol 250 mg, comprimida, embalagem com no máximo 600	CPM	8.000.000,00	8,00	0,00	Desclassificado	
Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, bisnaga com 80 g,	UN	148.000,00	0,00	0,00	Desclassificado	
Total do itens vencedores na página:				931.700,00		
Total geral de itens vencedores:				931.790,00		



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos
 Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano de licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Medalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Licitação: 10/2019

Fornecedor: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis,	CPM	480.000,00	1,5633	750.384,00	Vencedor
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 1 mg/mL solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadine 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Verapamil (cloridrato) 80 mg, comprimido ou comprimido revestido	CPM	2.300.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total do Item vencedor na página:				750.384,00	
Total geral do Item vencedor:				750.384,00	



Município de Curitiba - PR
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 10/2019					
Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Carvedilol 12,5 mg comprimido	CPM	14.000.000,00	0,0982	1.374.800,00	Vencedor
Carvedilol 6,25 mg comprimido	CPM	17.000.000,00	0,0787	1.337.900,00	Vencedor
Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral, fresco com 20 mL	LT	70.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimidos dispersíveis	CPM	480.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 1 mg/mL solução oral	CPM	400.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Loratadina 10 mg comprimido	CPM	13.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Verapamil (cloridrato) 80 mg, comprimido ou comprimido revestido	CPM	2.300.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				2.712.700,00	
Total geral de itens vencedores:				2.712.700,00	



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

 Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 4/2019					
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Clopromazina (Cloridrato) 100 mg, comprimido, embalagem com	CPM	7.000.000,00	0,1867	1.166.900,00	Vencedor
Haloperidol 2 mg/mL, solução oral, frasco com 20 mL ou mais	LT	32.000,00	2,26	72.320,00	Vencedor
Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, suspensão injetável	LT	100.000,00	10,84	1.084.000,00	Vencedor
Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme, bisnaga com 30g (ver I	UN	210.000,00	3,15	661.500,00	Vencedor
Aciclovir 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificada
Água para injetáveis, estétil e apirogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Alopurinol 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amitriplina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/mL, pó para suspensão oral, com 150 mL -	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificada
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/mL, sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atenolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Bedonetasona (dipropionato)50mcg/dose, aerosol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 + 100.000UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aguçosa nasal em spray	UN	180.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				2.984.720,00	
Total geral de itens vencedores:				2.984.720,00	



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade:
Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 4/2019					
Fornecedor: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aguada nasal em spray	UN	160.000,00	7,3056	1.168.896,00	Vencedor
Metoprolol (tartarato) 100mg, comprimido	CPM	530.000,00	0,27	143.100,00	Vencedor
Aciclovir 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Água para injetáveis, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atopurinol 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amitriplina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml -	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml , sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atonolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Beclometasone (dipropionato)50mcg/dose, aerossol anal	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Danzipenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonete de líbio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	0.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Clarithromicina 500mg comprimido	CPM	210.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.311.996,00	
Total geral de itens vencedores:				1.311.996,00	



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração de consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade:
Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Licitação: 4/2019

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Benzilpenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetá	LT	360.000,00	5,2555	1.891.980,00	Vencedor
Dexametasona 4 mg comprimido, embalagem com no máximo 60 com	CPM	1.000.000,00	0,1883	188.300,00	Vencedor
Hidroclorotiazida 25 mg, comprimida, embalagem com no máximo	CPM	70.000.000,00	0,0131	917.000,00	Vencedor
Aciclovir 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Água para injetáveis, estétil e apirrogênica, ampola 10ml	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Alopurinol 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amtriptilina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml -	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml , sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atenolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Beclometasona (dipropionato)50mcg/dose, aerossol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificada
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aguosa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificada
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Celecoxib 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificada
Total de itens vencedores na página:				2.997.280,00	
Total geral de itens vencedores:				2.997.280,00	



Município de Curitiba - PR

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade:
Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 4/2019					
Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Descrição de item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Aciclovir 200mg	CPM	2.600.000,00	0,172	430.000,00	Vencedor
Digoxina 0,25 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 co	CPM	4.800.000,00	0,0446	214.080,00	Vencedor
Sirvastatina 20 mg comprimida	CPM	58.000.000,00	0,0458	2.656.400,00	Vencedor
Água para injetáveis, estéril e apirrogênica, ampola 10mL	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Alopurinol 300mg	CPM	5.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amitriptilina (cloridrato)75mg comprimida	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml -	CPM	690.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml , sus	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atenolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Beclometasona (dipropionato)50mcg/dose, aerosol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetável	LT	360.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000 UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazepina 200 mg comprimida	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimida	CPM	9.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				3.300.460,00	
Total geral de itens vencedores:				3.300.460,00	



Município de Curitiba - PR
 CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Consulta de licitações

Última atualização: 12/09/2019 14:36:57

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | Ano da licitação: 2019 | Palavra-chave: medicamentos | Modalidade:
 Todas | Situação: Todas

Entidade: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
Licitação: 4/2019					
Fornecedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT					
Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Água para injeáveis, estéril e apirogênica, ampola 10ml.	UN	1.000.000,00	0,127	127.000,00	Vencedor
Doxclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL, solução oral, frasco	LT	900.000,00	0,885	796.500,00	Vencedor
OPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	LT	1.350.000,00	0,6299	850.385,00	Vencedor
Aciclovir 200mg	CPM	2.500.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Aleparinol 300mg	CPM	5.600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amtrriptilina (cloridrato)75mg comprimido	CPM	600.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, com 150ml -	CPM	690.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml, sua	CPM	230.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Atanolol 50mg	CPM	32.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Beclometasone (dipropionato)50mcg/dose, aerossol oral	MSG	12.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina benz. 1200000UI, pó para suspensão injetá	LT	380.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Benzilpenicilina procaina + potássica 300.000 + 100.000 UI p	LT	30.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido	CPM	12.000.000,00	8,00	0,00	Desclassificado
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aguasa nasal em spray	UN	160.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbamazapina 200 mg comprimido	CPM	36.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio	CPM	12.000.000,00	8,00	8,00	Desclassificado
Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	CPM	12.000.000,00	0,00	8,00	Desclassificado
Carvedilol 25mg, comprimido	CPM	9.000.000,00	0,00	8,00	Desclassificado
Carvedilol 3,125 mg, comprimido	CPM	5.800.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula	CPM	15.000.000,00	0,00	0,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				1.773.865,80	
Total geral de itens vencedoras:				1.773.865,00	





Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,5400	0,1890	0,2053	54300	11.358,0000	A
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	COMPRIMIDO	Não	270,3000	0,0017	0,1841	1692064	321.217,4000	A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	2,6100	0,0350	0,0373	398000	29.338,0000	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	16,8000	0,1466	0,1590	888520	140.179,8000	A
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	1,9000	0,0072	0,3417	238859	88.856,0900	A
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	37,0000	0,0590	0,0821	433614	42.132,1300	A
BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,3700	0,0008	0,0375	7742520	291.815,4000	A
BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0360	0,0360	0,0685	362000	13.032,0000	A
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	70,0000	0,1400	0,1743	8494403	1.480.812,1000	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	10,1000	10,1000	0,4011	15000	151.500,0000	A
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Sim	3,0200	0,8990	1,0538	385550	426.017,7000	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA ELIDOCAÍNA, 11.000UI + 3.85MG + 0.275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5.00 ML	Não	10.6900	1.6980	1.9162	7350	17.652.4000	A
BR0449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	2.6000	2.4700	2.4810	24260	60.188.4000	A
BR0449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	2.2400	2.2400	2.4810	3220	7.212.8000	A
BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	2.0790	0,0590	0,0685	3007515	217.899.3850	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10.00 ML		Sim	800,0000	0,6470	0,8688	155474	1.727.030,93 20	A
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	12,5000	2,6390	4,2592	287462	3.284.219,73 20	A
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	5,4000	1,8750	2,2870	62910	145.629.3000	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	3,7700	0,1650	0,1590	7500	2.655,0000	A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,6700	0,0820	0,0974	832300	100.086,0000	A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,2700	0,0680	0,0773	819900	91.906,0000	A



Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267151	CETOCONAZOL. 200 MG	COMPRIMIDO	Não	3,9500	0,1480	0,1726	27000	6.344,0000	A
BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	361,7300	1,4004	6,6446	774421	5.146.771,2900	A
BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6800	0,3590	0,4354	2060900	889.052,6000	A
BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 100,00 ML	Não	2,3100	2,0500	2,1518	93420	198.517,2000	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	17,3410	17,3410	8,5702	20	346,8200	A
BR0271848	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Sim	31,3600	31,3600	63,2549	30	940,8000	A
BR0267511	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1330	0,0570	0,0821	1296000	100.233,6000	A
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	Não	1,4600	0,1700	0,4275	3140460	1.325.062,5400	A
BR0267518	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	71,5000	0,0500	0,0698	407320	32.317,5000	A
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	132,5000	0,8200	1,7555	80982	118.486,8000	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

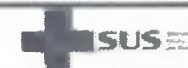
ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269958	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	4.3800	1.2000	1.7555	74980	157.328.1000	A
BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	2.4500	0.7424	0.8688	10038	15.028.3700	A
BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	3,7500	0.4000	1.0538	137600	133.596.9100	A
BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 1500,00 MG	Não	11.0027	5.5900	6.0695	86380	525.269.7400	A
BR0442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Sim	14.0000	6.3900	8.5702	27720	230.587.0000	A
BR0271848	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	205.8000	13.6760	63.2549	144	13.771.7200	A
BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,1200	0.2650	0,3417	576820	221.413.3300	A
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,7000	0.0023	0,0974	9040338	878.712.8700	A
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3000	0.0023	0,0773	7703135	582.970.7550	A
BR0267151	CETOCONAZOL, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	109,4300	0,0031	0,1726	972725	169.456.5600	A
BR0345240	HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	BISNAGA 15,00 G	Sim	7,2269	5,6500	5,9164	48300	319.834.4000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 11:43

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL. 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	7,9000	0,1170	4,4888	300408	51.795.5900	A
BR0449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	3,0000	2,5700	2,6182	35560	93.125.5000	A
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	7,5000	1,9500	2,2870	4766	11.387,4400	A
BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	44,1400	0,0007	0,0373	44608757	1.651.231,4300	A
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	7,0300	3,8800	4,2592	12300	53.340.8800	A
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	Não	14,6000	0,0094	0,2053	2323354	633.530,9000	A
BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2100	0,2100	0,1743	2000	420,0000	A
BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,9700	0,3160	0,4275	203000	89.504,0000	A
BR0267518	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0600	0,0600	0,0698	252000	15.120,0000	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	5,6800	0,2100	0,4011	179780	72.105,2000	A
BR0309062	EXTRATO MEDICINAL, CASTANHA DA ÍNDIA (AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L.), 100 MG	CÁPSULA	Não	0,1000	0,1000	0,1000	179700	17.970,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 24 Setembro 2019 16:37

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	

PERÍODO

Data da Compra: 24/03/2018 à 24/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	13.0016	0,4400	1,6988	248700	447.289.1200	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Setembro 2019 11:01

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML,	FRASCO 20.00 ML	
BR0327792	CEFALEXINA, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA	FRASCO 100,00 ML	
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:	FRASCO 100,00 ML	
BR0311465			



PERÍODO

Data da Compra: 19/03/2018 à 19/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20.00 ML	Sim	225.6000	0,0520	0,8750	1452556	1.284.643,39 00	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	3,5500	0,0772	0,8750	119078	120.238,3360	A
BR0327792	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	13,6100	4,9800	8,5609	31860	265.572,8000	A
BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	FRASCO 100,00 ML	Não	33,0000	2,4700	13,2011	3660	39.849,8400	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20.00 ML	Sim	7,6870	7,6870	7,6870	12	92,2440	J
BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5.00 ML	Não	6,8000	6,0400	6,0416	137615	831.415,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 25 Setembro 2019 08:44

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA	COMPRIMIDO	
BR0442755	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA	COMPRIMIDO	
BR0443630	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMPRIMIDO	



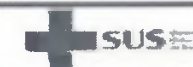
PERÍODO

Data da Compra: 25/03/2018 à 25/09/2019

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0443630	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2500	0,2500	0,2500	1080	270.0000	J
BR0443630	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7800	0,1500	0,7875	18000	20.130,0000	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	40,5000	0,2300	0,4130	219345	180.398,0140	J
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	11,0000	0,0800	0,2377	279830	68.789,3800	J
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,2600	0,2500	0,4130	506000	129.160,0000	J
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	0,9500	0,1400	0,2377	52420	10.828,5320	J
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	147,4400	0,0800	0,1265	11632301	2.309.260,5440	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 25 Setembro 2019 08:44

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	147,4400	0,2400	0,2833	3976472	1.295.897,75 00	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	147,4400	0,0025	0,2833	23293285	6.429.073,80 00	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	16,2000	0,0059	0,1265	120221539	14.390.576,6 995	A





Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0271356	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	29,6500	0,0860	0,1367	336800	42.377,0520	A
BR0271356	ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5300	0,1030	0,1367	46000	13.494,0000	A
BR0294536	MIRTAZAPINA, 30MG	COMPRIMIDO	Sim	6,6500	0,8400	1,3718	11500	18.375,0000	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Sim	46,9000	4,9500	9,5406	5170	52.963,4900	A
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	144,8500	1,6980	2,0430	236916	470.032,6000	A
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	Não	1,8600	0,0900	0,1069	1040524	133.351,2600	A
BR0270140	BIPERIDEND, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	0,4300	0,0033	0,1640	17323880	2.843.702,7100	A
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,6000	0,1080	0,1191	654290	98.180,3800	A
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	39,3000	0,0047	0,1191	2926050	373.245,2000	A
BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	7,3000	1,8980	2,4110	9630	24.136,3500	A
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Não	1,0000	0,3700	0,2619	16500	7.050,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TDTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	2.2900	0.5700	0,5874	503520	364.111.3000	A
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	22.1300	2.1620	2,0263	10167	25.586.3300	A
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Sim	36.7000	0.0870	0,1046	11798768	1.267.734,5760	A
BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	3.1800	0.2600	0,9864	81980	80.332,0090	A
BR0302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	1.2500	0.8200	1,0211	295060	299.059,6000	A
BR0271556	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	Não	3,8100	3,8100	3,8100	100	381,0000	A
BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	DRÁGUA	Não	0,7000	0,2890	0,3018	15700	4.857,4000	A
BR0272782	CODÉINA, 30 MG	COMPRIMIDO	Não	1,4200	0,4300	0,7167	1505920	1.080.356,5400	A
BR0338288	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Sim	324,3300	324,3300	260,7561	125	40.541,2500	A
BR0284106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	Não	40,2600	10,5000	9,5406	4675	55.916,1400	A
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,2000	0,1640	0,2245	5089885	1.167.152,6300	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 16.52

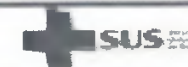
ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Sim	60,0000	0,0098	0,6046	84185	80.583,2460	A
BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	157,5500	0,5900	0,6046	360	1,798,5000	A
BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3400	0,0540	0,0566	47285680	2.678.775,44 00	A
BR0275478	PERICIAZINA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0,4100	0,3590	0,3614	145800	52.745,0000	A
BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	13,1200	2,6600	2,8464	81465	232.174,1000	A
BR0267107	FENITOÍNA SÓICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	115,8000	1,7850	2,4110	30180	72.977,5500	A
BR0267669	HALOPERIDDL, 5 MG	COMPRIMICO	Não	1,2430	0,0034	0,1502	16021800	2.416.856,47 00	A
BR0276948	TRAZOONA CLORIORATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6300	0,2100	0,3449	349356	83.402,3200	A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	1,8900	1,0634	1,3414	49530	63.773,6700	A
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	6,3000	1,6588	1,7114	712167	1.258.506,15 00	A
BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	6,9000	1,7900	1,7114	36437	69.248,8000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuario: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	3,0300	0,1130	2,0263	216970	435.709,3240	A
BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,4800	0,4800	0,3557	3000	1.440,0000	A
BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	24,0000	0,0900	0,1136	6012916	683.587,4000	A
BR0272912	ÁCIDO VALPRÓICO, 300 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRIMIDO	Não	1,4500	0,5750	0,5837	181960	106.982,0000	A
BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	13,9400	0,1200	0,1065	197270	33.237,8000	A
BR0272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	1.052,0000	9,7690	11,4401	83231	1.413.230,9100	A
BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Sim	19,6300	0,3499	0,6289	400000	253.478,0000	A
BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	2,0200	0,5490	0,5874	7721500	4.505.718,4200	A
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML		Sim	5,5000	1,0300	1,1641	22492	30.251,3600	A
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	101,6900	1,0600	1,2911	244540	320.842,8000	A
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	59,4000	0,1240	0,1383	2744542	368.942,5300	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272365	SERTRALINA CLCRIDRATO. 50MG	COMPRIMIDO	Não	0.2550	0.0800	0,1046	7830035	788.219.3000	A
BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1.00 ML	Não	4.4700	1,6000	1,9611	6410	13.797.0050	A
BR0268285	NITRAZEPAM. 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0.3500	0,0350	0,1196	721900	93.011,0000	A
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	Sim	2.8400	0,1990	0,2619	1395904	384.524.0800	A
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO. 50 MG	CÁPSULA	Não	0.2100	0,0021	0,1101	440000	46.975.6800	A
BR0294536	MIRTAZAPINA. 30 MG	COMPRIMIDO	Não	5,8900	0,5400	1,3718	192760	274.675.0000	A
BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	2.0200	0,2590	0,3557	8932800	3.192.164,0000	A
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO. 300 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3200	0,1400	0,2245	2498967	542.040,3290	A
BR0267292	IMIPRAMINA. CLORIDRATO. 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,7000	0,1900	0,2865	3458233	963.782,2100	A
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	1,7600	1,0800	1,2911	38400	53.508.0000	A
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO. 75 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6200	0,1799	0,1850	674400	130.311.0000	A



Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
					MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0273257	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRIMIDO	Não	56,7400	0,3400	0,4340	1108802	480.431,3800	A	
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2600	0,0880	0,0961	5095700	513.655,5200	A	
BR0302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Não	1,6340	0,5900	1,0211	28870	43.616,0000	A	
BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	Sim	0,9700	0,0940	0,1101	1766250	210.217,8000	A	
BR0338288	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	Não	550,3200	240,0000	260,7561	32473	8.462.483,2000	A	
BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	Sim	10,8000	0,0019	0,1069	56967198	6.076.813,9200	A	
BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2600	0,0500	0,0586	7745627	457.740,3900	A	
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	26,3000	3,7900	4,9035	200976	988.478,0800	A	
BR0292196	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1.00 ML		Não	7,9000	1,0000	1,1641	41224	67.235,5000	A	
BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2100	0,1790	0,1850	85000	15.401,0000	A	
BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	44,0300	0,1600	0,1949	9744800	1.900.548,0000	A	



Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	30,0000	0,0056	0,1065	3113800	322.409.7600	A
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1600	0,0020	0,0961	6965350	648.729.3200	A
BR0272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	25,5000	10,2100	11,4401	21960	258.418.8600	A
BR0276948	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,8000	0,4800	0,3449	8300	6.088.0000	A
BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	3,5000	0,9100	1,3414	13780	21.763.1400	A
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8900	0,5120	0,5157	74400	38.648.7000	A
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Não	5,0500	2,2000	2,0430	30460	79.936.9040	A
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	64,4800	0,1240	0,1383	1003380	152.223,4000	A
BR0273257	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	30,9000	0,3100	0,4340	343910	160.185,1200	A
BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,7700	0,2100	0,3601	1705100	631.041,3000	A
BR0268069	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	2,0700	0,9300	0,9864	15550	16.136,6000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 16:52

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
					MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100.00 ML	Sim	11.0000	2.7400	2.8464	1950	11.538,0000	A	
BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20.00 ML	Não	16.8000	7.5900	8,3931	37475	316.188,5900	A	
BR0292380	TRAMADOL CLORDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15.00 ML	Não	40.0000	40,0000	40,0000	180	7.200,0000	A	





Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	6,1800	0,1360	1,7450	516624	911.583,7300	A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	1,6600	0,4300	0,4441	13650	7.879,0000	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	4,3300	0,2000	0,2554	457020	116.538,3680	A
BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2400	0,0948	0,1064	4678000	452.960,0000	A
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	7,6300	0,0570	0,1683	4137629	682.668,6260	A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	73,5700	0,0300	0,0494	38888440	2.099.204,0000	A
BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,0600	0,5300	0,6814	179530	122.940,2800	A
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Não	25,0400	0,0800	0,0926	2116591	201.894,2400	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	2,3000	0,4100	0,4699	11562566	5.280.601,0800	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,2800	0,1890	0,2554	166250	44.000,0000	A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Sim	66,2100	0,0018	0,1083	3100504	315.959,6100	A



Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	1,9000	1,5040	1,6897	197400	325.096.0000	A
BR0448043	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	15,3000	15,3000	15,3000	1200	18.360.0000	A
BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	Não	56,0500	0,1779	0,2377	662734	178.960.1760	A
BR0268507	ONDANSETRONACLODRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	43,0000	0,9900	1,1939	19305	23.257.0000	A
BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	35,3300	0,0001	0,0494	67181756	3.148.960.4001	A
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	3,9000	0,0011	0,0605	3426030	197.181,1000	A
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Não	4,9700	3,3200	0,9388	1150	4.065,5000	A
BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	Não	0,0600	0,0320	0,0447	1515684	67.656,4480	A
BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	Não	8,8750	3,7020	4,2407	41447	176.225,7100	A
BR0372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	Sim	13,9500	13,9500	4,2407	1000	13.950,0000	A
BR0448582	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	Não	1,5500	1,5500	1,5500	150	232,5000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	124.1500	0.0026	0.1683	1297609	236.991.8000	A
BR0273135	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0.5800	0.1638	0,3017	2203410	521.755.8000	A
BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1400	0.0730	0,0963	355780	33.982.8800	A
BR0279269	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3650	0.1100	0,1108	80500	17.870.0000	A
BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Sim	1,6000	0.4500	0.4699	1345400	814.174.5000	A
BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMPRIMIDO	Não	2,7800	1,2300	2,2055	155052	347.306.4480	A
BR0396414	EXTRATO MEDICINAL, PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ	ENVELOPE	Não	3,4000	3,4000	3,4000	5000	17.000.0000	A
BR0273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Sim	14,1500	1,2840	1,5720	33210	61.637.6000	A
BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	Sim	0,4400	0,1850	0,2377	737724	156.670.9240	A
BR0267768	PRDMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	22.0000	0,0022	0,1064	7586003	853.035.6600	A
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	105.7500	0,0014	0,1121	1788093	201.889.8900	A



Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10.00 G	Não	68.0000	1.1600	1.2393	46360	75.608.6600	A
BR0270007	NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1600	0,1600	0,2039	3000	480.0000	A
BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 2.00 ML	Sim	1.355.0000	0,3600	0,4441	630401	319.091.1880	A
BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100.00 ML	Não	9,2000	1,2100	1,6897	35622	68.795.9000	A
BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0.5000	0.0600	0.0996	73300	7.422.0000	A
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	2,0800	0,3150	0,2784	26020	13.555,6000	A
BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100.00 ML	Sim	15,2000	3,3800	6,5686	28530	291.791.9000	A
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.00 ML	Não	28,4000	0,0053	0,3131	584295	183.064.6200	A
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	78,1700	0,0500	0,0605	854300	64.843,2000	A
BR0267728	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	53,3400	0,0011	0,0370	948162	37.719,8600	A
BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10.00 G	Sim	3,0000	0,3200	1,2393	330900	398.599,5200	A



Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
					MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0267765	SULFADIAZINA. 500 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3600	0,1600	0,1955	259700	51.967,3000	A	
BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	Sim	156,5000	0,0690	0,9388	354225	331.111,2600	A	
BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	23,9000	16,0000	19,4578	677	13.244,9600	A	
BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	3,2100	3,0000	3,1727	1400	4.452,0000	A	
BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2700	0,2700	0,2784	530000	143.100,0000	A	
BR0273711	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	Não	6,5000	1,3400	1,5720	17050	25.904,7200	A	
BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	3,2100	0,0990	0,1121	158600	20.399,5000	A	
BR0270007	NIMODIPINO, 30 MG	COMPRIMIDO	Não	9,9300	0,1770	0,2039	1564000	320.450,9040	A	
BR0268158	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1100	0,0090	0,0702	675800	47.899,3500	A	
BR0273589	PROPILTIOURACIL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6900	0,5000	0,5580	186200	102.201,0000	A	
BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	Sim	91,9600	0,0022	0,0926	25861460	2.392.415,5700	A	

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 15:22

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0279269	VARFARINA SÓDICA. 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,3800	0,1000	0,1108	4743520	525.908,0000	A
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	Não	2,8800	0,0800	0,1083	51140	27.994,4000	A
BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%. CREME	BISNAGA 30,00 G	Sim	6,0000	3,0500	3,1727	276480	889.430,7600	A
BR0367725	POLICRESULENO, ASSOCIADO A CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30,00 G	Não	3,3700	3,3700	3,3700	500	1,685,0000	A
BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	6,0025	6,0025	6,5686	2000	12.005,0000	A





Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Sim	2.2800	0.0900	0.6542	1955300	1.238.454.7000	A
BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	52.0000	0.9000	1.2888	152065	198.598.8800	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	55.1800	0.0300	0.0443	10884898	494.011.5000	A
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	125.0000	1.1790	1.3826	365572	532.745.9900	A
BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	174.8600	1.0760	1.9794	128133	254.141.2100	A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Sim	64.0000	1.3800	2.8131	66823	181.560.0700	A
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	0.2400	0.2400	0.9160	120	28.8000	J
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	0.7200	0.1900	0.3647	3029670	934.231.5200	A
BR0268185	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO	Não	1.1600	0.7200	1.1074	2215	2.313.4000	A
BR0270042	HIPROMELOSE, 0.5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	Não	11.1000	8.5000	9.8623	6170	60.833.0000	A
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	0.1500	0.1500	0.1500	360	54.0000	J



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,1400	0,1400	0,1400	360	50,4000	J
BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATD, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0900	0,0640	0,0733	274000	20.136,0000	A
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Não	4,3800	0,0500	0,0734	12742804	911.008,5800	A
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	Não	1,1200	0,5980	0,6542	424490	300.990,0600	A
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1600	0,0625	0,0671	34234987	2.183.055,8300	A
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,2200	0,0700	0,0652	1205700	102.017,0000	A
BR0267692	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7800	0,0500	0,0796	13467	2.059,0200	A
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Sim	2,9900	0,2750	0,4895	743800	276.557,6500	A
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	87,3600	0,0012	0,0671	15119708	1.138.300,1800	A
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	8,0000	0,0280	2,5393	1154683	922.263,2300	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	1,9200	1,3490	1,3538	57340	77.731,2000	J

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Não	4.5000	0.0499	0.0621	46343064	2.835.308,68 00	A
BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	0.1500	0.0650	0.0733	776070	57.738,1900	A
BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	4.2000	1.1750	1.3826	332398	433.778,3800	A
BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	Não	96.0000	0.0065	0,4895	733598	451.463,7000	A
BR0267694	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	Sim	2.8300	0.9900	1,1187	770	1.811,1000	A
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0600	0.0290	0,0480	1142800	44.900,0000	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1300	0,1300	0,1300	720	93,6000	J
BR0272603	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	3,7900	3,7900	3,6592	300	1.137,0000	A
BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	4,9000	2,0000	2,3654	84807	200.923,7500	A
BR0433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	COMPRIMIDO	Não	68,1500	0,8800	1,0454	1875574	1.967.030,33 00	A
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,2400	0,0700	0,0734	1891600	167.167,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Execultiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267689	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	358.6400	0.0084	0.3647	17816600	6.680.516,44 00	A
BR0272796	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML., INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	Não	240,9500	4,0700	6,0434	30624	188.140.7680	A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Sim	133,3400	0,0025	0,1907	7717296	1.397.783,90 00	A
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G. CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	47.4000	11,2700	12,5698	42876	541.613.8800	A
BR0272603	DROPROPIZINA, 1.5 MG/ML. XAROPE	FRASCO 120.00 ML	Sim	4.3000	3,6200	3,6592	1100	4.050.0000	A
BR0267694	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30.00 ML	Não	3.8000	0,9800	1,1187	75380	92.556,5800	A
BR0268111	HIDRALAZINA, 25 MG	DRÁGEA	Não	0,3900	0,2100	0,2446	716008	212.535,1200	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	0,9500	0,1400	0,1643	29260	5.021,0000	J
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,2800	0,0498	0,0692	840	207,5760	J
BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150,00 ML	Não	2,4700	2,2800	2,4249	63190	153.229,3000	A
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	91.9600	0,7100	0,9516	5002364	4.767.258,55 00	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0343494	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	Não	6,0056	3,0400	3,4067	116600	398.838,7400	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	0,9100	0,0800	0,1080	2978340	470.612,4200	A
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	1,6400	0,0007	0,0314	1389800	86.676,9000	A
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	0,3700	0,0700	0,0621	1719720	152.394,4000	A
BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	48,0000	1,3600	2,8131	16375	62.599,9200	A
BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	366,0000	4,0900	4,8964	160161	784.576,0000	A
BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	5,0100	0,6100	3,6180	38320	134.795,0000	A
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	1,1500	0,4000	0,4176	167440	69.849,5000	A
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	3,0000	0,1000	0,1187	2281250	270.683,1920	A
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	9,9000	0,0999	0,1187	686810	101.753,7100	A
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,8100	0,8100	0,8100	120	97,2000	J

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da
Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	Não	0,2917	0,2900	0,2901	1550	449.5850	J
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	19,6520	1,2000	1,2146	2522	3.063,3040	J
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	0,4146	0,4146	0,4146	34080	14.129,5680	J
BR0273466	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	Não	21,6000	0,0380	0,0747	6891883	515.345,5590	A
BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	39,0000	0,0042	0,2254	385387	87.065,2300	A
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	38,0000	0,0077	0,4176	2643950	1.104.911,9400	A
BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	36,0000	0,1700	0,2196	278731	61.398,1600	A
BR0269850	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1.50.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	11,6000	2,4700	2,7932	12140	36.223,9000	A
BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML		Não	18,8800	7,9500	8,7205	48540	422.090,5000	A
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7500	0,7970	1,0408	173601	181.637,2300	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 NG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,2700	0,2400	0,3439	765171	194.599,0400	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saude
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saude

BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	3.6200	3.6200	0.9160	30	108.6000	J
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	4.8000	2,1202	2,5393	27700	64.513.3000	A
BR0267676	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	Não	11.8300	0,1700	0,1907	5227630	1.080.268.7000	A
BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	36,7800	0,0200	0,0314	83193316	2.571.474,8880	A
BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7600	0,0013	0,0443	3408600	142.952.0000	A
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,2200	0,0005	0,0190	49331320	916.118,3600	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	9,9000	0,2600	0,3439	2975505	1.098.130,3000	A
BR0268125	LEVOTIROXINA SÔDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	Não	8,5900	0,0560	0,0652	25812100	1.660.894,5000	A
BR0442754	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,5000	0,0790	0,1080	6845612	803.900,3480	A
BR0272602	DROPROPIZINA, 3.0 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	4,0400	3,4560	4,1150	1900	6.975,2000	A
BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	Não	40,0700	0,8990	1,2493	564320	708.087,8000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saude



Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	0,9400	0,2200	0,2585	542752	140.357,4400	A
BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Sim	19,1900	7,9900	8,7205	34707	309.308,9500	A
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	25,7500	0,0150	0,0190	2449410	71.289,7000	A
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	6,0420	6,0420	6,0420	900	5.437,8000	J
BR0383750	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	6,8700	6,8700	6,8700	300	2.061,0000	J
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Sim	93,0000	0,4200	0,8844	739470	641.866,3370	A
BR0268186	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	SUPOSITÓRIO	Não	1,2600	0,7200	0,8663	2175	1.802,4500	A
BR0267692	MEBENAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	48,7400	0,0400	0,0796	163514	13.486,4400	A
BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	1,6600	0,9300	0,8844	45410	53.210,0000	A
BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,3000	0,2100	0,2585	1848540	477.944,3740	A
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	91,9600	0,0005	0,0480	29134414	1.414.258,8400	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 26 Junho 2019 13:39

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA. 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0.0720	0.0720	0.0692	840	60.4800	J
BR0270597	BETAMETASONA. ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONAFOSFATO. 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1.00 ML	Não	21.5300	3.7500	5.1460	142130	734.674.1180	A
BR0383750	LACTULOSE. 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120.00 ML	Não	15,2000	4,8400	5.0795	63191	322.194.1400	A
BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Sim	2.0990	0.7200	0.9516	59000	54.597.0000	A
BR0272602	DROPROPIZINA. 3.0 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120.00 ML	Não	4.2200	4.2200	4.1150	500	2.110.0000	A





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

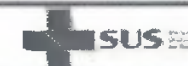
ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Não	20,8000	20,8000	17,4600	450	9.360,0000	A
BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Não	45,9800	0,0011	0,0489	454914	29.631,0500	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Sim	2,8000	1,3800	1,4460	1600	2.350,0000	A
BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	128,0000	0,6000	0,7987	472616	379.608,5500	A
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	59,9900	0,4200	1,3003	473385	619.106,3600	A
BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	2,5100	1,1900	1,3003	63800	81.469,0000	A
BR0268958	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G	Não	28,0000	5,2660	10,2022	59280	605.220,5700	A
BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	CÁPSULA	Sim	34,9100	0,7140	0,8468	449238	381.199,8480	A
BR0267629	CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	5,8000	0,0860	0,1055	591800	70.358,0000	A
BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1900	0,0999	0,1098	149500	18.826,6000	A
BR0269592	DIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1200	0,0850	0,1098	11500	1.055,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Execultiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

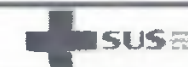
ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,2500	0,0012	0,0833	117400	13.625.6000	A
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO. 0,4 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	3,9000	0,8400	0,9028	1081950	967.670.0000	A
BR0448612	DICLOFENACO. COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: GEL	BISNAGA 60,00 G	Sim	4,0500	4,0500	2,8592	100	405.0000	A
BR0308736	CETOCONAZOL. 20 MG/G. CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Sim	6,6000	0,0930	2,1437	215512	225.207.2600	A
BR0270814	CIANOCOBALAMINA. ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG. INJETÁVEL, AMPOLA CONJUNTO I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA		Não	9,2000	6,6000	7,2388	14550	105.170.0000	A
BR0267647	DIGOXINA. 0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	20,0000	0,0009	0,0489	6096525	292.040,2000	A
BR0267574	CLORETO DE SÓDIO. 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	Não	0,2410	0,2410	0,2410	100	24,1000	A
BR0271003	DICLOFENACO. SAL SÓDICO. 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	25,5000	0,5290	0,6061	610199	372.295,7660	A
BR0268436	CLINDAMICINA. 300 MG	CÁPSULA	Não	1,9200	0,9204	0,8468	2384	3.596.8800	A
BR0267629	CINARIZINA. 75 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3800	0,0019	0,1055	1051900	104.186,7000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Não	3,3750	0,8740	0,9028	100350	132.632,2000	A
BR0271568	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	Não	220,0000	220,0000	220,0000	300	66.000,0000	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	4,1000	2,3271	3,8692	4600300	18.215.307,9000	A
BR0270992	DICLDFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	1,3800	0,0200	0,0359	2796150	105.683,2000	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Não	2,6200	1,3000	1,4460	35560	53.045,2000	A
BR0448612	DICLDFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:GEL	BISNAGA 60,00 G	Não	5,3000	2,7890	2,8592	15950	45.850,7000	A
BR0267632	CIPROFLDAXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	132,4200	0,0037	0,2322	5873114	1.379.518,1200	A
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	36,4700	0,0038	0,2169	80095	17.441,9080	A
BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	1,0001	0,5000	0,6061	54900	31.424,0000	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	37,5000	0,8900	0,9971	436050	480.947,0500	A
BR0308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	Não	5,9900	1,6800	2,1437	19720	59.100,8000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Quarta-feira 26 Junho 2019 12:00

ITENS

Usuário: RUDINEI CURZEL

BPS


CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	3,1400	0,0025	0,2322	311690	63.165,5000	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	8,5000	2,3500	3,8692	376492	1.089.399,5300	A
BR0269574	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	Sim	2,4300	2,4300	17,4600	100	243,0000	A
BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	2,0700	0,0184	0,9971	1558090	1.510.980,6200	A
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	71,7300	0,0599	0,0833	2749074	226.613,9800	A
BR0267648	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 60,00 ML	Sim	8,1900	0,1020	5,7057	75800	353.758,1000	A
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	Não	5,0000	0,6570	0,6613	76200	54.732,2000	A



Magalu

Clorhexidina Maquira Solução 2% 100ml

Código 636904300 | Ver descrição completa | Maquira



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por **Médicy Equipamentos Médicos**

por **R\$ 13,55**

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP

SARE

PREVAX 15MG C/10 COMPRIMIDOS

0 Avaliações | Dê sua avaliação

Prevac é um medicamento indicado no tratamento de anemia. Indicações, Contra Indicações e Precauções com o Prevac.

Fabricante:	Biosintética
Disponibilidade:	Envio imediato
Fornecimento:	Descontinuado
Frete:	Entrega rápida
EAN:	7896181901600
Código MS:	1.1213.0095.0076 6

Do R\$ 47,95 Por R\$ 42,81

Produto sem foto

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Precisando de ajuda? Já estamos pelo WhatsApp



Web: ACIDO FOLINICO FOLINAC 15MG C/ 1 COMP



ACIDO FOLINICO FOLINAC 15MG C/ 1 COMP

Código 12963 (0 avaliações) [Avaliar](#)

R\$ 3,74

ou em até

6x de R\$0,62 sem juros

PRODUTO ESCOTADO

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o novo site. [Veja nossa Política de Cookies](#)

ACEITAR COOKIES

Digite aqui para pesquisar

16:26
20/09/2019



SERVIR Diamicon MR 60mg c/ 30 Comprimidos

DIAMICRON MR GLICLAZIDA 60mg c/ 30 comp. [Leia mais](#)

Avalie este produto: ★★★★★ 14 opiniões

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entrega

Estimativa de frete

Calcular

R\$3,74

R\$53,31

COMPRAR

Este produto deve ser utilizado sob orientação médica. Em toda rec. [Fale Conosco](#)
Fazer um pedido com o nome do paciente e o nº de registro dele (obrigatório)



Digite aqui para pesquisar

16:30
20/09/2019





Home > Medicamentos > 30 comprimidos GLICLAZIDA 80MG COM 30 COMPRIMIDOS

GLICLAZIDA 80MG COM 30 COMPRIMIDOS EMS

OPINIAO DOS CLIENTES



de R\$ 10,61
por R\$ 9,55
ou em até
3x de R\$ 3,44
Preço unit. e SP: 9,55

Desculpe-nos, nosso estoque para este produto está esgotado.

Avise-me Quando chegar

+ COMPRA PARCELADA

Confira condições de p para opção de pagar

+ PARA QUE SERVE

+ FICHA TECNICA



Dúvidas? Clique aqui!

Siga-nos no Instagram

Clique aqui

Unizinc Solução Oral Sabor Tutti-Fruiti 17,60mg/mL 100mL



MYRALIS
Unizinc Solução Oral Sabor Tutti-Fruiti
17,60mg/mL 100mL

UNIZINCO SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60mg/ml sol oral fr 100ml. Leia mais...

Quantidade: 1

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

Calcular

R\$26,63
R\$23,17

COMPRAR Fale Conosco



Webmail - Caixa de entrada x | unizinc 17.6 MG/ML 100ml x | UNIZINCO SOLUÇÃO ORAL 100L x

https://www.ultrafarma.com.br/unizinc-solucao-oral-com-100-ml

Fale com o Sidney | Atendimento por E-mail | Notícias Loja

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

ultrafarma Digite o nome, a marca ou o principal ativo do produto.

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se! R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Bate-a-bate | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

UNIZINCO SOLUÇÃO ORAL 100ML

100ml

Produto com a qualidade **BRASILEIRA** Código: 802624

R\$25,63

R\$ 21,79 cada

COMPRAR

+ Adicionar à cesta

Calcule o frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

NA COMPRA DESTA PRODUTO VOCÊ ACUMULA R\$30,04 EM DESCONTO NO CLUBE SIDNEY OLIVEIRA. Clique aqui e faça parte do Clube de Descontos Sidney Oliveira.

Digite aqui para pesquisar

Webmail - Caixa de entrada x | utilização da tabela cmed para x | Haloperidol 5mg 50 ampolas 1ml x

https://www.hospitalardistribuidora.com.br/medicamentos/haloperidol-5mg-50-ampolas-1ml-haldol-cristalia-controlado.html

HD HOSPITALAR Distribuidora

Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto

Atendimento | Minha Conta | Meu Carrinho

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Seringas | Medicamentos | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Compressa | Aparelhos | Luvas | Agulhas

Home » MEDICAMENTOS » Haloperidol 5mg 50 ampolas 1ml (Haldol) - Cristália (Controlado)

Haloperidol 5mg 50 ampolas 1ml (Haldol) - Cristália (Controlado)

Disponibilidade: IMEDIATO

R\$ 170,00

ou R\$164,90 à vista

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

5 mg Cristália

1 - COMPRAR

Porque comprar na HD:

- Desconto para pagamento à vista
- Entrega garantida para todo o Brasil
- Produto 100% Original
- Compra segura

Ajuda

Digite aqui para pesquisar

BR 19/09 20/09/2019





Digite aqui o que você está procurando



- Departamentos
- Sobre nós
- FAQ
- Blog
- Medicamentos de A-Z
- Fabricantes de A-Z

Home / Medicamentos Hospitalares / DORMONID 5MG 5 AMPOLAS 3ML - INJETAVEL



DORMONID 5MG 5 AMPOLAS 3ML - INJETAVEL

★★★★★ 0 Avaliações | [Dê sua avaliação](#)

DORMONID. MALEATO DE MIDAZOLAM.

Fabricante: Roche
Medicamento: Controlado
EAN: 7896226501338
Código MS: 1.0100.0135.0029.9

De R\$ 146,50 Por R\$ 132,67

4x **R\$ 33,17**

Precisando de ajuda? Fale conosco pelo Whatsapp!



Lojas



0 que você está procurando?



Login



Carrinho

- Medicamentos
- Saúde e Bem Estar
- Democosméticos
- Mundo Infantil
- Higiene e Cuidados Pessoais
- Beleza
- Conveniência
- Aniversário 40 anos
- OFERTAS

Início » Medicamentos » Especialidades » Medicamento Hospitalar

Ver indicações

Contra-indicações

Bem vindo a Drogeria Venancio, como posso ajudar?

Drogeria Venancio

Suporte



Midazolam Uniao Quimica 5mg/ml 3ml 5 ampolas

Midazolam
Cod:21216

Por: R\$ 38,15

Compra frequente. Saiba mais

Genérico UNIAO QUIMICA

MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

À venda apenas em nossas LOJAS FÍSICAS





Digite a palavra-chave ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se | Login

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promocões
- Linha Sidney Oliveira

Promocão do dia

HOME > GENÉRICOS > ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML - PRATI DONADUZZI - GENÉRICO



10ML
GENÉRICO

ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML - PRATI DONADUZZI - GENÉRICO

COMPRAR PAGUÉ 2

Produto com a qualidade de uma genérico. Código: 00053

R\$6,31

R\$ 3,44 cada

- 1 +

COMPRAR



COMPRAR KIT - LEVE 3x QUE

Adicionar à cesta

Verificações de GENÉRICOS ou SIMILARES

Calcule o frete a... | CALCULAR



AVISO IMPORTANTE

Em virtude da Greve dos Correios, o prazo de entrega para pedidos feitos no site poderá sofrer atrasos. Lamentamos a situação e pedimos desculpas pelo transtorno.



O que você está procurando?



Faça seu login



NAVIGUE POR CATEGORIAS

DERMOCOSMÉTICOS

GENÉRICOS

BELEZA

FREESTYLE LIBRE

MARCAS EXCLUSIVAS

OUTLET

-35%



Benzolmetronidazol 40mg/ml Suspensão Oral 120ml EMS Genérico

EMS EM ESTOQUE

QUANTIDADE - 1 +

CÓD: 105023

MS: 1023504920027

Atenção: O preço divulgado no site não é válido para compra em nossas lojas físicas

PRINCÍPIO ATIVO: Benzolmetronidazol

VER BULA

EM ENVIOS ANTECIPADO E RETENÇÃO DE RECIBO

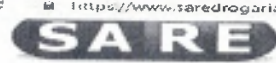
R\$ 12,44

35% DE DESCONTO

R\$ 8,07

COMPRAR

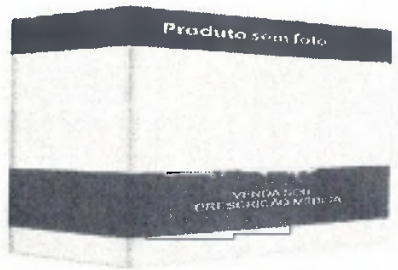




Digite aqui o que você está procurando



Início / Medicamentos registrados / Sucinato Sódico de Hidrocortisona 100mg C/ 50 Frascos - Ampola



SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 FRASCOS - AMPOLA

0 Avaliações | [Dê sua avaliação](#)

Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg é um medicamento que pertence à classe dos anti-inflamatórios esteróides...

Fabricante:	Blaeslegel
Fornecimento:	Descontínuo
EAN:	7896014600296
Código MS:	1.1637.0105.0012-2

Por ~~R\$ 140,00~~ **R\$ 205,88**

6x **R\$ 34,31**

Precisa de ajuda? Fale conosco pelo WhatsApp



COMPRA & RETIRE [Compre online e retire na loja. O pedido fica pronto em até 1 hora. É só passar e pegar. Simples assim.](#)

Início / Prolopa 100mg + 25mg



R\$ 45,51 **R\$ 36,58** QUANTIDADE: - 1 +

PROLOPA 100MG + 25MG

Nome: 30 Comprimidos Dispersíveis LEVODOPA, BENSERAZIDA

PROLOPA 100MG + 25MG É UM MEDICAMENTO, SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. PROCURE SEU FARMACÊUTICO.

COMPRAR



Webmail: Caixa de entrada | Elotin 5ml - Pesquisa Google | Comprar Elotin Solução Otológica 5 ml

https://www.drogaria.net.com.br/elotin-solucao-otologica-5-ml

ENVIE SUA RECEITA | ATENDIMENTO | LOJA SEGURA

DROGARIA)NET O que você procura?

Minha Conta | Meu Carrinho

Medicamentos Genéricos Manipulação Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Pessoais Infantil Fitness Conveniência

Elotin Solução Otológica 5 MI



Elotin Solução Otológica 5 MI

Código: 2512

Estoque: 85 unidades em estoque

De R\$9,39

Por **R\$9,09**

Venda proibida pela internet
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

GANHE 5% OFF

Digite aqui para pesquisar

Webmail: Caixa de en... | Buscopan 10mg drageas | Comprar [Antiparas] | Drogas | Buscopan 10mg Com... | Buscopan 10mg Boehr... | +

https://www.drogariavenancio.com.br/buscopan-10mg-boehringer-20-drageas/p

Institucional | Televendas (21) 3086-1000

Ajuda | Loja

DROGARIA VENANCIO 10 anos cuidando de você

Medicamentos Saúde e Bom Estar Dermocosméticos Mundo Infantil Higiene e Cuidados Pessoais Beleza Conveniência Aniversário 48 anos OFERTAS

Meus favoritos | Meus pedidos

Ver indicações

Contra-indicações

Ver Bula

Offline

Digite aqui para pesquisar

Boehringer Ingelheim

Buscopan 10mg Boehringer 20 Drágeas

Butilbrometo de escopolamina

Cod:2399

Por: **R\$ 11,99**

Economia de R\$ 2,81 **19%**

Quantidade 1

COMPRAR

COMPRAR COM 1 CLIQUE


Compre frequente. Saiba mais

Quer receber promoções?




Webmail - Enviados |
 glicetida 60 mg próçios - Desc |
 Diamicon MR: Compre com |
 Diamicon Mr 60mg com 30 |
 DIAMICRON MR 60MG 30 CC

[http://www.bifarma.com.br/produto/diamicon-mr-60mg-com-30-comprimidos-47862CpD3dAZQ1Yb...A2H0XXNHFOZU..._pl,0YNIQ&utm_source=Consulta+Remedios+Compara...](http://www.bifarma.com.br/produto/diamicon-mr-60mg-com-30-comprimidos-47862CpD3dAZQ1Yb...A2H0XXNHFOZU...)


Olá, o que você procura?
R\$ 0,00 Ver cesta

[Home](#) > [Medicamentos](#) > [Diabetes](#)
Código: 347617 MARCA: Servier do Brasil



Diamicon Mr 60mg com 30 Comprimidos Servier do Brasil


Por: R\$ 48,16
 ou 2x de R\$ 24,08 sem juros no cartão de crédito

Adicionar à cesta 1


Avaliar produto Enviar Receita

Webmail - Enviados |
 hidralazina 25 mg comprimido |
 Apresolina 25mg Com 20 Drágeas

<http://www.paguemenos.com.br/apresolina-25mg-com-20-dragas/p>


Compre pelas categorias
O que você procura?
BEM VINDO! FAÇA SEU LOGIN

[Home](#) > [Medicamentos e Saúde](#) > [Constatos e triglicéridos](#) > [Atrasolina 25mg Com 20 Drágeas](#)



Apresolina
Apresolina 25mg Com 20 Drágeas
Referência 296 | Descrição do Produto | Política de Vendas e Entrega

R\$ 7,06
R\$ 5,35
 Economize R\$ 1,71

COMPRAR

Frete grátis
 Em compras acima de R\$ 150.

Não sou meu CEP



Webmail - Enviados | HIPROMILOSE 0,5% 10 ML | Filmcel 0,5% Colírio 10ML

https://www.drogariacatarinense.com.br/filmcel-0-5-colirio-10ml/160122-01

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Contrato de Atendimento

drogaria catarinense Seja Bem-vindo. o que você procura?

Login e Cadastro | Carrinho R\$ 0,00

TODOS DEPARTAMENTOS | MEDICAMENTOS | SAÚDE E BEM-ESTAR | BELLEZA E PROTEÇÃO | DERMOCOSMÉTICOS | NOSSAS OFERTAS

HOME | MEDICAMENTOS | OLHOS | **FILMCEL 0,5% COLÍRIO 10ML**



FILMCEL 0,5% COLÍRIO 10ML
Cod. Do Produto: 545416 / Laboratório: ALPHABIO

Deixe sua Comentários | Adicione aos favoritos | Ver mais informações

R\$ 11,66
Pagamento À Vista

1 UNO **COMPRAR**

Formas de pagamento | Calcular frete e prazo

Fale conosco, nos estamos online | [WhatsApp](#)

Digite aqui para pesquisar

Webmail - Enviados | OXIBUTININA 5MG | Retemic 5mg 30 | RETEMIC 5MG 30 | Retemic 5mg 30 | Retemic 5mg 30 | Retemic 5mg 30 | Comprar Oxibutina

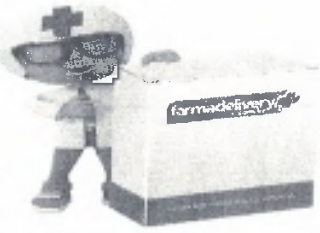
https://www.farmadelivery.com.br/produto/cloridrato-de-oxibutina/retemic-5mg-c-60-comprimidos

farmadelivery Minha Conta | Carrinho R\$ 0,00

REMÉDIOS E MEDICAMENTOS | GENÉRICOS | SAÚDE E BEM-ESTAR | MAMÃES E BEBÊS | DERMOCOSMÉTICOS | DIABETES | PERFUMARIA | OUTLET

Siga-nos no Instagram | [Clique aqui](#)

PRODUTO | Oxibutina | Retemic 5mg c/ 60 Comprimidos



Retemic 5mg c/ 60 Comprimidos
RETEMIO CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5mg c/ 60 comp. Leia mais.

Quantidade: 1 **COMPRAR**

Calcular frete e prazo de entrega

R\$ 49,40 **COMPRAR** [Faça Conosco](#)



HOME | MEDICAMENTOS | ALERGIA | **FENERGAN 50MG AMPOLA DE 2ML**



Produto
SEM IMAGEM POR DETERMINAÇÃO DA ANVISA RDC-54-12/08/2008

FENERGAN 50MG AMPOLA DE 2ML

Cod. Do Produto: 18265 / Laboratorio: SANDOZ AVENTIS

De: R\$ 3,42

R\$ 2,99

Pagamento À Vista | Economize 12%

1 UNID. **COMPRAR**

Formas de pagamento Calcular Preço à Vista

Fale conosco, nós estamos online!

Inicio / Sustrate 10mg



SEM IMAGEM POR DETERMINAÇÃO RDC 90/2008 ANVISA

~~R\$ 28,99~~

R\$ 21,99

QUANTIDADE: - 1 +

SUSTRATE 10MG

Forma farmacêutica: 50 Comprimidos
PRÓPRIL NITRATO

SUSTRATE 10MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE FAZER RISCO. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LÊA A BULA.
MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. LER A ATENÇÃO: INDIQUE OS LUGARES FARMACÊUTICOS.

COMPRAR





Propiracil Propiracil 100mg Com 30 Comprimidos

Referência: 2467 [Descrição do Produto](#) [Política de troca e devolução](#)

R\$ 24,65
R\$ 18,65

Economize R\$ 6,00

Frete grátis
Em compras acima de R\$ 150

COMPRAR

Calcular frete e prazo
Não sei meu CEP



Home » MEDICAMENTOS » V » Vitamina K 10mg 1ml (Kanakion) - Cristália



VENDA APENAS SOB
APRESENTAÇÃO
DE CRM, CRD, CRMV.
IMAGEM NÃO PERMITIDA
POR SEUS AGENCIAS

R\$ 2,16
ou **R\$2,10 à vista**

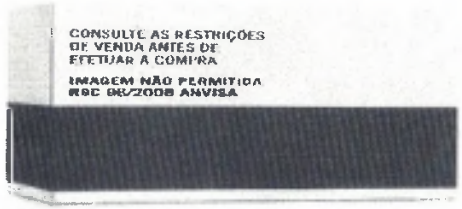
Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

COMPRAR

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros

Home » MEDICAMENTOS » Flumazenil 0,1MG C/10 Ampolas (Flumazi) (C1) - Cristália (Controlado)



CONSULTE AS RESTRIÇÕES
DE VENDA ANTES DE
EFETUAR A COMPRA
IMAGEM NÃO PERMITIDA
POR SEUS AGENCIAS

R\$ 314,00

até 3x de R\$ 104,67 s/ juros
ou **R\$304,58 à vista**

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

COMPRAR

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visite! Cadastre-se / Login

R\$0,00

- Medicamentos
- Condições
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promoções
- Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > EQUIPAMENTOS > OLHOS > Sulfato de Gentamicina Allergan Colírio 5ml



13% OFF

Sulfato de Gentamicina Allergan Colírio 5ml

Produto com a qualidade **MAQUINA 1** Código: 5073

R\$14,04
R\$ 9,38 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1625: 1 unidade.
- Av. Jabaquara, 1503: 1 unidade.
- Av. Jabaquara, 1516: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1524: 3 unidades.
- Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



O que deseja encontrar?



Assinatura

Olá, faça seu Login Minha Conta

O Cesta R\$ 0,00

- saúde
- coisas da criança
- suas botecos
- beba
- cuidados diários
- novas marcas
- promoções
- oferta do dia

Início / Gliclazida 30mg



R\$39,49
R\$18,49

QUANTIDADE: - 1 +

GLICLAZIDA 30MG

Ranbaxy
 60 Comprimidos de Liberação Prolongada

GLICLAZIDA 30MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO, E FAÇA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

COMPRAR



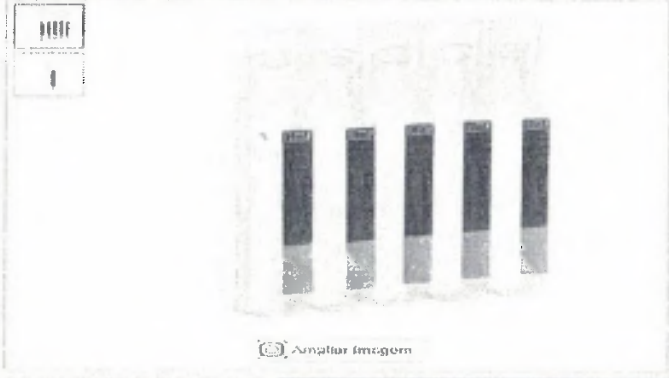


Estou procurando por...

Meus Favoritos | Meu Cadastro | Meu Carrinho

HOME | MATERIAL DE CONSUMO | SORO FISIOLÓGICO | Solução de Glicose 25% 10ML C/200 AMP PLAST

Você está em: Home | Material de Consumo | Soro Fisiológico | Solução de Glicose 25% 10ML C/200 AMP PLAST



Solução de Glicose 25% 10ML C/200 AMP PLAST em 0 avaliações. **DA** sua avaliação
Solução Injetável Endovenosa de Glicose 25% - Cx c/ 200 Amp Plast, Transp. de 10 mL
Modelo: solução Injetável Endovenosa de Glicose 25 %
Conteúdo: Caixa com 200
Seção: Material de Consumo
Marca: Equiplex
Referência: 38278
Disponibilidade: Disponível em 3 dias

R\$ 71,90
Valor à vista R\$ 68,31 à vista
COMPRA MAIS E GANHE DESCONTO!
A partir de 10 unidades - R\$ 71,19 (cada)

QUANTIDADE: 1
COMPRAR

Sete como pagar | Calcule o frete | Estamos Online - Fale Conosco



busca

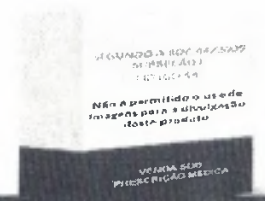
Entrar ou cadastrar-se | Meus pedidos | Fale conosco | Meu carrinho de compra

Condições Pagando | Descartáveis | Esterilização | Estética | Fisioterapia E Fitness | Medicamentos | Medicina | Móveis | Oncologia | Ortopedia | Oxigênio | Roupas | Vestuário

HOME / MEDICAMENTOS / SOROS FISIOLÓGICOS / GLICOSE 50% 10ML AMPOLA PLASTICA TUBETE SAMTEC

GLICOSE 50% 10ML AMPOLA PLASTICA TUBETE SAMTEC

Cód. 17308



SAMTEC

Clique aqui! **Por R\$ 0,26 à vista**
no boleto antecipado (5% de des. já calculado)

No cartão R\$ 0,27 em 10x de R\$ 0,03 sem juros
Formas de pagamento

Frete Grátis* MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Condição de frete válida para: Minas Gerais, Paraná, Rio De Janeiro, Rio Grande Do Sul, Santa Catarina

Clique aqui!



Televendas: 0800 006 5547



Busque toda a loja aqui

Buscar

Minha Conta
Entrar/Cadastro

Meu Carrinho
0 - R\$0,00

- PRODUTOS
- NOVIDADES
- PROMOÇÕES
- DICAS & NOTÍCIAS
- LOCALIZAÇÃO & CONTATO

Início / HEMOFOL 5.000UI (25AMP X 5ML)

- CLIQUE AQUI
- Especiais
- Oncológicos
- Imunologia
- Medicamentos
- Antibióticos
- Anticoagulantes
- Antidiabéticos
- Cardiovasculares
- Cardiológicos



HEMOFOL 5.000UI (25AMP X 5ML)

Sob Consulta - para maiores informações ligue: (11) 2379-3950
R\$405,90

Hemofol (heparina sódica) - 500 (subcutânea)

O Hemofol 5.000 UI/0,25 mL solução injetável para administração subcutânea deve ser injetado na região subcutânea (abaixo da pele) da região abdominal por meio de agulha fina.

Hemofol (heparina sódica) - IV (intravenosa)

Quando a heparina for adicionada a uma solução de infusão, a bolsa ou frasco contendo a solução deve ser vertido por pelo menos seis vezes. Este procedimento assegura a homogeneização adequada da heparina na solução.
 As soluções mais adequadas para preparar uma solução de infusão são glicose e Ringier. Se possível, não misturar Hemofol (heparina sódica) com outros medicamentos.

Ver de administração

Tela para prescrição ajustada?

COMPRE & RETIRE. Compre online e retire na loja. O pedido fica pronto em até 1 hora para você pegar. Simples assim.



O que deseja encontrar?

Assinatura | Olá! Faça seu Login | Minha Conta

0 Cesta | R\$ 0,00

- saúde
- clínicas de emergência
- saída de emergência
- suporte
- cidades diárias
- reassessoria farmacêutica
- promoções
- oferta do dia

Início / Apresolina 25mg



R\$7,37
R\$5,95

QUANTIDADE:
 - 1 +

APRESOLINA 25MG

Novartis
 70 Diagonas
 HIDRALAZINA

APRESOLINA 25MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. ENTREGUE SEU LIDE O FARMACÊUTICO.

COMPRAR



TODOS OS DEPARTAMENTOS



Home » MEDICAMENTOS » H » Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - União Química

Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - União Química



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.
IMAGEM NÃO PERMITIDA em 04/08/2019 10:57

R\$ 11,70

ou **R\$11,35 à vista**

Ver opções de parcelamento

1

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros

TODOS OS DEPARTAMENTOS



Home » MEDICAMENTOS » H » Hidróxido De Alumínio 150ml (Pepsamar) - Mariol

Hidróxido De Alumínio 150ml (Pepsamar) - Mariol



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.
IMAGEM NÃO PERMITIDA em 04/08/2019 10:58

R\$ 9,45

ou **R\$9,17 à vista**

Ver opções de parcelamento

1

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat Online

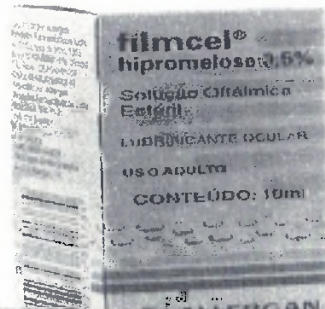
Olá, visitante! Cadastre-se e login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > MEDICAMENTOS > OCULO > LUBRIFICANTES > FILMCEL 0,5% COLÍRIO 10ML



10% OFF

FILMCEL 0,5% COLÍRIO 10ML

Produto em alta qualidade - 10ml Frasco | Caixa 2x10

R\$11,31

R\$ 10,63 cada

Ops!

Esse produto encontra-se indisponível.

AVISE ME



O que você está procurando?



Faça seu login



NAVIGUE POR CATEGORIAS | DERMOCOSMÉTICOS | GENÉRICOS | BELEZA | FREESTYLE | LIBRE | MARCAS EXCLUSIVAS | OUTLET

Onofre > Saúde > Medicamentos > Antidiabéticos

-24%



Prolopa BD 100/25mg 60 Comprimidos

ROCHE EM ESTOQUE

QUANTIDADE - | +

CÓD: 472052

MS: 1010000640150

Atenção: O preço divulgado no site não é válido para compra em nossas lojas físicas

PRINCÍPIO ATIVO: Levodopa+Cloridrato de Benserazida

R\$ 94,95 -24% DE DESCONTO

R\$ 71,99 ou 2x de R\$ 35,99 sem juros



40%



Multi A-Z Com 120 Comprimidos - Sundown

SUNDOWN EM ESTOQUE

QUANTIDADE - 1 +

CÓD: 622648 MS:

PRINCÍPIO ATIVO: Polivitamínico

~~R\$ 132,99~~ 40% DE DESCONTO
R\$ 79,79 ou 2x de R\$ 39,99
 sem juros

COMPRA

ajuda

Chamar pelo WhatsApp
4007-2526

Pólt 1152
 PTB2 06/09/2019

Ondansetrona 4mg Injetável 2ml (Nausebron) - Cristália

R\$ 2,90
 ou **R\$2,87 à vista**

Ver opções de parcelamento

🛒 DIGITE SEU CEP OK

COMPRAR

Porque comprar na HD:
 Desconto para pagamento à vista
 Entrega garantida para todo o Brasil
 Produto 100% Original
 Compra Segura
 Parcelamento sem juros

VENDA APENAS SOB
 APRESENTAÇÃO
 DE CRM, CRO, CRMV
 IMAGEM NÃO PERMITIDA
 POR ORGÃO LÍQUIDA





O que deseja encontrar?



Assinatura

Olá Faça seu Login Minha Conta

O Caixa R\$ 0,00

- saúde
- casos de sucesso
- suas letras
- livros
- cuidados diários
- nossas marcas
- promoções
- oferta do dia

Início / Retemic 5mg



R\$22,49
R\$26,39

QUANTIDADE:
- 1 +

RETEMIC 5MG

APSEM
30 Comprimidos
OXIBUTININA DE OXIBUTININA

RETEMIC 5MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTO QUE PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDIÇÃO. CUIDADO COM O USO DE FARMACÊUTICO.

COMPRAR

Saúde e Cuidados Pessoais > Curativo

Permanganato De Potássio 100 mg - 500 Comprimidos - Rioquímica

Código bb642a0dc7 | Ver descrição completa | Rioquímica



Avaliar produto

Vendido e entregue por Cirúrgica Sampaio Correa

por **R\$ 79,90**

em 2x de R\$ 39,95 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sua lista

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



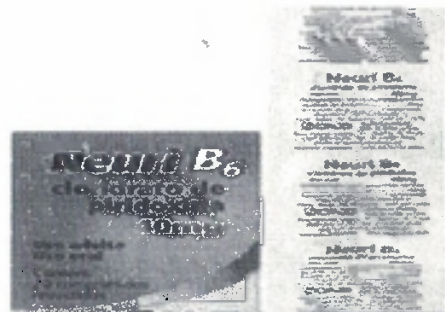
Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se | Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Calçados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira | Promoção do dia

HOME > NOVO > VITAMINA B6 - NEURI B6 40MG 20 COMPRIMIDOS



40% OFF

VITAMINA B6 - NEURI B6 40MG 20 COMPRIMIDOS

Produto com a qualidade **CEB** | **1560106**

R\$21,27

R\$ 8,51 cada

- 1 +

COMPRAR

Adicionar à cesta

Calcule o frete e prazo de entrega | Digite o CEP | Cadastrar | Não sei meu CEP



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



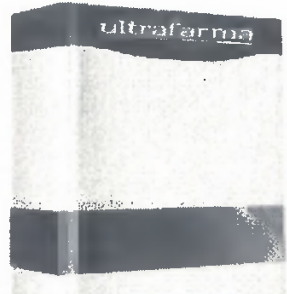
Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se | Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Calçados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira | Promoção do dia

HOME > NOVO > ANTIBIOTICOS > ANTIBIOTICOS > DARAPRIM 25MG 30 COMPRIMIDOS



10% OFF

DARAPRIM 25MG 30 COMPRIMIDOS

Produto com a qualidade **CEB** | **1560106**

R\$3,00

R\$ 2,70 cada

Ops!

Este produto encontra-se indisponível.

AVISE-ME

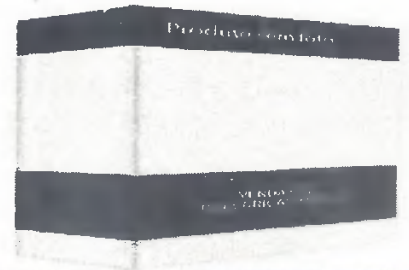




Digite aqui o que você está procurando

Minha Cesta de compras

Medicamento / Polícrusuleno 50mg/g + Cloridrato de Cinchoquina 10mg/g POM 30g



POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 10MG/G POM 30G

0 Avaliações | De sua avaliação

Polícrusuleno + Cloridrato de Cinchoquina é um medicamento apresentado em forma de pílula oral. A administração do fármaco...

Fabricante: **Medley Genéricos**
Fornecimento: **Descominato**

~~R\$ 29,90~~ Por **R\$ 18,46**

R\$ 17,91 à vista

Precisa de ajuda? Fale conosco pelo Whatsapp



VENDA

MULTIVITAMÍNICO

★★★★★ :9 Avaliações

~~R\$31,50~~ **R\$28,50**

ou a vista com 10% de desconto via boleto por

R\$25,65

1

COMPRAR

ADICIONAR AOS MEUS DESEJOS

CALCULE O FRETE:

Digite Seu CEP

Consulte nosso nutricionista online



Webmail: Caixa de entrada x PROPILIRACIL 100 MG - B x Propilracil 100mg 30 Comprimidos x +

https://www.drogaraia.com.br/propilracil-100mg-30-comprimidos.html

COMPRE & retire Compre online e retire na loja. Pedido feito, pronto em até 1 hora. Não precisa passar em loja. Simples assim.

Droga Raia O que deseja encontrar?

Assinatura Olá Fapo sem Login Minha Conta O Cesta R\$ 0,00

saúde coisas de criança sua beleza tudo cuidados diários nossas marcas promoções oferta do dia

Início / Propilracil 100mg



R\$ 24,65
R\$19,39 QUANTIDADE: - 1 +

PROPILRACIL 100MG
BIOLAB
30 Comprimidos
PROPI 100USAGI

PROPILRACIL 100MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
ALGUNS EFEITOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. NÃO GERE SEUS ESPERANÇAS.

COMPRAR

Webmail: Caixa de entrada x SULADIAZINA 500MG COM 4 COMP. x SULADRIN 500MG - PREÇO E B. x +

https://www.saredrogarias.com.br/suladrin-500mg-50usagis

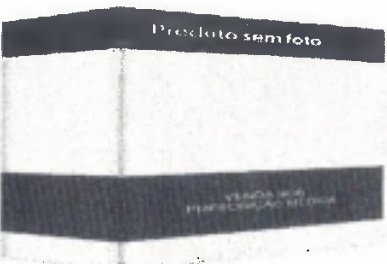
Sua Melhor Venda a São Drogarias

Meu Perfil Minha Conta Atendimento **Vendas (11) 2021-6464**

SARE Digite aqui o que você está procurando **Minha Cesta de compras**

Departamento: Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

Início / Análises / SULADRIN 500MG COM 4 COMPRIMIDOS



Produto sem foto

★★★★★ 2 Avaliações | [Dê sua avaliação](#)

SULADRIN. SULFAZAZINA.

Fabricante	Lab Catarinense
Medicamento	Controlado
EAN	7896023700043
Código MS	1.0066.0046.001.0

De R\$ 1,57 Por **R\$ 1,40**

R\$ 1,36 à vista

Precisando de ajuda? Fale conosco pelo Whatsapp!

POR PT02 09/09/2019 13:44





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se e Logue

R\$0,00

Medicamentos Genéricos Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidador Diários Infantil Promoções Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

ACIDO VALPROICO 250MG/5ML > DEPAKENE 250MG XAROPE 100ML (C1)



20% OFF

DEPAKENE 250MG XAROPE 100ML (C1)

Preço com a qualidade: qualidade | 100mg/5ml

R\$19,93

R\$ 15,09 cada

Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1625: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1585: 3 unidades.
- Av. Jabaquara, 1524: 54 unidades.
- Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se e Logue

R\$0,00

Medicamentos Genéricos Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidador Diários Infantil Promoções Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

ACIDO VALPROICO 500MG/5ML > DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (C1)



20% OFF

DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (C1)

Preço com a qualidade: qualidade | 100mg/5ml

R\$74,98

R\$ 58,14 cada

ou até 2x de R\$29,07 sem juros nos cartões*

Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1546: 5 unidades.
- Av. Jabaquara, 1524: 56 unidades.
- Metrô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se / Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

GENÉRICOS > SAÚDE > ANTIDEPRESSIVOS > AMITRIPTILINA 75MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - EMS - GENÉRICO



69% OFF

AMITRIPTILINA 75MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - EMS - GENÉRICO

Produtor: EMS S.A. (Código: 332) | Código: 770102

R\$47,48

R\$ 15,23 cada

Ver opções de GENÉRICOS ou SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1505: 12 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 35 unidades.
- Av. Jabaquara, 1598: 39 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 70 unidades.
- Av. Jabaquara, 1524: 78 unidades.
- Atalaia Santos - São Paulo



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se / Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

GENÉRICOS > SAÚDE > ANTIEPILEPTICOS > CARBAMAZEPINA 200MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - NEO QUÍMICA - GENÉRICO



69% OFF

CARBAMAZEPINA 200MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - NEO QUÍMICA - GENÉRICO

Produtor: Neo Química (Código: 332) | Código: 104200

R\$17,74

R\$ 5,44 cada

Ver opções de GENÉRICOS ou SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1505: 7 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 11 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 12 unidades.
- Atalaia Santos - São Paulo





Digite o nome, o marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online | Olá, visite! | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Cosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Lina Sirey Oliveira

Promoção da dia

CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 100ML (C1) - UNIÃO QUÍMICA - GENÉRICO



SIM
OFF

CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 100ML (C1) - UNIÃO QUÍMICA - GENÉRICO

Carbamazepina Suspensão 100ml (C1) União Química

R\$15,47
R\$ 6,30 cada

Veja preços de GENÉRICOS e SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1924: 1 unidade.
 - Av. Jabaquara, 1625: 6 unidades.
 - Av. Jabaquara, 1546: 224 unidades.
 - Metrô Saúde - São Paulo
- * Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



Digite aqui o que você está procurando

Minha Conta de compras

Departamentos | Sobre nós | FAQ | Blog | Medicamentos de A-Z | Fabricantes de A-Z

Cloridrato de Biperideno 2mg C/80 Comprimidos



CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/80 COMPRIMIDOS

0 Avaliações | Dê sua avaliação

Biperideno é um medicamento indicado no tratamento da doença de Parkinson. Indicações, Condições Indicações e Precauções com o Biperideno.

Fabricante: Merck
Medicamento: Controlado

De R\$ 13,47 Por **R\$ 12,03**
R\$ 11,67 à vista

Preço para compra na loja

Pracando da vida? Fale conosco no WhatsApp



Webmail: Caixa de e-mail x | Histórico de compras x | AMPLICTIL 25MG 20 C x | +

https://www.ultrafarma.com.br/amplictil-25mg-com-20-comprimidos-c1

Atendimento ao Cliente | Nossas Lojas

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

ultrafarma Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se | Login | R\$0.00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Fitoterá | Dermatocósméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira | Promoção do dia

AMPLICTIL 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

10% OFF

AMPLICTIL 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)
 Produto com a qualidade **GENÉRICO** | Código: 17113
 R\$7,13
R\$ 5,84 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 Av. Jabaquara, 1625: 15 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546: 22 unidades.
 Av. Jabaquara, 1503: 22 unidades.
 Av. Jabaquara, 1524: 32 unidades.
 Metrô Saúde - São Paulo
 *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.

Webmail: Caixa de e-mail x | Histórico de compras x | CODEIN 30MG 30 C x | +

https://www.ultrafarma.com.br/codein-30-mg-com-30-comprimidos-c1

Atendimento ao Cliente | Nossas Lojas

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

ultrafarma Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se | Login | R\$0.00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Fitoterá | Dermatocósméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira | Promoção do dia

CODEIN 30MG 30 COMPRIMIDOS (C1)

20% OFF

CODEIN 30MG 30 COMPRIMIDOS (C1)
 Produto com a qualidade **GENÉRICO** | Código: 14952
 R\$47,41
R\$ 36,49 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
 Av. Jabaquara, 1524: 4 unidades.
 Av. Jabaquara, 1625: 4 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546: 9 unidades.
 Metrô Saúde - São Paulo
 *Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastrando-se | Loja

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Gratuito
- Belaiza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promoções
- Uma Sidney Oliveira

Promoção de dia

Home > Genéricos > Sistema Genérico > Anestésicos - Mantê > DIAZEPAM 5MG 30 COMPRIMIDOS (B1) - GERMED - GENÉRICO

OFF

DIAZEPAM 5MG 30 COMPRIMIDOS (B1) - GERMED - GENÉRICO

Produto sem a embalagem original. Disponível em embalagem genérica.

R\$14,14

R\$ 3,57 cada

Medicamento Genérico

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 9 unidades.
- Av. Jabaquara, 1583: 14 unidades.
- Av. Jabaquara, 2446: 17 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 118 unidades.
- Metró. Sazonal - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



Digite aqui o que você está procurando

Minha Conta de compras

- Departamentos
- Sobre nós
- FAQ
- Blog
- Medicamentos de A-Z
- Fabricantes de A-Z

Medicamentos - Diferenciais > DIAZEPAM 5MG 50AM 2ML - União Química



DIAZEPAM 5MG 50AM 2ML - UNIÃO QUÍMICA

1 Avaliação | Dê sua avaliação

DIAZEPAM. DIAZEPAM.

Fabricante: União Química
Medicamento: Controlado
EAN: 7896086245261
Código MS: 1.0497.1235.0029-9

De R\$ 34,90 - Por R\$ 33,84 -

R\$ 32,82 à vista

Preferindo de ajuda?
Fale conosco pelo WhatsApp





Digite o nome, a marca ou o principal ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se! Logar

R\$0,00

Medicamentos Genéricos Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Diários Infantil Promoções Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > MEDICAMENTOS > DERMATOLOGIA > DERMOPROTEÇÃO > DULOXETINA 60MG 30 CAPSULAS (C1) - GERMED - GENÉRICO



21% OFF

DULOXETINA 60MG 30 CÁPSULAS (C1) - GERMED - GENÉRICO

Produto exclusivo para venda em lojas físicas. Código: 009201

R\$269,23

R\$ 112,40 cada

ou até 3x de R\$37,47 sem juros nos cartões*

Verifique a disponibilidade em todas as unidades

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1526: 37 unidades

Av. Jabaquara, 1583: 42 unidades

Av. Jabaquara, 1625: 44 unidades

Av. Jabaquara, 1546: 46 unidades

Atendimento: 0800 000 000



Digite o nome, a marca ou o principal ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se! Logar

R\$0,00

Medicamentos Genéricos Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Diários Infantil Promoções Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > MEDICAMENTOS > DERMATOLOGIA > DERMOPROTEÇÃO > HALDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS (C1)



21% OFF

HALDOL 5MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

Produto exclusivo para venda em lojas físicas. Código: 10123

R\$12,26

R\$ 9,74 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Produto indisponível em todas as nossas unidades.

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344 -
01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto

Chat online | OIA, visitante! Cadastre-se e Login | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Skineer Olineas

Promoção do dia

HOME > CATEGORIA > SUBCATEGORIA > ANTI-PSICOTICAS > HALDOL 1MG 20 COMPRIMIDOS (C1)



20% OFF



HALDOL 1MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

R\$6,43
R\$ 5,13 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 3 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 0 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 12 unidades.
- Av. Jabaquara, 1589: 13 unidades.
- Metro Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.



Quem deseja entrar?

Assinatura | Meu Perfil, meu Login, Minha Conta

0 Cesta R\$ 4,00

saúde | cuidados diários | beleza | farmacosméticos | cuidados diários | promoções | oferta do dia

Inicio / Haldol 1mg

SOMENTE PARA RETIRADA LOJA OBRIGATORIA RETENÇÃO DA RECEITA.



R\$6,43
R\$5,59

QUANTIDADE: - 1 +

HALDOL 1MG

Janssen - Johnson & Johnson
20 Comprimidos
HALOPERIDOL

HALDOL 1MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
MEDICAMENTOS POSSEM EFECTOS INDSELIADOS, ENTÃO A ADERENÇA DEVE SER SUPERVISEADA POR UM ESPECIALISTA.

COMPRAR





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Ola visitante! Cadastre-se aqui

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promoções
- Lista Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > PROMOCÕES > VENDA EXCLUSIVA > OFERTAS > HALDOL DECANOATO INJETÁVEL 5 AMPOLAS 1ML (C1)



25% OFF

HALDOL DECANOATO INJETÁVEL 5 AMPOLAS 1ML (C1)

Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

R\$136,61

R\$ 108,95 cada

ou até 3x de R\$36,32 sem juros nos cartões*

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1583: 1 unidade.
- Av. Jabaquara, 1529: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1525: 3 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 4 unidades.
- Metró Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Ola visitante! Cadastre-se aqui

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promoções
- Lista Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > PROMOCÕES > VENDA EXCLUSIVA > OFERTAS > TOFRANIL 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)



27% OFF

TOFRANIL 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

R\$14,85

R\$ 10,81 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 1 unidade.
- Av. Jabaquara, 1546: 93 unidades.
- Metró Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET, MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA - PORTARIA Nº 344 - 07/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat online Olá, visitante! Cadastre-se e Logue R\$0,00

Medicamentos Cênicos Saúde Beleza Dermocósméticos Cuidados Diários Infantil Promoções Linha Slimmy Oliveira

Promoção de dia

NEOZINE 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)



NEOZINE 25MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

Preço original R\$13,13

R\$ 9,11 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1583: 19 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 24 unidades.
- Av. Jabaquara, 1646: 30 unidades.
- Metró Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

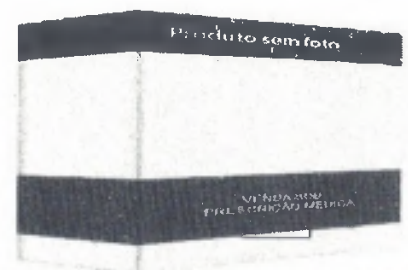
VENDA PROIBIDA VIA INTERNET.



Digite aqui o que você está procurando

Minha Conta de compra

Neozone Gotas 4% 20ml



NEOZINE GOTAS 4% 20ML

0 Avaliações | Dê sua avaliação

Compre Neozone gotas 4% na Saredrogarias. Confira o preço e informações de Neozone gotas como indicação e posologia.

Fabricante: Sareff Aventis
Medicamento: Controlado

De R\$ 13,13 - Por R\$ 11,86

R\$ 11,30 à vista

Compre aqui online na loja

Precisando de ajuda? Fale conosco pelo WhatsApp

100% seguro





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto.

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se | Loja | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira | Promoção do dia

SAÚDE > ANESTÉSICOS > ANESTÉSICOS GERAIS > ANESTÉSICOS > MIRTAZAPINA 30MG 28 COMPRIMIDOS (C1) - SANDOZ - GENÉRICO



51% OFF

MIRTAZAPINA 30MG 28 COMPRIMIDOS (C1) - SANDOZ - GENÉRICO

Produto com a qualidade Sandoz Genérico | Garantia 120 dias
R\$209,00
R\$ 99,67 cada
ou até 3x de R\$33,22 sem juros nos cartões**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
Av. Jabaquara, 1524: 20 unidades.
Av. Jabaquara, 1625: 29 unidades.
Av. Jabaquara, 1583: 62 unidades.
Av. Jabaquara, 1546: 74 unidades.
Metrô Saúde - São Paulo
*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto.

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se | Loja | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira | Promoção do dia

SAÚDE > ANESTÉSICOS > ANESTÉSICOS GERAIS > ANESTÉSICOS > NITRAZEPAM 5MG 20 COMPRIMIDOS (B1) - GERMED - GENÉRICO



37% OFF

NITRAZEPAM 5MG 20 COMPRIMIDOS (B1) - GERMED - GENÉRICO

Produto com a qualidade Germed Genérico | Garantia 70 dias
R\$9,90
R\$ 6,25 cada
*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA
Av. Jabaquara, 1524: 24 unidades.
Av. Jabaquara, 1546: 34 unidades.
Av. Jabaquara, 1625: 91 unidades.
Av. Jabaquara, 1583: 129 unidades.
Metrô Saúde - São Paulo
*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se | Login

R\$0,00

Medicamentos | Contêineres | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Oculares | Infantil | Promoções | Lúcio Sidney Oliveira

Promoção de dia

HOME > NORTRIPTILINA 75MG 30 CAPSULAS (C1) - MEDLEY - GENÉRICO



NORTRIPTILINA 75MG 30 CÁPSULAS (C1) - MEDLEY - GENÉRICO

Preço de venda por unidade: 19,63 | Código: 294-05

R\$43,07

R\$ 19,63 cada

Verifique o código de segurança em SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Produto indisponível em todas as demais unidades.

*Preço e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

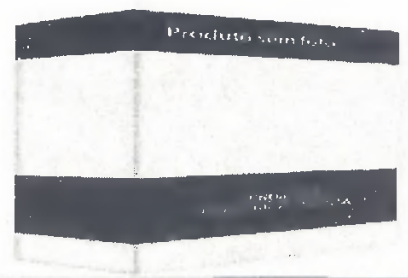
VENDA PROIBIDA VIA INTERNET
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA, PORTARIA Nº 344 -
01/03/2009 - MINISTÉRIO DA SAÚDE



Digite aqui o que você está procurando

Minha Conta
Custo do compra

HOME > Medicamentos Farmacologia > NEULEPTIL 10MG C/20



NEULEPTIL 10MG C/20

0 Avaliações | Dê sua avaliação

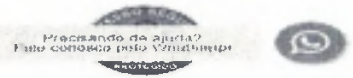
NEULEPTIL, PERICIAZINA.

Fabricante: Sunofi Aventis
Medicamento: Controlado

De R\$ 9,00 Por R\$ 8,12*

R\$ 7,88 à vista

*Preço para compra na loja





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se | Login

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promocões
- Uma Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > VENDA EXCLUSIVA > NEULEPTIL 10MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

10% OFF

NEULEPTIL 10MG 20 COMPRIMIDOS (C1)

Produto com a qualidade de **GERMED** | Código: 3005-19

R\$10,97
R\$ 8,48 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1503: 4 unidades.
- Av. Jabaquara, 1529: 8 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 12 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 13 unidades.
- Metro Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET



Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...



Chat online

Olá, visitante!
Cadastre-se | Login

R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Beleza
- Dermocosméticos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promocões
- Uma Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > VENDA EXCLUSIVA > RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML (C1) - GERMED - GENÉRICO

71% OFF

RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 30ML (C1) - GERMED - GENÉRICO

Produto com a qualidade de **GERMED** | Código: 3005-19

R\$110,10
R\$ 31,80 cada

Vale apenas de **GENÉRICOS** ou **SIMILARES**

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Produto indisponível em todas as nossas unidades.

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET
MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 334 -
09/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto.

Chat Online | Olá, visitante! Cadastre-se e logue | R\$0,00

- Medicamentos
- Genéricos
- Saúde
- Bebidas
- Dermocósmicos
- Cuidados Diários
- Infantil
- Promções
- Linhas Sidney Oliveira

Promoção do dia **Baruel**



RISPERIDONA 2MG 30 COMPRIMIDOS (C1) - MERCK - GENÉRICO

Preço unitário: R\$ 0,7143 | Preço: R\$ 21,24

R\$ 21,24 cada

Vale apenas de GENÉRICOS ou SIMILARES

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabotupera, 1540: 46 unidades.

Av. Jabotupera, 1625: 76 unidades.

Meig Saúde - São Paulo

Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET

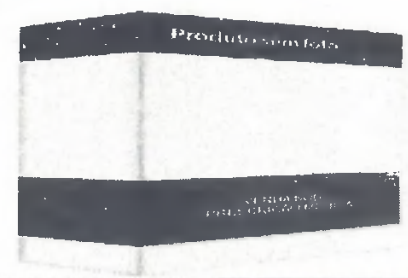


Digite aqui o que você está procurando

Minha Cesta de compras

- Departamentos
- Sobre nós
- FAQ
- Blog
- Medicamentos de A-Z
- Fabricantes de A-Z

Medicamentos Fabricantes MELLERIL 25MG C/20



MELLERIL 25MG C/20

0 Avaliações | Dê sua avaliação

MELLERIL, CLORIDRATO DE MELLERIL.

Fabricante: Novartis
 Medicamento: Controlado

De R\$ 14,00 Por R\$ 15,17

R\$ 14,71 à vista

Preço para compra na loja.



tramadol 100mg/ml - Pesquisa | x | TRAMADOL 100MG/ML GOTAS | x

https://www.ultrafarma.com.br/tramadol-100-mg/ml-gotas-com-germed-generico

Fale com a Sidney | Atendimento por E-mail | Nossas Lojas

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

ultrafarma Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat Online | Olá, visitante! Cadastre-se | Login | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidado Diário | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira

Promoção do dia **Beruel**

TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML (C1) - GERMED - GENÉRICO

20% OFF

R\$ 18,65 cada

Medicamento GENÉRICO DE SIMILAR

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1625: 71 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546: 75 unidades.
 Av. Jabaquara, 1583: 79 unidades.
 Av. Jabaquara, 1524: 79 unidades.
 Av. Jabaquara, 1598: 100 unidades.
 Minha Saúde - São Paulo

0 | Digite aqui para pesquisar

PT112 / 09/09/2019

TRAZODONA 50MG 60 COMPR | x

https://www.ultrafarma.com.br/trazodona-50-mg-60-comprimidos-c1-ems-generico

Fale com a Sidney | Atendimento por E-mail | Nossas Lojas

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido

ultrafarma Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat Online | Olá, visitante! Cadastre-se | Login | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidado Diário | Infantil | Promoções | Loja Sidney Oliveira

Promoção do dia **Beruel**

TRAZODONA 50MG 60 COMPRIMIDOS (C1) - EMS - GENÉRICO

45% OFF

R\$ 30,21 cada

Medicamento GENÉRICO DE SIMILAR

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1585: 293 unidades.
 Av. Jabaquara, 1546: 234 unidades.
 Av. Jabaquara, 1524: 249 unidades.
 Av. Jabaquara, 1625: 315 unidades.
 Minha Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

0 | Digite aqui para pesquisar

PT112 / 09/09/2019





Digite aqui o que você está procurando

Minha Cesta de compras

Departamentos Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

Minoton 24mg/ml 100 Ampolas 10ml (Aminofilina)



MINOTON 24MG/ML 100 AMPOLAS 10ML (AMINOFILINA)

★★★★★ 0 Avaliações | Dê sua avaliação

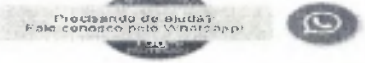
Minoton é um medicamento que pertence à classe dos broncodilatadores e antiasmáticos orais.

Fabricante: Blausiegel
Fornecimento: Descontinuado

De R\$ 143,82 Por R\$ 128,41

4x **R\$ 32,10**

ou R\$ 124,66 no pagamento à vista



PROCURAR NO SITE...

FAÇA LOGIN OU CADASTRE-SE CARRINHO

CADEIA DE RODAS CAMA HOSPITALAR APARELHOS E MOVEIS MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDIA BELEZA E SAÚDE VEJA MAIS

Óleo de girassol - Dermaex



ÓLEO DE GIRASSOL - DERMAEX

SKU: DX01
EM ESTOQUE (ÚLTIMAS UNIDADES) ★★★★★ 5 Comentário(s)

R\$3,90

ou R\$2,85
com desconto no boleto

TAMANHO
100ml

* Selecione a opção

COMPRAR





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto



Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se | Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

INÍCIO > MEDICAMENTOS > ANTIBIÓTICOS E ANTIFÚNGOS > ANTIBIÓTICOS > BENZETACIL 1200000 UI AMPOLA



20% OFF

BENZETACIL 1200000 UI AMPOLA

Preço original com o desconto: R\$15,32 (Código: 49900)

R\$15,32

R\$ 12,21 cada

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

- Av. Jabaquara, 1524: 1 unidade.
- Av. Jabaquara, 1558: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1583: 2 unidades.
- Av. Jabaquara, 1546: 5 unidades.
- Av. Jabaquara, 1625: 19 unidades.
- Merô Saúde - São Paulo

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

GANHE R\$ 10,00 NA PRIMEIRA COMPRA CLIQUE AQUI



O que você está procurando?



central de atendimento

unidades Drogal

central para pedidos

Minha Conta R\$ 0,00

SAÚDE | CUIDADOS DIÁRIOS | BELEZA | DERMOCOSMÉTICOS | ORTOPÉDICOS | MAMÃE E BEBÊ | CONVENIÊNCIA | % OFERTAS | CHÁ DE BEBÊ

INÍCIO > FARMÁCIA EM CASA > ANTÍDOTOS/ANTIESPÁSMODICOS



17% OFF

BUSCOPAN 10MG CAIXA COM 20 DRÁGEAS

BIEHINDER Indústria Farm. / Cód.: 340300

Escreva a primeira avaliação

De: R\$ 14,46 por

R\$ 11,99

1x de R\$ 11,99 sem juros -

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

Digite seu CEP

Simular

Compartilhe



Dúvida sobre este produto? Consulte



Webmail Caixa de entrada x CASTANHA DA ÍNDIA HERBARIUM x

https://www.ultrafarma.com.br/castanha-da-india-herbarium-100-mg-com-45-comprimidos

Fale com o Sidney | Atendimento por E-mail | Nossas Lojas

Preços para entrega no estado de SP | Acompanhe seu pedido


ultrafarma Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do produto...

Chat online | Olá, visitante! Cadastre-se / Login | R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | Dermocosméticos | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

CASTANHA DA ÍNDIA HERBARIUM 100MG 45 COMPRIMIDOS



CASTANHA DA ÍNDIA HERBARIUM 100MG 45 COMPRIMIDOS

Preço unitário e quantidade: 45x100mg 1000mg 20VCS

~~R\$42,03~~
R\$ 41,04 cada

em até 2x sem juros

COMPRAR

+ Adicionar à cesta

Calcule o frete e prazo de entrega | Digite o CEP | CALCULAR | Filtre por (ver CEP)

Webmail Caixa de entrada x CEFALEXINA 250MG/5ML 100ml x Cefalexina 250mg/5ml 100ml x Droga Raia | Análises | Cefale x Cefalexina 250mg/5ml 100ml x

https://www.drogaraia.com.br/cefalexina-250-mg-100ml-suspensao-100ml-comprimento.html

COMPRE & retire **Compre online e retire na loja. O pedido fica pronto em até 1 hora. É só passar o prazo. Simples assim.**


Droga Raia Digite aqui para pesquisar

Assinatura | Olá Faça seu Login Minha Conta | O Cesta R\$ 0,00

saúde | coisas do criança | sua beleza | luxo | cuidados diários | nossas marcas | promoções | oferta do dia

início / Cefalexina 250mg

SOMENTE PARA RETIRADA LOJA. OBRIGATORIA RETENÇÃO DA RECEITA.



CEFLEXINA 250MG

Fluido
100ml Suspensão oral, em embalagem

R\$34,99
R\$22,89 QUANTIDADE: - 1 +

CEFLEXINA 250MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.
MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

COMPRAR



HOME - MEDICAMENTOS - Cloreto de Potássio - Samtec

Cloreto de Potássio - Samtec

Modelo: varios
Disponibilidade: IMEDIATA

R\$ 0,40
ou R\$0,39 à vista

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CEP OK

10,1% / 10 ml - SAMTEC

1

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compre Seguro
Parcelamento sem juros

VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.
IMAGEM NÃO PERMITIDA POR MOTIVOS LEGAIS

Drogarias Pacheco Medicamentos Gripe e Resfriados Descongestionante Nasal

cod: 15047

Sorine Solução Infantil 30ml

Sorine ajuda a aliviar o desconforto nasal causado por clima seco ou frio, ar condicionado e poluição, facilita a respiração e pode ser usado como tratamento auxiliar nas rinites e sinusites, gripes e resfriados.

Lela Muls



de: R\$ 12,90

R\$ 8,49 OFERTA VIVASAÚDE

ou até R\$ 8,49 (Economia de R\$ 4,41)

Quantidade: 1

Vendido e entregue por Drogarias Pacheco



[\(1\) Webmail: Caixa de entrada](#) x [Solução de Cloreto de Sódio 20%](#) x


<https://www.cirurgicaestilo.com.br/solucao-de-cloreto-de-sodio-20-200-plast-equiplex-p14344/>

CIRÚRGICA ESTILO Seu usuário: [nome] Estou procurando por:

[Meus favoritos](#) [Meu Cadastro](#) [Meu Carrinho](#)

[LIMAS](#) [LABORATÓRIO](#) [DIPLOMAS](#) [ESTERILIZAÇÃO](#) [MEDICAMENTOS](#) [MATERIAL DE CONSUMO](#) [DESCARTÁVEIS](#) [SANEANTES](#)

Você está em: [Home](#) - [Material de Consumo](#) - [Solução de Cloreto de Sódio 20% C/200 PLAST EQUIPLEX](#)



[Ampliar imagem](#)

Solução de Cloreto de Sódio 20% C/200 PLAST EQUIPLEX

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio 20% - Cx c/ 200 Amp. Plast. Transp. de 10 ml.

Marca: Equiplex Referência: 38278

Conteúdo: Caixa com 200 Disponibilidade: Disponível em 2 dias

Seção: Material de Consumo

R\$ 82,00

Valor à vista: R\$ 77,90 à vista

QUANTIDADE:

COMPRAR

[\\$ Saiba como pagar](#) [Calcula o frete](#)

[Troque suas dúvidas](#) [Indique este produto](#) [Lista](#)

Estamos Online - Fale Conosco

[Assessoria WhatsApp](#)

[\(1\) Webmail: Caixa de entrada](#) x [colagenase 0,600g pomada 30g](#) x [Pomada Colagenase + Cioranfencol - Cristália](#) x

<https://www.hospitalardistribuidora.com.br/medicamentos/colagenase-com-cioranfencol-pomada-30g-truxol-cristalia.html>

HD HOSPITALAR Distribuidora Olá, seja bem vindo(a)! [Faça login](#) ou [cadastre-se!](#)

[Pesquisar um produto](#) [Atendimento](#) [Minha Conta](#) [Meu Carrinho](#)

[TODOS OS DEPARTAMENTOS](#) [Seringas](#) [Medicamentos](#) [Scalps](#) [Equipos](#) [Sondas](#) [Cavalar](#) [Compressas](#) [Aparelhos](#) [Luvas](#) [Agoalhas](#)

Home - [MEDICAMENTOS](#) - C - [Pomada Colagenase + Cioranfencol 30G \(Truxol\) - Cristália](#)



VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV. **IMAGEM NÃO PERMITIDA**

Pomada Colagenase + Cioranfencol 30G (Truxol) - Cristália

R\$ 18,90

ou **R\$18,33 à vista**

[Ver opções de parcelamento](#)

COMPRAR

COMPRAR

Porque comprar na HD:
 Desconto para pagamentos à vista
 Entrega garantida para todo o Brasil
 Produto 100% Original
 Compra Segura
 Parcelamento sem juros

Site 100% Seguro



Webmail: Caixa de entrada x CURATIVO AQUACEL AG - Pe... Curativo de Hidrofibra Estéril... Curativo Aquacel Ag - Extra... Curativo Aquacel Ag - Extra...
 https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/curativo-de-hidrofibra-aquacel-ag-extra-prata-esteril-10x10cm-convatec/campanha_id/44?clid=EA1a1QebChMiuYmusq-65AIVkg...
 Meu Bem-vindo! Faça seu login ou cadastre-se. MEUS PEDIDOS ATENDIMENTO Contato@produtoshospitalaresonline.com.br 0800 00 637 80 0800 00 123 1774

PRODUTOS HOSPITALARES
 O que você está procurando? NOVO CARRINHO (0)

Ver todas Avaliados Por: 5.0 Estética: 5.0 Bateria: 5.0 Aparelhos Médicos: 5.0 Equipamentos Médicos: 5.0 Meios de Compressão: 5.0
 Esterilização: 5.0 Kits: 5.0 Condições: 5.0 Instrumentos: 5.0 Desfibriladores: 5.0 Sargentos: 5.0 Produtos 3M: 5.0

Página Inicial / Curativos e Colostomia / Curativos de Hidrofibra

Curativo de Hidrofibra Estéril AQUACEL AG EXTRA (10cm x 10cm) | Convatec
 Cod. de Referência: BR10212-429676 Avião

R\$ 68,10
Por: R\$ 58,90

COMPRAR

ENVIAMOS EM 10 DIAS ÚTEIS + PRAZO DE TRANSPORTE
 CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Fale conosco!

Digite aqui para pesquisar

https://www.americanas.com.br/produto/44814885/curativo-aquacel-ag-extra-10x10cm-convatec?W.Liv.h=1&acc=785eaf5d994489c1fd795826191c7a30&gclid=6p-pl-00-go-...
 prêmio **NEGÓCIOS ReclameAQUI** | você acha, você compra, você confia. vota na gente!

americanas.com tem tudo, pode procurar... oi, faça seu login ou cadastre-se

empresas vote na gente desconto + cashback compre da China pegue hoje baixe o app veja o que a gente oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos utilidades domésticas

Página Inicial > saúde > primeiros socorros > curativo

Curativo Aquacel Ag + Extra 10x10cm - Convatec
 (Cod. 44814885) Avião

Escolha uma loja abaixo e compre

Sineta Cirúrgica
 R\$ 55,42
 Frete

Fibra Cirúrgica
 R\$ 54,47
 Frete

vendido por **Sineta Cirúrgica**
 e entregue por **Americanas.com**
 R\$ 49,96 (12% de desconto)
R\$ 55,42
 no boleto ou em 1x no cartão

comprar





Digite o nome, a marca ou o princípio ativo de produtos...

Chat online

Olá, visitante! Cadastre-se | Login

R\$0,00

Medicamentos | Genéricos | Saúde | Beleza | DERMOCOSMÉTICOS | Cuidados Diários | Infantil | Promoções | Linha Sidney Oliveira

Promoção do dia

HOME > FARMACIA > DERMOCOSMÉTICOS > ANTIESTRIMONÁRIOS > DEXANEURIN INJETÁVEL 6 AMPOLAS



10% OFF

DEXANEURIN INJETÁVEL 6 AMPOLAS

Princípio ativo: equidina. (Biotec) Código: 804110

R\$32,94

R\$ 27,57 cada

- 1 +

COMPRAR



Adicione o produto

Calcule o frete e prazo de entrega

Digite o CEP

CALCULAR

Não sei qual CEP



ACUMULE DESCONTOS NAS SUAS COMPRAS

Clique aqui e faça parte do Clube de Descontos Sidney Oliveira.



O que deseja encontrar?



Assinatura

Olá! Faça seu Login Minha Conta

O Custo R\$ 9,99

saúde | coisas de criança | sua beleza | luxo | cuidados diários | nossas marcas | promoções | oferta do dia

Início / Digoxina 0,05mg



R\$21,95

R\$12,59

QUANTIDADE

- 1 +

DIGOXINA 0,05MG

Prati Donaduzzi
60ml Elixir

DIGOXINA 0,05MG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO. INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

COMPRAR



Webmail - Caixa de entrada x | EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA x | Adrenalina 1mg Injetável C/100 Ampolas de 1ml - Hipolabor

https://www.hospitalardistribuidora.com.br/medicamentos/adrenalina-1mg-injetavel-c-100-ampolas-de-1ml-hipolabor.html

HD HOSPITALAR
Distribuidora

Ola, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto

Atendimento Minha Conta Meu Carrinho

TOUROS OS DEPARTAMENTOS

Seringas Medicamentos Scalps Equipos Sondas Curativos Compressas Aparelhos Luvas Agulhas

Home » APARELHOS » PRESSÃO » PECAS » MEDICAMENTOS » Adrenalina 1mg Injetável C/100 Ampolas de 1ml - Hipolabor

Adrenalina 1mg Injetável C/100 Ampolas de 1ml - Hipolabor

Disponibilidade: IMEDIATA

R\$ 449,90
até 3x de R\$ 148,07 s/ juros
ou **R\$436,40 à vista**

Ver opções de parcelamento

COMPRAR

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para toda o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros

IMAGEM NÃO PERMITIDA
DESCARTE SEU CEP

Magazine Médica | BUTILROMETO

https://magazinemedica.com.br/produtos/butilrometo-de-escopolamina-20mgml-1ml-c100-ampolas/

MAGAZINE MÉDICA.COM

buscar

Entre ou cadastre-se Mais rápido Fale conosco Meu carrinho é Sim

Cuidados Pós-operatórios Desinfecção Esterilização Estética Fisioterapia E Fitness Medicamentos Medicina Móveis Osmoflegia Ortopedia Oxigenio Resgate Virtual

HOME » MEDICAMENTOS » ANTI DOLOR E ANTIEMÉICO » BUTILROMETO DE ESCOPIAMINA 20MG/ML 1ML C/100 AMPOLAS

BUTILROMETO DE ESCOPIAMINA 20MG/ML 1ML C/100 AMPOLAS

Cód: 7242

FARMACE

Por **R\$ 116,48 à vista**
no boleto antecipado (0% desc. já descontado)

No cartão **R\$ 122,61 em 10x de R\$ 12,27** com juros

Formas de pagamento

Este Card: MG, PR, RJ, RS, SC e SP

* Distribuição de todo estado para: Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Sul, Santa

IMAGEM NÃO PERMITIDA





busca:

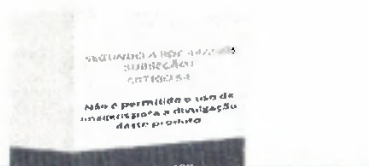
- Entrar ou cadastro se
- Meus pedidos
- Fale conosco
- Meu carrinho 0 itens

Cuidados Pessoais Descartáveis Esterilização Estética Fisioterapia E Físicos Medicamentos Medicina Móveis Odontologia Ortopedia Oxigenio Resgate Vestuário

HOME / MEDICAMENTOS / ANALGÉSIO E ANTI-ESPASMÓDICO / BUTIL ESCOPIOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML C/100 AMPOLAS

BUTIL ESCOPIOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 5ML C/100 AMPOLAS

Cód - 16020



FARMACE

É revenda?

Por **R\$ 168,25** à vista

no boleto antecipado (5% de desconto)

No cartão **R\$ 177,10** em 10x de **R\$ 17,71** sem juros

Formas de pagamento

Frete Grátis MG, PR, RJ, RS e SP

É revenda?

Seja Bem-Vindo a São Drogarias

Meus Pedidos Minha Cesta Atendimento **Vendas (11) 2021-6464**

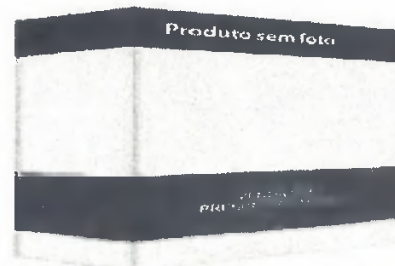


Digite aqui o que você está procurando

Minha Cesta de compras

Departamentos Sobre nós FAQ Blog Medicamentos de A-Z Fabricantes de A-Z

HOME / MEDICAMENTOS / ROVAMICINA 1,5 MUI C/16



ROVAMICINA 1,5 MUI C/16

★★★★ 0 Avaliações | [Dá sua avaliação](#)

ROVAMICINA, E SPIRAMICINA.

Fabricante: Sanofi Aventis
Medicamento: Controlado
Fornecimento: Descontinuado

No Boleto Por **R\$ 54,91**

R\$ 53,26 à vista

Formas de pagamento

Precisando de ajuda? Fale conosco pelo WhatsApp

Atendimento 24h





TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONGONHINHAS-PR E LUIZ HENRIQUE
PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a Empresa **LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.925.748/0001-07, com endereço na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, Fone/Fax nº (43) 3554-1617, e-mail: rick_taubate@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Luiz Henrique Pereira Coursino**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.395.379-67, portador da cédula de identidade RG nº 29.910.380-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, Congonhinhas-PR, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

LOTE 2 – MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
63	ANLODIPINO BESILATO DE, 5MG (HOSP)	CIMED	COMP	240	2,03999	489,59
64	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - AAS INFANTIL (HOSP)	IMEC	COMP	300	0,3799	113,99



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ



65	ATENOLOL 50MG (HOSP)	LEGRAND	COMP	300	0,6399	191,99
66	CAPTOPRIL 25MG (HOSP)	MULTILAB	COMP	608	0,5399	328,31
67	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	60	1,5299	91,79
68	CEFALEXINA 500MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	400	0,5399	215,99
69	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE, 500MG (HOSP)	GEOLAB	COMP	200	2,2999	459,99
70	CLONIDINA CLORIDRATO 0.200MG (ATENSINA) (HOSP, UBS)	BOEHRINGER	COMP	6.000	0,4299	2.579,99
71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG (HISTAMIM) (HOSP)	NEO QUIMICA	COMP	150	0,1299	19,49
72	DIGOXINA 0,25MG (HOSP)	TEUTO	COMP	175	0,7199	125,99
73	DIPIRONA SODICA 500MG (HOSP)	GREEN PHARMA	COMP	4.000	0,1099	439,99
74	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG (HOSP)	TEUTO	COMP	120	0,4699	56,39
75	ERGOMETRINA MALEATO DE, 0,2MG (HOSP)	NOVARTIS	COMP	120	0,5199	62,39
76	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO) (HOSP)	NEO QUIMICA	COMP	600	0,6399	383,99
77	ESPIRONOLACTONA 25MG (HOSP)	GERMED	COMP	330	0,4999	164,99
78	FUROSEMIDA 40MG (HOSP)	BIOSSINTETICA	COMP	180	0,9999	179,99
79	GLIBENCLAMIDA 5MG (HOSP)	GEOLAB	COMP	180	0,1799	32,39
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (HOSP)	TEUTO	COMP	180	0,2099	37,79
81	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (IZORDIL) (HOSP)	SEM	COMP	150	0,3599	53,99
82	LEVOFLOXACINO 500MG (HOSP)	LEGRAND	COMP	120	4,4999	539,99
83	METILDOPA 250MG (HOSP)	EMS	COMP	150	0,7399	110,99
84	METRONIDAZOL 250MG (HOSP)	TEUTO	COMP	180	0,3399	61,19
85	METFORMINA CLORIDRATO DE, 850MG (HOSP)	PRATI DONADUZZI	COMP	240	0,2399	57,59
86	METOPROLOL SUCCINATO 50MG (HOSP)	MEDLEY	COMP	100	1,7599	175,99
87	NIFEDIPINO 10MG (HOSP)	MEDQUIMICA	COMP	210	0,0799	16,79
88	NIMESULIDA 100MG (HOSP)	CIMED	COMP	1.320	0,1099	145,19
89	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE) (UBS)	FQM	COMP	2.000	0,6399	1.279,99
90	PROPRANOLOL 40MG (HOSP)	PHARLAB	COMP	120	0,3199	38,39



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ



91	OMEPRAZOL 20MG (HOSP)	UNIÃO QUIMICA	COMP	602	1,5499	933,09
92	NIFEDIPINO 20MG (UBS)	MEDQUIMICA	COMP	4000	0,1099	439,99
93	PAROXETINA 20MG (UBS)	ZYDUS	COMP	2000	0,1499	299,99
94	SERTRALINA 25MG (UBS)	EUROFARMA	COMP	360	0,7399	266,39
95	VITAMINA A 50.000 UI/ML + VITAMINA D 10.000 UI/ML GOTAS 10ML (UBS)	TAKEDA	FRASCO	50	4,6998	234,99
VALOR TOTAL						10.629,59

LOTE 3 – MEDICAMENTOS DE GENEROS ÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
96	LISDEXANFETAMINA 70MG (UBS)	SHIRE	COMP	360	8,94	3.218,40
97	QUETIAPINA 100MG (UBS)	CRISTALIA	COMP	900	0,38	342,00
98	ZOLPIDEM 10MG (UBS)	ZYDUS	COMP	600	0,57	342,00
99	OLANZAPINA 2,5MG(UBS)	FQM	COMP	360	0,40	144,00
100	PERICIAZINA10MG/ML (UBS)	SANOFI	FRASCO	24	13,32	319,68
101	PERICIAZINA40MG/ML (UBS)	SANOFI	FRASCO	12	14,04	168,48
102	MIRTAZAPINA 45MG (UBS)	TORRENT	COMP	360	1,30	468,00
103	FLUOXETINA 20MG/ML (UBS)	GERMED	FRASCO	12	10,68	128,16
104	LAMOTRIGINA CD 100MG (UBS)	TORRENT	COMP	360	0,45	162,00
105	PREGABALINA 75MG (UBS)	APSEN	COMP	360	0,49	176,40
106	DULOXETINA 60MG (UBS)	LIBISS	COMP	360	2,33	838,80
107	ALOGLIPTINA 25MG (UBS)	TAKEDA	COMP	360	2,13	766,80
108	RIVAROXABANA 20MG (UBS)	BAYER	COMP	1200	5,45	6.540,00
109	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) (UBS)	BAYER	COMP	1.050	12,55	13.177,50
VALOR TOTAL						26.792,22

LOTE 4 - MEDICAMENTOS (FRASCOS E POMADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
110	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML ADULTO - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	40	2,21	88,40
111	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 120ML INFANTIL - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	40	2,21	88,40
112	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML - SUSPENSÃO	EUROFARMA	FRASCO	60	3,22	193,20



113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	CIMED	FRASCO	50	1,86	93,00
114	PEN-V ORAL 80.000UI/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	TEUTO	FRASCO	15	13,50	202,50
115	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML - SUSPENSÃO (HOSP)	ACHE	FRASCO	30	5,15	154,50
116	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML 120ML - SUSPENSÃO (HOSP)	GEOLAB	FRASCO	40	3,32	132,80
117	DIPIRONA 500MG/ML 20ML - GOTAS (HOSP)	NATULAB	FRASCO	600	0,94	564,00
118	ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) - GOTAS (HOSP)	BOEHRINGER	FRASCO	130	9,35	1.215,50
119	ETILEFRINA CLORIDRATO 7.5MG/ML 20ML (EFORTIL) - GOTAS (HOSP)	BOEHRINGER	FRASCO	08	8,58	68,64
120	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML (BEROTEC) - GOTAS (HOSP e UBS)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	400	3,72	1.488,00
121	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS (HOSP)	ACHE	FRASCO	80	12,00	960,00
122	IPRATROPIO BROMETO 0,025% 20ML (ATROVENT) - GOTAS (HOSP e UBS)	GERMED	FRASCO	400	1,02	408,00
123	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP)	GRENN PHARMA	FRASCO	400	0,91	364,00
124	SIMETICONA 75MG/ML 15ML - GOTAS (HOSP, UBS)	ACHE	FRASCO	500	1,28	640,00
125	TETRACAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML + FENILEFRINA CLORIDRATO 1MG 10ML - COLIRIO (HOSP)	ALLERGAN	FRASCO	13	13,13	170,69
126	VITELINATO DE PRATA 100MG 5ML (COLIRIO ARGIROL 10%) - COLIRIO (HOSP)	BAC	FRASCO	06	13,32	79,92
127	ACICLOVIR CREME 50MG 10GM - POMADA (HOSP)	ACHE	TUBO	30	7,40	222,00
128	HIDROGEL CURATIVO, OLEOS DE ORIGEM VEGETAL, UMECTANTE, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, 30G (UBS)	RIVKA	TUBO	10	50,25	502,50
129	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELIA 2% 20MG/G 30G - POMADA (HOSP)	EMS	TUBO	100	5,30	530,00
130	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA (UBS)	MEDLEY	TUBO	200	1,66	332,00
131	SULFAOIAZINA OE PRATA CREME 10MG/G 30G - POMADA (HOSP)	NEO QUIMICA	TUBO	40	6,04	241,60
132	RETINOL 1000U/G + COLECALCIFEROL 400U/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G, 45G - POMADA (UBS)	CIMED	TUBO	400	8,98	3.592,00



133	PROTETOR SOLAR, FATOR 50, 50G (UBS)	KLEY HERTZ	FRASCO	100	41,95	4.195,00
VALOR TOTAL						16.526,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$ R\$.53.948,46** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
03	15.01.10.301.0023.1.071-4.4.90.52.00.00.00.00-0001 – Equipamentos e material permanente
97	15.01.10.301.0023.1.071-4.4.90.52.00.00.00.00-0303 – Equipamentos e material permanente
12	15.01.10.301.0023.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00-0001 – Material de consumo
24	15.01.10.301.0023.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de consumo
47	15.01.10.301.0023.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de consumo
51	15.01.10.301.0023.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00-0494 – Material de consumo
68	15.01.10.302.0023.2.112-3.3.90.30.00.00.00.00-0303 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Da duração do contrato:

7.1.1. O prazo de duração do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.1.2. O objeto do presente contrato, deverá ser entregue de forma parcelada e fracionada, conforme solicitação desta secretária através de empenho, mediante



solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Depois de verificada a conformidade com as especificações técnicas, os produtos deverão ser recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.



9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretária e Gestora do FMS.

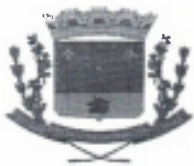
11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança



12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87 - Endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos bens, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das obrigações e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Fundo Municipal de Saúde não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município de Congonhinhas-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os bens no prazo estipulado, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;



b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão do nº 04/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 008/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de 25/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

19.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

19.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 25 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO E CIA LTDA-ME

Luiz Henrique Pereira Cursino-Sócio Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes

OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 199/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A. G. KIENEN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A. G. KIENEN & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede na cidade de Benjamin Borges dos Santos, 87 PROMEDIC - CEP: 85503350 - BAIRRO: Fraron, telefone: 46 3224 2100, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	61	8649	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML (BR0267205)	FARMACE	FRASC	3.500,00	0,67	2.345,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	15427	DISSULFIRAM 250 MG (BR0272587)	SANOFI	COMP	25.000,00	0,36	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	15397	FENOBARBITAL 100mg (BR0267660)	U. QUIMICA	COMP	50.000,00	0,096	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	6836	Haloperidol 5mg/ml - solução injetavel 1ml (BR0292196)	HYPOFARM A	AMP	500,00	1,08	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	12789	METOPROLOL 100MG (BR0267716)	BIOSINTETICA	COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	135	12791	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4MG COMPRIMIDO/DISPERSIVEL (BR0268506)	ARESE	COMP	8.000,00	2,39	19.120,00
TOTAL								37.555,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.555,00 Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 62/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

A. G. KIENEN & CIA LTDA

82.225.947/0001-65

ADEMIR GERALDO KIENEN

329.374.669-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 213/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, telefone: 4130527917, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	1489	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (BR 0267502)	SOBRAL	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7217	ACIDO FOLICO 5MG (BR0267503)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,039	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	8636	AMOXICILINA+CLAVULANATO 250+62,5MG/75ML (BR0448841)	SANDOZ	FRASC	900,00	10,20	9.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	8635	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500+125MG (BR0271217)	SANDOZ	COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	1502	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA 250MG (BR0270620)	BRAINFARM A	COMP	1.500,00	0,379	568,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	12776	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE Ca++) (BR0394848)	NATULAB	COMP	40.000,00	0,121	4.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	2838	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (BR0270895)	VITAMED	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	1508	CEFALEXINA SUSP.- 250 MG/5 ML 100ML (BR0331555)	UNIAO QUIMICA	FRASC	1.500,00	8,296	12.444,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	15390	CLOMIPRAMINA 25mg (BR0267522)	SANDOZ/NO VARTIS	COMP	25.000,00	0,624	15.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	2642	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML.(BR0375474)	NATULAB	FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	2670	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB	FRASC	4.000,00	0,97	3.880,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001								
LOTE: 001 - Lote 001	69	15393	ESPINHEIRA SANTA (maytenus ilicifolia mabb) (BR0399412)	NATULAB	CAPS	5.000,00	0,189	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	71	8652	ESPIRONOLACTONA - 25MG (BR0267653)	ASPEN	COMP	80.000,00	0,135	10.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	15405	HALOPERIDOL 2mg/ml, solução oral gotas 20ml (BR0292195)	UNIAO QUIMICA	FRASC	500,00	2,25	1.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	92	15407	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340783)	NATULAB	FRASC	2.500,00	1,99	4.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	8655	IBUPROFENO 50MG/ML (GOTAS) 30ML (BR0294643)	NATULAB	FRASC	4.000,00	1,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	110	2635	LEVOTIROXINA 100 mcg (BR0268125)	MERCK	COMP	30.000,00	0,074	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	111	2639	LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0268124)	MERCK	COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	112	2629	LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0268123)	MERCK	COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	12788	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA (BR0276657)	ACCORD/INTAS	COMP	10.000,00	0,595	5.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	12790	MIKANIA GLOMERATA SPRENGII (GUACO) SOLUÇÃO ORAL/ XAROPE (BR0395728)	NATULAB	FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	5456	NORETISTERONA 0.35 MG, blister calendario com 35 unidades blister calendario com 35 unidades (BR0267733)	BIOLAB	CART	1.000,00	5,55	5.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	5466	PERMETRINA 10MG/ML 1% LOÇÃO FRASCO COM 60ML (BR0267773)	NATIVITA	FRASC	1.000,00	1,39	1.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	11534	PIRIMETAMINA 25 MG (BR0268158)	FARMOQUIMICA	COMP	5.000,00	0,075	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	149	1092	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	1549	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g (BR0268390)	NATULAB	ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	154	5458	SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ	COMP	100.000,00	0,049	4.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	161	9861	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro ii - (solução oral gotas 30 ml (BR0292345)	NATULAB	FRASC	1.000,00	0,73	730,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	12704	VARFARINA (GODICA) 5MG COMPRIMIDO (BR0279269)	FARMOQUIMICA	COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL								129.965,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 129.965,50 Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 62/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

- 1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.
- 2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Parana



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

81.706.251/0001-98

ELCIO LUIS BORDIGNON

972.234.769-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 211/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.805/0001-73, com sede na cidade de rua presidente costa e silva, 231 centro - CEP: 85935000 - BAIRRO: centro, telefone: (44)3528-3656, email:

doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 62/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	30	1505	CAPTOPRIL 25 MG (BR0267613)	medquimica	COMP	5.000,00	0,02	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	15385	CARBAMAZEPINA 400mg (BR0267617)	crystalia	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	1098	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	prati	COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	1513	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR (BR0267643)	sanval	BISN	2.000,00	1,06	2.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	15425	DIAZEPAM 5mg (BR0267195)	santisa	COMP	50.000,00	0,068	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	15408	IPRATROPIO BROMETO 0,25mg/ml solução para inalação 20ml (BR0268331)	hipolabor	FRASC	800,00	0,67	536,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	12784	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG (BR0270127)	ache	COMP	5.000,00	0,931	4.655,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	1546	PREDNISONA 20 MG (BR0267743)	sanval	COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	11535	SULFADIAZINA 500 MG (BR0267765)	sobrai	COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL								21.807,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 62/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.807,00 Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item, no caso de medicamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 62/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da autorização de compra da seguinte forma:

- 1- O objeto deverá ser entregue: Os medicamentos deverão ser entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações, no Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Santos Dumont, 677, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.
- 2- O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 3- Todos os medicamentos devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4- Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contado da data de fabricação, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 62/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 62/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 62/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

03.233.805/0001-73

EMERSON AMANCIO DE MELO

869.947.279-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF: 072.037.549-52



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano 2019, autorizado pelo ato de folhas (2768 a 2769) do Processo de Administrativo nº. 4298/2019, Edital **Pregão Presencial n.º 046/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal nº. 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.656.468/0001-39, localizada na Rua Anita Ribas, 410 – Bacacheri - CEP: 82.520600 – Curitiba/PR, Telefone: (41)3028-2375, E-mail: contato.pr@somahospitalar.com.br, representado pelo seu Representante Legal, Sr. **Luiz Renato Garofani**, portador do RG.: 4.541.423-0 e CPF: 874.165.659-87, a saber:

2.0. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital, conforme segue:

Preços e Especificações:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
4	11420	BR0342134	Hidrocortisona	Frasco ampola 500 mg - pó liofilo para injetável	AMPOLA	14.500	TEUTO	4,65	67.425,00
18	21736	BR0292402	Aminofilina	Ampola 10ml - 240 mg/ 10 ml	AMPOLA	1.500	TEUTO	0,819	1.228,50
33	1699	BR0270119	Clonazepam	comprimido 2,0mg	COMPRIMI	540.000	RANBAXY	0,042	22.680,00
48	17457	BR0268960	Dopamina	5 mg/ml - ampola 10ml	AMPOLA	7.200	TEUTO	1,134	8.164,80
57	21907	BR0268510	Flumazenil	0,5mg - ampola 5ml (0,1 mg/ml) para infusão EV	AMPOLA	720	TEUTO	7,589	5.464,08
78	23394	BR0268498	Metronidazol	500mg - frasco 100ml (5mg/ml)	UNIDADE	2.000	HALEX ISTAR	2,05	4.100,00
87	38624	BR0442584	Noradrenalina (Norepinefrina)	2mg/ml - ampola 4ml	AMPOLA	4.500	HYPOFARMA	1,82	8.190,00
96	11435	BR0267769	Prometazina	25mg/ml ampola 2ml	AMPOLA	7.500	SANVAL	1,69	12.675,00
107	17479	BR0272366	Tioridazina	comprimido 50mg	COMPRIMI	30.000	UNIÃO QUIMICA	0,39	11.700,00

2.2. Valor total: R\$ 141.627,38 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

2.3. Os valores registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

3.0. Forma de Execução:

3.1. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive e-mail.

3.2. Os produtos e obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços firmada entre as partes deverão ser executados de acordo com a necessidade da **Secretaria requisitante**, conforme as especificações contidas no Anexo VI, do **Pregão Presencial nº. 046/2019**;



3.3. Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preços tais como: transporte dos produtos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, embalagens, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc.

3.4. A quantidade máxima do Item é estimativa de consumo, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento.

4.0. Prazos de entrega / vigência:

4.1. A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho

4.2. Os fornecimentos serão iniciados pela detentora somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho.

4.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

5.0. Locais de Entrega:

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do **Pregão Presencial nº 046/2019**, na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos (CDM), na Rodovia da Uva, Nº 3221, Bairro Jardim São Marcos, Colombo - PR, CEP 83.402-000. De segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Responsável pelo recebimento: João Idiomar Mocelin – Fone (41) 3606-0277.

6.0. Da forma de pagamento:

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital;

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação;

6.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho

6.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

6.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidade solicitada via Nota de Empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato.

7.0. Obrigações da contratada:

7.1. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 10.520/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

7.1.2. Entregar os produtos dentro das especificações solicitadas pela Secretaria requisitante, cumprir prazos de entrega, normas e legislação;

7.1.3. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por



ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.4. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

7.1.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

7.1.8. Não transferir a outrem, em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;

7.1.9. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;

7.1.11. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;

7.1.12. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;

7.1.13. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;

7.1.15. Sempre que necessária uma nova aquisição, a Secretaria solicitante deverá entrar em contato com o Fiscal de Contrato repassando sua necessidade de quantitativo e descritivo dos itens a serem solicitados;

7.1.16. O Fiscal de Contrato juntamente com a Secretaria Solicitante, de porte destas informações providenciarão Nota de Empenho nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação, para atendimento da demanda.

7.1.17. O Fiscal de Contrato fará o envio da Nota de Empenho e de todas as informações que se fizerem necessárias para que à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, efetue a entrega dos produtos solicitados;

7.1.18. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte de entrega até o local indicado no Edital;

7.1.19. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.1.20. A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da



aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 10.

7.1.22. A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos em no máximo três lotes diferentes para cada nota de empenho.

7.1.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações;

7.1.24. Na hipótese de rejeição de produtos em desacordo com as especificações do edital, a contratada deverá substituí-los sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.1.25. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado.

7.1.26. A empresa deverá incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade dos medicamentos.

7.1.27. Devido a grande quantidade de materiais recebidos o Fiscal de Contrato terá um prazo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal para conferir o material recebido.

7.1.28. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato de entrega.

7.1.29. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscais.

7.1.30. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.1.31. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação "Medicamento Genérico" dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99.

7.1.32. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.

7.1.33. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres "**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**".

7.1.34. Quando da entrega dos medicamentos, a contratada deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento dos seguintes campos da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 – grupos I80 e K, bem como o código GTIN.

8.0. Principais Obrigações do Contratante:

8.1. Respeitar o prazo de pagamento;

8.2. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega;

8.3. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

8.4. Receber o produto no local e horário estipulado pelo responsável;

8.5. Manter contato com contratado a respeito de datas e local de entrega.

9.0. Da dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018: Secretaria Municipal de Saúde.

D.O	FONTE	DESDOBRAMENTO
16.03.10.301.0018.2062.339030	1.303/3.495	09:00
16.03.10.301.0018.2064.339030	1.303	09:00
16.03.10.302.0021.2071.339030	1.303/3.369	09:00

9.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

10.0. Penalidades:

10.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

10.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

10.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa previa e contraditório:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;
- III - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "I" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV - Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;

VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

10.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante

vencedora suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

10.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

10.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

10.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

10.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

10.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. Das disposições gerais:

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

11.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão **Presencial nº. 046/2019**.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Mariana Nascimento** especialmente designada através da **Portaria nº. 488/2019**.

11.6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

11.7. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Antoninho Barth**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.381.107 e do CPF nº 080.444.149-91, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Luiz Renato Garofani** e o Fiscal de Contrato a Senhora **Mariana Nascimento**.



**SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços
Luiz Renato Garofani

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde



MARIANA NASCIMENTO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 488/2019

JOCIELI MASCHIO SILVA
Fiscal Técnico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor Total: R\$ 141.627,38 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano 2019, autorizado pelo ato de folhas (2768 a 2769) do Processo de Administrativo nº. 4298/2019, Edital **Pregão Presencial n.º 046/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal nº. 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira Costa, 847 – Parolin – Curitiba/PR, CEP 80220-410 - telefone 41 3052-7900 / 41 3052-7917 - e-mail: licita04@promefarma.com.br, representado pelo Sra. **Sirlei Terezinha Zambrin**, portadora do RG.: 3.104.120-1 e do CPF: 457.063.879-15, a saber:

2.0. Do objeto:

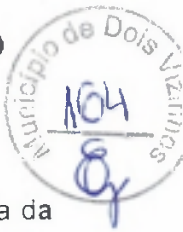
2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital, conforme segue:

Preços e Especificações:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	12550	BR0399414	Acetato de Retinol + Colecalciferol	50.000 U./ml + 10.000 U./ml Sol. frasco goteador 10ml	FRASCO	3.000	NATULAB	4,19	12.570,00
11	41378	BR0394865	Ácido tióctico	600mg	COMPRIMI	450	MERCK	4,119	1.853,55
17	12174	BR0271659	Ambroxol	xarope adulto 30mg/5ml Frasco 100 ml	FRASCO	4.500	NATULAB	1,58	7.110,00
58	41382	BR0267328	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml (6%) + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml (16%)	solução retai 133ml	FRASCO	300	NATULAB	4,55	1.365,00
63	11419	BR0292196	Haloperidol	5mg/ml - ampola 1ml	AMPOLA	2.200	UNIÃO QUIMICA	1,00	2.200,00
84	11430	BR0273167	Neomicina (sulfato) + bacitracina	5mg/g + 250U/g bisnaga 15g	BISNAGA	10.000	SOBRAL	1,53	15.300,00
92	26999	BR0273255	Oxcarbazepina	Suspensão 60mg/ml - frasco 100 ml	SUSPENSÃO	1.000	UNIÃO QUIMICA	25,50	25.500,00
99	41147	BR0412091	Rivaroxabana	20mg	COMPRIMI	840	BAYER	7,20	6.048,00
105	14026	BR0269818	Terbutalina	Ampola 0,5 mg/ml	AMPOLA	1.500	UNIÃO QUIMICA	1,25	1.875,00
108	41387	BR0272367	Ticlodazina	comprimido 100mg	COMPRIMI	50.000	UNIÃO QUIMICA	0,619	30.950,00
115	41149	BR0271581	Tobramicina	Solução oftálmica estéril 3 mg/ml (0,3%), frasco com 5ml	FRASCO	1.000	HYPERA / BRAINFARMA	8,90	8.900,00

2.2. Valor total: R\$ 113.671,55 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. Os valores registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com



os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

3.0. Forma de Execução:

3.1. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive e-mail.

3.2. Os produtos e obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços firmada entre as partes deverão ser executados de acordo com a necessidade da **Secretaria requisitante**, conforme as especificações contidas no Anexo VI, do **Pregão Presencial nº. 046/2019**;

3.3. Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preços tais como: transporte dos produtos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, embalagens, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc.

3.4. A quantidade máxima do Item é estimativa de consumo, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento.

4.0. Prazos de entrega / vigência:

4.1. A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho

4.2. Os fornecimentos serão iniciados pela detentora somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho.

4.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

5.0. Locais de Entrega:

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do **Pregão Presencial nº 046/2019**, na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos (CDM), na Rodovia da Uva, Nº 3221, Bairro Jardim São Marcos, Colombo - PR, CEP 83.402-000. De segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Responsável pelo recebimento: João Idiomar Mocelin – Fone (41) 3606-0277.

6.0. Da forma de pagamento:

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital;

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação;

6.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho

6.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

6.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidade solicitada via Nota de Empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato.

7.0. Obrigações da contratada:

7.1. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 10.520/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

7.1.2. Entregar os produtos dentro das especificações solicitadas pela Secretaria requisitante, cumprir prazos de entrega, normas e legislação;

7.1.3. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.4. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

7.1.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

7.1.8. Não transferir a outrem, em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;

7.1.9. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;

7.1.11. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;

7.1.12. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;

7.1.13. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;

7.1.15. Sempre que necessária uma nova aquisição, a Secretaria solicitante deverá entrar em contato com o Fiscal de Contrato repassando sua necessidade de quantitativo e descritivo dos itens a serem solicitados;

7.1.16. O Fiscal de Contrato juntamente com a Secretaria Solicitante, de porte destas informações providenciarão Nota de Empenho nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação, para atendimento da demanda.

7.1.17. O Fiscal de Contrato fará o envio da Nota de Empenho e de todas as informações que se



fizerem necessárias para que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, efetue a entrega dos produtos solicitados;

7.1.18. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte de entrega até o local indicado no Edital;

7.1.19. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.1.20. A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 10.

7.1.22. A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos em no máximo três lotes diferentes para cada nota de empenho.

7.1.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações;

7.1.24. Na hipótese de rejeição de produtos em desacordo com as especificações do edital, a contratada deverá substituí-los sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.1.25. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado.

7.1.26. A empresa deverá incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade dos medicamentos.

7.1.27. Devido a grande quantidade de materiais recebidos o Fiscal de Contrato terá um prazo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal para conferir o material recebido.

7.1.28. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato de entrega.

7.1.29. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscais.

7.1.30. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.1.31. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação "Medicamento Genérico" dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99.

7.1.32. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.

7.1.33. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres "**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**".

7.1.34. Quando da entrega dos medicamentos, a contratada deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento dos seguintes campos da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 – grupos I80 e K, bem como o código GTIN.

8.0. Principais Obrigações do Contratante:

8.1. Respeitar o prazo de pagamento;

8.2. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega;

8.3. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

8.4. Receber o produto no local e horário estipulado pelo responsável;

8.5. Manter contato com contratado a respeito de datas e local de entrega.



9.0. Da dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018: Secretaria Municipal de Saúde.

D.O	FONTE	DESDOBRAMENTO
16.03.10.301.0018.2062.339030	1.303/3.495	09:00
16.03.10.301.0018.2064.339030	1.303	09:00
16.03.10.302.0021.2071.339030	1.303/3.369	09:00

9.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

10.0. Penalidades:

10.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

10.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

10.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa prévia e contraditório:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;
- III - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "I" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV - Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;
- VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

10.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

10.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

10.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

10.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

10.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

10.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. Das disposições gerais:

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

11.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão **Presencial nº. 046/2019**.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Mariana Nascimento** especialmente designada através da **Portaria nº. 488/2019**.

11.6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.



11.7. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Antoninho Barth**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.381.107 e do CPF nº 080.444.149-91, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços a Senhora **Sirlei Terezinha Zambrin** e o Fiscal de Contrato a Senhora **Mariana Nascimento**.

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços
Sirlei Terezinha Zambrin

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARIANA NASCIMENTO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 488/2019

JOCIELI MASCHIO SILVA
Fiscal Técnico



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 399/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 4298/2019**

Contratante: Município de Colombo - Secretaria
Municipal de Saúde

Contratado: PROMEFARMA
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,
CNPJ n.º 81.706.251/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada
por meio do Sistema de Registro de Preços para
fornecimento de Medicamentos para os
estabelecimentos de Saúde do Município de
Colombo/PR, conforme especificações
constantes no Termo de Referência (Anexo VI),
que integra o edital.

Valor Total: R\$ 113.671,55 (Cento e treze mil,
seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e
cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas
decorrentes com aquisição do objeto deste
instrumento correrão por conta da Dotação
Orçamentária: LOA 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de
Registro de Preços terá validade de 12 (doze)
meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à
disposição na Coordenação de Contratos, sito à
Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo
– Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no
link licitações.

Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário
Municipal de Saúde.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano 2019, autorizado pelo ato de folhas (2768 a 2769) do Processo de Administrativo nº. 4298/2019, Edital **Pregão Presencial n.º 046/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal nº. 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, situada na Rua Franco Grilo, 374 – Colonia Dona Luiza – Ponta Grossa/PR, CEP 84.045-320 telefone 42 2101-5151 e-mail pontamed@pontamed.com.br, representado pelo Sr. **Fernando Parucker da Silva**, portador do RG.: 188.527 SC e do CPF: 248.710.109-10, a saber:

2.0. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital, conforme segue:

Preços e Especificações:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36419	BR0442701	Ceftriaxona	Ampola 1000mg + diluente via EV	FRAS+AMP	15.200	BLAU/SAMTEC	6,89	104.728,00
2	39987	BR0292418	Ciprofloxacino	Bolsa 400mg EV (2mg/ml, bolsa 200ml)	UNIDADE	5.000	HALEXISTAR	41,90	209.500,00
3	26994	BR0272645	Enoxaparina sódica	seringas preenchidas 40mg/0,4ml SC	SERINGA	7.200	MYLAN	13,849	99.712,80
8	41377	BR0274918	Acetato De Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	10.000UI + 2,5% + 0,5% + 0,5% Pomada oftam. 3,5g	TUBO	45	LATINOFARMA	9,050	407,25
10	39983	BR0335091	Acetilcisteína	100mg/ml 3ml	AMPOLA	2.400	BLAU	1,30	3.120,00
12	21735	BR0278281	Adenosina	3mg/ml - ampola de 2ml	AMPOLA	250	HIPOLABOR	8,77	2.192,50
20	39982	BR0268207	Ampicilina	1000mg - pó para solução injetável	FRASCO	1.000	TEUTO	2,472	2.472,00
22	17911	BR0268222	Bicarbonato de Sódio	Ampola 10 ml 8,4%	AMPOLA	3.000	SAMTEC	0,526	1.578,00
23	11328	BR0396604	Biperideno	Ampola 5mg/1ml	AMPOLA	100	CRISTALIA	1,78	178,00
25	12564	BR0269958	Bromoprida	Ampola 10mg para infusão EV (5 mg/ml, ampola 2ml)	AMPOLA	20.000	WASSER	1,18	23.600,00
26	39995	BR0269956	Bromoprida gotas	4mg/ml 20ml	FRASCO	20.000	MARIOL	0,98	19.600,00
27	1693	BR0267618	Carbamazepina	comprimido 200mg	COMPRIMI	360.000	TEUTO	0,09	32.400,00
29	33288	BR0340101	Cetoprofeno	100 mg para uso parenteral em frasco ampola	AMPOLA	14.500	HIPOLABOR	1,169	16.950,50
30	34643	BR0276378	Clostazol	100mg	COMPRIMI	900	BIOLAB SANUS	0,44	396,00
31	27667	BR0292419	Clindamicina	Ampola 600mg para infusão EV (150 mg/ml, ampola 4 ml)	UNIDADE	5.000	HIPOLABOR	1,95	9.750,00
36	17452	BR0267162	Cloreto De Potássio	Ampola 10 ml 19,1%	AMPOLA	3.000	SAMTEC	0,195	585,00
37	11387	BR0267574	Cloreto De Sodio	Ampola 10 ml 20%	FRASCO	2.200	SAMTEC	0,186	409,20
39	11395	BR0268069	Clorpromazina	5mg/ml, ampola 5 ml	AMPOLA	450	HYPOFARMA	0,92	414,00



40	17453	BR0274567	Complexo B	Complexo B Ampola 2ml	AMPOLA	12.000	HYPOFARMA	0,67	8.040,00
42	17454	BR0267194	Diazepam	5mg/ml, ampola 2 ml	AMPOLA	3.600	TEUTO	0,554	1.994,40
43	41380	BR0271003	Diclofenaco de sódio	75 mg (25mg/ml), ampola 3ml	AMPOLA	35.000	TEUTO	0,54	18.900,00
52	17459	BR0267107	Fenitoina	50mg/ml - ampola 5 ml	AMPOLA	1.800	HIPOLABOR	1,97	3.546,00
54	23397	BR0424712	Fentanila (citrato)	78,5mcg/ml (eq.50mcg/ml) ampola 10ml	AMPOLA	2.500	HIPDLABOR	3,31	8.275,00
61	11417	BR0267541	Glicose	50% - ampola 10 ml	AMPOLA	21.500	SAMTEC	0,195	4.192,50
66	17464	BR0342135	Hidrocortisona	Frasco ampola 100 mg - pó líófilo para injetável	AMPOLA	16.000	TEUTO	2,221	35.536,00
79	17469	BR0268481	Midazolam	5mg/ml - ampola 3ml	AMPOLA	720	HIPOLABOR	1,285	925,20
81	11427	BR0304870	Morfina (sulfato)	1mg/ml - ampola 2ml	AMPOLA	600	CRISTALIA	4,989	2.993,40
85	21746	BR0268970	Nitroglicerina	25mg - ampola 5ml (5 mg/ml)	AMPOLA	300	CRISTALIA	27,08	8.124,00
90	39992	BR0268513	Oxacilina	500mg - pó para solução injetável	FRASCO	2.500	BLAU	1,979	4.947,50
98	14027	BR0267735	Ranitidina	50mg - ampola 2ml (25 mg/ml)	AMPOLA	33.000	TEUTO	0,379	12.507,00
102	17141	BR0268237	Soro Fisiológico	0,9% ampola 10 mL	AMPOLA	50.000	SAMTEC	0,135	6.750,00
104	41385	BR0268442	Suxametônio (cloreto) - Succinilcolina	frasco ampola 100mg - pó para solução injetável	AMPOLA	220	BLAU	8,05	1.771,00
109	23396	BR0292382	Tramadol (cloridrato)	50mg/ml ampola 2ml	AMPOLA	6.000	TEUTO	0,668	4.008,00
112	17473	BR0292399	Vitamina K (fitomenadiona)	10mg/ml Ampola 1ml	AMPOLA	720	HIPOLABOR	1,030	741,60
113	39997	BR0281657	Ácidos graxos essenciais/ Óleo cicatrizante	almotolia 100ml	FRASCO	350	NUTTRIEX	1,99	696,50

2.2. Valor total: R\$ 651.941,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

2.3. Os valores registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

3.0. Forma de Execução:

3.1. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive e-mail.

3.2. Os produtos e obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços firmada entre as partes deverão ser executados de acordo com a necessidade da **Secretaria requisitante**, conforme as especificações contidas no Anexo VI, do **Pregão Presencial nº. 046/2019**;

3.3. Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preços tais como: transporte dos produtos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, embalagens, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc.

3.4. A quantidade máxima do Item é estimativa de consumo, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento.

4.0. Prazos de entrega / vigência:

4.1. A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho

4.2. Os fornecimentos serão iniciados pela detentora somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho.

4.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da

Lei 8.666/1993.

5.0. Locais de Entrega:

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do **Pregão Presencial nº 046/2019**, na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos (CDM), na Rodovia da Uva, Nº 3221, Bairro Jardim São Marcos, Colombo - PR, CEP 83.402-000. De segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Responsável pelo recebimento: João Idiomar Mocelin – Fone (41) 3606-0277.

6.0. Da forma de pagamento:

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital;

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação;

6.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho

6.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

6.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidade solicitada via Nota de Empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato.

7.0. Obrigações da contratada:

7.1. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 10.520/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

7.1.2. Entregar os produtos dentro das especificações solicitadas pela Secretaria requisitante, cumprir prazos de entrega, normas e legislação;

7.1.3. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.4. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

7.1.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;

7.1.8. Não transferir a outrem, em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;

7.1.9. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao

Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;

7.1.11. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;

7.1.12. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;

7.1.13. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;

7.1.15. Sempre que necessária uma nova aquisição, a Secretaria solicitante deverá entrar em contato com o Fiscal de Contrato repassando sua necessidade de quantitativo e descritivo dos itens a serem solicitados;

7.1.16. O Fiscal de Contrato juntamente com a Secretaria Solicitante, de porte destas informações providenciarão Nota de Empenho nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação, para atendimento da demanda.

7.1.17. O Fiscal de Contrato fará o envio da Nota de Empenho e de todas as informações que se fizerem necessárias para que à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, efetue a entrega dos produtos solicitados;

7.1.18. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte de entrega até o local indicado no Edital;

7.1.19. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.1.20. A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 10.

7.1.22. A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos em no máximo três lotes diferentes para cada nota de empenho.

7.1.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações;

7.1.24. Na hipótese de rejeição de produtos em desacordo com as especificações do edital, a contratada deverá substituí-los sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.1.25. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado.

7.1.26. A empresa deverá incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade dos medicamentos.

7.1.27. Devido a grande quantidade de materiais recebidos o Fiscal de Contrato terá um prazo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal para conferir o material recebido.

7.1.28. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto. Os itens que

não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato de entrega.

7.1.29. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscais.

7.1.30. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.1.31. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação "Medicamento Genérico" dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99.

7.1.32. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.

7.1.33. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres "**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**".

7.1.34. Quando da entrega dos medicamentos, a contratada deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento dos seguintes campos da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 – grupos I80 e K, bem como o código GTIN.

8.0. Principais Obrigações do Contratante:

- 8.1. Respeitar o prazo de pagamento;
- 8.2. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega;
- 8.3. Encaminhar Nota de empenho para empresa;
- 8.4. Receber o produto no local e horário estipulado pelo responsável;
- 8.5. Manter contato com contratado a respeito de datas e local de entrega.

9.0. Da dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018: Secretaria Municipal de Saúde.

D.O	FONTE	DESDOBRAMENTO
16.03.10.301.0018.2062.339030	1.303/3.495	09:00
16.03.10.301.0018.2064.339030	1.303	09:00
16.03.10.302.0021.2071.339030	1.303/3.369	09:00

9.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

10.0. Penalidades:

10.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceite pelo Senhor Pregoeiro.

10.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem

prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

10.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa previa e contraditório:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;

III – Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem “I” anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

10.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

10.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

10.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

10.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

10.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

10.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. Das disposições gerais:

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

11.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão **Presencial nº. 046/2019**.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Mariana Nascimento** especialmente designada através da **Portaria nº. 488/2019**.

11.6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

11.7. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Antoninho Barth**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.381.107 e do CPF nº 080.444.149-91, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Fernando Parucker da Silva** e o Fiscal de Contrato a Senhora **Mariana Nascimento**.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços
Fernando Parucker da Silva

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARIANA NASCIMENTO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 488/2019

JOCIELI MASCHIO SILVA
Fiscal Técnico



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 397/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 4298/2019**

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor Total: R\$ 651.941,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano 2019, autorizado pelo ato de folhas (2768 a 2769) do Processo de Administrativo nº. 4298/2019, Edital **Pregão Presencial n.º 046/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal n.º. 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia, 184 – Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR - CEP: 83413-575 - Telefone: (41)3139-3840, E-mail: licitacao@merco.far.br, representado pelo seu Representante Legal, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador do RG.: 6.205.208-5 e do CPF: 026.439.659-65, a saber:

2.0. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital, conforme segue:

Preços e Especificações:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	40029	BR0272045	Clopidogrel	75mg	COMPRIMI	5.000	RANBAXY	0,25	1.250,00
91	17478	BR0273257	Oxcarbazepina	comprimido 300mg	COMPRIMI	55.000	RANBAXY	0,23	12.650,00
100	12520	BR0282881	Rosuvastatina	10mg	COMPRIMI	1.350	RANBAXY	0,25	337,50

2.2. Valor total: R\$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. Os valores registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

3.0. Forma de Execução:

3.1. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive e-mail.

3.2. Os produtos e obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços firmada entre as partes deverão ser executados de acordo com a necessidade da **Secretaria requisitante**, conforme as especificações contidas no Anexo VI, do **Pregão Presencial n.º. 046/2019**;

3.3. Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preços tais como: transporte dos produtos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, embalagens, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc.

3.4. A quantidade máxima do Item é estimativa de consumo, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento.

4.0. Prazos de entrega / vigência:

4.1. A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho



4.2. Os fornecimentos serão iniciados pela detentora somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho.

4.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

5.0. Locais de Entrega:

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do **Pregão Presencial nº 046/2019**, na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos (CDM), na Rodovia da Uva, Nº 3221, Bairro Jardim São Marcos, Colombo - PR, CEP 83.402-000. De segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Responsável pelo recebimento: João Idiomar Mocelin – Fone (41) 3606-0277.

6.0. Da forma de pagamento:

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital;

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação;

6.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho

6.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

6.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidade solicitada via Nota de Empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato.

7.0. Obrigações da contratada:

7.1. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 10.520/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

7.1.2. Entregar os produtos dentro das especificações solicitadas pela Secretaria requisitante, cumprir prazos de entrega, normas e legislação;

7.1.3. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.4. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;

7.1.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, praticada por seus

empregados nas instalações desta municipalidade;

7.1.8. Não transferir a outrem, em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;

7.1.9. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;

7.1.11. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;

7.1.12. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;

7.1.13. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;

7.1.15. Sempre que necessária uma nova aquisição, a Secretaria solicitante deverá entrar em contato com o Fiscal de Contrato repassando sua necessidade de quantitativo e descritivo dos itens a serem solicitados;

7.1.16. O Fiscal de Contrato juntamente com a Secretaria Solicitante, de porte destas informações providenciarão Nota de Empenho nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação, para atendimento da demanda.

7.1.17. O Fiscal de Contrato fará o envio da Nota de Empenho e de todas as informações que se fizerem necessárias para que à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, efetue a entrega dos produtos solicitados;

7.1.18. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte de entrega até o local indicado no Edital;

7.1.19. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

7.1.20. A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 10.

7.1.22. A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos em no máximo três lotes diferentes para cada nota de empenho.

7.1.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações;

7.1.24. Na hipótese de rejeição de produtos em desacordo com as especificações do edital, a contratada deverá substituí-los sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.1.25. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado.

7.1.26. A empresa deverá incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de

validade dos medicamentos.

7.1.27. Devido a grande quantidade de materiais recebidos o Fiscal de Contrato terá um prazo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal para conferir o material recebido.

7.1.28. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato de entrega.

7.1.29. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscais.

7.1.30. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.1.31. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação "Medicamento Genérico" dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99.

7.1.32. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.

7.1.33. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres "**PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO**".

7.1.34. Quando da entrega dos medicamentos, a contratada deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento dos seguintes campos da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 – grupos I80 e K, bem como o código GTIN.

8.0. Principais Obrigações do Contratante:

8.1. Respeitar o prazo de pagamento;

8.2. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega;

8.3. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

8.4. Receber o produto no local e horário estipulado pelo responsável;

8.5. Manter contato com contratado a respeito de datas e local de entrega.

9.0. Da dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018: Secretaria Municipal de Saúde.

D.O	FONTE	DESDOBRAMENTO
16.03.10.301.0018.2062.339030	1.303/3.495	09:00
16.03.10.301.0018.2064.339030	1.303	09:00
16.03.10.302.0021.2071.339030	1.303/3.369	09:00

9.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

10.0. Penalidades:

10.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

V - Não mantiver a proposta;



VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

10.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

10.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa previa e contraditório:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;

III - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "I" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV - Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.

V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;

VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

10.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

10.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa



aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

10.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

10.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

10.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

10.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. Das disposições gerais:

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

11.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão **Presencial nº. 046/2019**.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Mariana Nascimento** especialmente designada através da **Portaria nº. 488/2019**.

11.6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

11.7. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Antoninho Barth**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.381.107 e do CPF nº 080.444.149-91, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Ricardo da Conceição** e o Fiscal de Contrato a Senhora **Mariana Nascimento**.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Detentor da Ata de Registro de Preços
Ricardo da Conceição

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde



MARIANA NASCIMENTO

Fiscal de Contrato

Portaria nº 488/2019

JOCIELI MASCHIO SILVA

Fiscal Técnico

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 396/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 4298/2019**

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor Total: R\$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano 2019, autorizado pelo ato de folhas (2768 a 2769) do Processo de Administrativo nº. 4298/2019, Edital **Pregão Presencial n.º 046/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 11 da Lei Federal 10.520/02 na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, no Decreto Municipal nº. 1801/2005 e no Decreto Municipal n.º 1862/2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora:

1.0. Do detentor da Ata de Registro de Preços:

1.1. Considerando-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004-91, localizada na Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão 22 e 27 – CEP 13820-000 - Park Industrial – Jaguariúna/SP - Telefone (19) 3522-5804 - e-mail vendas@rioclarense.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. **Jailson Trevison**, portador do RG.: 4.130.897-4 e do CPF: 587.756.179-00, a saber:

2.0. Do objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital, conforme segue:

Preços e Especificações:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	11642	BR0268255	Adrenalina (Epinefrina)	1 mg/ml - ampola de 1ml	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	1,78	5.340,00
16	11264	BR0271660	Ambroxol	xarope infantil 15mg/5ml Frasco 100 ml	FRASCO	4.500	FARMACE	1,45	6.525,00
49	17458	BR0270621	Escopolamina butilbrometo + dipirona	20mg + 2.5g - ampola 5ml (4mg + 500mg/ml)	AMPOLA	23.000	HIPOLABOR	1,20	27.600,00
50	26995	BR0267282	Escopolamina butilbrometo	20mg/ml - ampola 1 ml	AMPOLA	10.000	HIPOLABOR	0,90	9.000,00
53	17461	BR0300725	Fenobarbital	100mg/ml - ampola 2 ml	AMPOLA	500	CRISTALIA	1,68	840,00
60	2090	BR0268256	Gentamicina	80mg - ampola 2ml (40 mg/ml)	AMPOLA	500	HYPOFARMA	0,71	355,00
64	11280	BR0268463	Heparina	frac. 5.000 UI/0,25ml - ampola Via SC	AMPOLA	3.600	CRISTALIA	4,32	15.552,00
73	12736	BR0269843	Lidocaina S/V (sem vasoconstritor)	2% Frasco 20 ml	FRASCO	2.200	HIPOLABOR	2,56	5.632,00

2.2. Valor total: R\$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

2.3. Os valores registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

3.0. Forma de Execução:

3.1. A Administração emitirá seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrão as despesas, mediante comprovante de recebimento, inclusive e-mail.

3.2. Os produtos e obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços firmada entre as partes deverão ser executados de acordo com a necessidade da **Secretaria requisitante**, conforme as especificações contidas no Anexo VI, do **Pregão Presencial n.º. 046/2019**;

3.3. Todas as despesas decorrentes desta ata de registro de preços tais como: transporte dos

produtos, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, impostos, taxas e contribuições, embalagens, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, etc.

3.4. A quantidade máxima do Item é estimativa de consumo, não constituindo sob nenhuma hipótese garantia de faturamento.

4.0. Prazos de entrega / vigência:

4.1. A empresa deverá entregar os produtos em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho

4.2. Os fornecimentos serão iniciados pela detentora somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão da nota de empenho.

4.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.

5.0. Locais de Entrega:

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do **Pregão Presencial nº 046/2019**, na Central de Distribuição de Materiais e Medicamentos (CDM), na Rodovia da Uva, Nº 3221, Bairro Jardim São Marcos, Colombo - PR, CEP 83.402-000. De segunda à sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Responsável pelo recebimento: João Idiomar Mocelin – Fone (41) 3606-0277.

6.0. Da forma de pagamento:

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital;

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação;

6.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho

6.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, agência e banco;

6.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira e, sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,01% ao mês e de 0,12% ao ano.

6.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme quantidade solicitada via Nota de Empenho e efetivamente entregues, e deverá ser devidamente certificado seu recebimento pelo Fiscal do Contrato.

7.0. Obrigações da contratada:

7.1. A Contratada, além da entrega do objeto licitado e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 10.520/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores obriga-se a:

7.1.1. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, que deverão ser realizados apropriadamente;

7.1.2. Entregar os produtos dentro das especificações solicitadas pela Secretaria requisitante, cumprir prazos de entrega, normas e legislação;

7.1.3. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

- 7.1.4. Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços registrados;
- 7.1.6. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao fiscal do contrato qualquer ocorrência de atraso na entrega dos produtos e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, praticada por seus empregados nas instalações desta municipalidade;
- 7.1.8. Não transferir a outrem, em parte, o objeto do Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública;
- 7.1.9. Responder integralmente por perdas e danos, diretos e/ou indiretos que vier a causar ao Município de Colombo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.1.10. Prestar à Administração Municipal, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos a serem entregues ou já entregues, fornecendo toda e qualquer informação para acompanhamento e apreciação dos produtos;
- 7.1.11. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a entregar os produtos, sendo que o Contratante não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da Contratada;
- 7.1.12. A Contratada será responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço da entrega dos produtos;
- 7.1.13. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- 7.1.14. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes na proposta e/ou no Edital e seus anexos, assim como prestar esclarecimentos quando necessário;
- 7.1.15. Sempre que necessária uma nova aquisição, a Secretaria solicitante deverá entrar em contato com o Fiscal de Contrato repassando sua necessidade de quantitativo e descritivo dos itens a serem solicitados;
- 7.1.16. O Fiscal de Contrato juntamente com a Secretaria Solicitante, de porte destas informações providenciarão Nota de Empenho nos termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação, para atendimento da demanda.
- 7.1.17. O Fiscal de Contrato fará o envio da Nota de Empenho e de todas as informações que se fizerem necessárias para que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, efetue a entrega dos produtos solicitados;
- 7.1.18. A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo transporte de entrega até o local indicado no Edital;
- 7.1.19. A contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 7.1.20. A substituição dos produtos ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 10.



7.1.22. A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos em no máximo três lotes diferentes para cada nota de empenho.

7.1.23. Entregar os produtos de acordo com as especificações;

7.1.24. Na hipótese de rejeição de produtos em desacordo com as especificações do edital, a contratada deverá substituí-los sem repasse dos custos à Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.1.25. A empresa deverá comunicar o fiscal técnico e/ou fiscal de contrato a data de entrega, para que o recebimento seja realizado pelo funcionário indicado.

7.1.26. A empresa deverá incluir na nota fiscal a identificação do número do lote e a data de validade dos medicamentos.

7.1.27. Devido a grande quantidade de materiais recebidos o Fiscal de Contrato terá um prazo de 10 dias úteis a contar da data do recebimento da nota fiscal para conferir o material recebido.

7.1.28. Os medicamentos deverão ter 80% do prazo de validade total do produto. Os itens que não tiverem o prazo de validade dentro do exigido, serão devolvidos no ato de entrega.

7.1.29. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante da proposta de preços, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada. Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca apresentada, a Licitante deverá encaminhar um documento para o Fiscal de Contrato/ Fiscal Técnico informando a marca a ser substituída, para avaliação e aceite dos Fiscais.

7.1.30. Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas. Deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

7.1.31. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem a denominação "Medicamento Genérico" dentro de uma tarja amarela e possuir impressa a Lei nº 9.789/99.

7.1.32. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria n.º 1052/98; RDC 329/99; RDC 478/99.

7.1.33. Deverá constar na embalagem dos medicamentos os dizeres "PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO".

7.1.34. Quando da entrega dos medicamentos, a contratada deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o adequado preenchimento dos seguintes campos da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 – grupos I80 e K, bem como o código GTIN.

8.0. Principais Obrigações do Contratante:

8.1. Respeitar o prazo de pagamento;

8.2. Indicar um ou mais fiscais de contrato para acompanhamento da entrega;

8.3. Encaminhar Nota de empenho para empresa;

8.4. Receber o produto no local e horário estipulado pelo responsável;

8.5. Manter contato com contratado a respeito de datas e local de entrega.

9.0. Da dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018: Secretaria Municipal de Saúde.

D.O	FONTE	DESDOBRAMENTO
16.03.10.301.0018.2062.339030	1.303/3.495	09:00
16.03.10.301.0018.2064.339030	1.303	09:00
16.03.10.302.0021.2071.339030	1.303/3.369	09:00

9.2. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.

10.0. Penalidades:

10.1. Na forma prevista no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, ao licitante que:

- I - Apresentar documentação falsa;
- II - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- III - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a ordem de compra / nota de empenho;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- VII - Desistir da Proposta de Preços apresentada após a fase de credenciamentos, sem motivo justo e superveniente devidamente aceito pelo Senhor Pregoeiro.

10.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante ainda estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III - Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório em Processo Administrativo.

10.4. O não cumprimento pela licitante vencedora (Declarada vencedora do certame) das obrigações assumidas importará na aplicação, por parte da Administração Municipal, discricionariamente das seguintes sanções, garantido a defesa previa e contraditório:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa de 0,5% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho/Contrato, por dia de atraso por descumprimento da obrigação contraída, limitando a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da Rescisão unilateral da avença;
- III - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no subitem "I" anterior, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV - Multa de 15% sobre o valor total da Nota de Empenho/Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei 8.666/1993;
- VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção imposta.

10.5. O valor da (s) multa (s) será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

10.6. Caso os produtos não forem entregues no prazo estabelecido no edital, contados a partir da data da comunicação pela administração municipal (via e-mail), estará a licitante sujeita ao cancelamento, nos termos do art. 64 e seus parágrafos da Lei nº. 8666/93, e ficará a licitante vencedora suspensa do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de

até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87 da referida lei.

10.7. A Administração Municipal poderá aplicar as Penalidades previstas nos artigos 86 à 88 da Lei nº. 8666/93, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.8. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido no edital, para a apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa no valor de 10% do valor total da licitação.

10.9. Será concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento de qualquer multa aplicada à Contratada, podendo o valor ser descontado de eventuais créditos;

10.10. Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, o valor será ainda acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês, podendo em qualquer caso ser cobrada judicialmente.

10.11. No caso da Contratada ser credora de valores a Contratante procederá ao desconto da(s) multa(s) devida(s) na proporção do crédito correspondente respondendo a Contratada pela diferença.

10.12. Os valores devidos e não quitados poderão ser inscritos na Dívida Ativa do Município.

10.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.0. Das disposições gerais:

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

11.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão **Presencial nº. 046/2019**.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Mariana Nascimento** especialmente designada através da **Portaria nº. 488/2019**.

11.6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colombo - Paraná, esgotadas as vias Administrativas.

11.7. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105 – Centro – Colombo - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Antoninho Barth**, portador do documento de Identidade/RG nº 7.381.107 e do CPF nº 080.444.149-91, e pelo representante do detentor da Ata de Registro de Preços o Senhor **Jailson Trevison** e o Fiscal de Contrato a Senhora **Mariana Nascimento**.



**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços
Jailson Trevison

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

MARIANA NASCIMENTO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 488/2019

JOCIELI MASCHIO SILVA
Fiscal Técnico



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor Total: R\$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 26 de Agosto de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2019

ADESÃO 004/2019

CONTRATO Nº 012/2019



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA ADILVAN
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.192.932/0001-09, com sede na Rua Piqui, N.71, Poção, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-565, neste ato representado pelo seu sócio diretor **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG. N.901.807 SSP-MT e CPF N.º32.519.248-0

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0-CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. A **CONTRATADA** compromete-se a **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS**, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os lotes/itens serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

2.2 Será expedido exclusivamente pela secretaria de Gestão em atendimento da Secretaria de Saúde conforme sua necessidade.

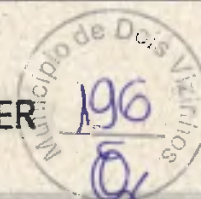
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.160-000
TEL: (065) 3341-1346



PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Material	Un. Med.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	UN	6.250,00	0,11	687,50
FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	400.000,00	0,04	16.000,00
GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UN	2.500,00	0,42	1.050,00
GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,72	7.200,00
HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UN	150.000,00	0,22	33.000,00
FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIDO	UN	250.000,00	0,24	60.000,00
DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN	30.000,00	0,43	12.900,00
ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA	UN	1.250,00	21,20	26.500,00
ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM	UN	1.125,00	0,47	528,75
ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	UN	125,00	5,57	696,25
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,07	1.400,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	UN	25.000,00	0,62	15.500,00
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+1% POMADA TOPICA COM 30G	UN	1.250,00	10,44	13.050,00
DEXAMETASONA 1MG/G (1%) CREME TÓPICO TUBO COM 10G	UN	10.000,00	1,10	11.000,00
DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	UN	10.000,00	1,49	14.900,00
DIAZEPAM 5,0MG COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,07	5.600,00
DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	UN	37.500,00	0,07	2.625,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	6.250,00	0,11	687,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346



PMSAL
Fis. _____
Rub. _____

CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	15.000,00	0,70	10.500,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,16	6.400,00
RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML FRASCO	UN	1.000,00	9,90	9.900,00
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	UN	300.000,00	0,17	51.000,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML XAROPE	UN	5.000,00	2,17	10.850,00
CLORIDRATO DE AMOXICILINA 250MG/5ML	UN	10.000,00	3,90	39.000,00
CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,29	14.500,00
CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	UN	300,00	0,07	21,00
CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	UN	1.500,00	2,53	3.795,00
CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCONIO 0,9%+0,1 MG/ML	UN	10.000,00	1,12	11.200,00
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,13	5.200,00
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,14	5.600,00
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	7.500,00	0,20	1.500,00
CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	100.000,00	0,38	38.000,00
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	UN	3.000,00	9,06	27.180,00
CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME TÓPICO	UN	10.000,00	1,87	18.700,00
ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	150.000,00	0,04	6.000,00
BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	2.500,00	7,44	18.600,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,49	2.450,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,49	24.500,00
CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UL COMPRIMIDO	UN	50.000,00	0,10	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346



PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UN	6.250,00	0,14	875,00
GABAPENTINA 300MG	UN	500,00	0,53	265,00
LEITE EM PO - NAN SOY - LATA COM 800G	UN	200,00	100,50	20.100,00
NUTREN JUNIOR (NESTLE) PÓ - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMO CALORICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO)	UN	150,00	95,00	14.250,00
MALTODEXTRINA (CARBOPLEX) ADVANCED - MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - DE CARBOIDRATO PACOTE COM 1KG	UN	150,00	40,00	6.000,00
CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	UN	200,00	5,38	1.076,00
FILME RX 18X24	UN	1.000,00	0,77	770,00
FILME RX 24X30	UN	1.000,00	1,28	1.280,00
FILME RX 30X40	UN	1.000,00	2,14	2.140,00
FILME RX 35X35	UN	1.000,00	2,18	2.180,00
FILME RX 35X43	UN	1.000,00	2,68	2.680,00
REVELADOR RX	UN	75,00	238,00	17.850,00
FIXADOR RX	UN	75,00	114,00	8.550,00
AGULHA HIPODÉRMICA 30X7, CORPO AÇO INÓX, SILICONIZADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBA. INDIVIDUAL. CX100UN	UN	2.500,00	5,74	14.350,00
AGULHA HIPODÉRMICA 30X8, CORPO AÇO INÓX, SILICONIZADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBA. INDIVIDUAL. CX100UN	UN	2.500,00	5,74	14.350,00
AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 CORPO AÇO INÓX, SILICONIZADO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBA. INDIVIDUAL. CX100UN	UN	625,00	6,28	3.925,00
ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UN	3.000,00	1,45	4.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.160-000
TEL: (065) 3341-1346



PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RAPIDA	UN	3.000,00	2,16	6.480,00
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	3.000,00	0,72	2.160,00
ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	3.000,00	0,87	2.610,00
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PA PELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTAVEL	UN	500,00	5,05	2.525,00
COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTAVEL	UN	375,00	3,66	1.372,50
COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10X10CM 5 DOBRAS, DESC	UN	10.000,00	32,90	329.000,00
COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5X7,5CM 5 DOBRAS.	UN	10.000,00	12,76	127.600,00
EQUIPO INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR C/INJETOR, MÍN. 150 ML, MICROGOTAS	UN	1.250,00	1,13	1.412,50
FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UN	50,00	97,14	4.857,00
LUVA P/ PROCEDIMENTO G NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ.CX 100UN	UN	10.000,00	16,60	166.000,00
LUVA P/ PROCEDIMENTO M NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ.CX 100UN	UN	15.000,00	16,60	249.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346



PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

LUVA P/ PROCEDIMENTO P NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ.CX 100UN	UN	10.000,00	16,60	166.000,00
LUVA P/ PROCEDIMENTO PP NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ.CX 100UN	UN	5.000,00	16,60	83.000,00
MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML. REGISTRADO MS/ANVISA. BOLSA/FRASCO	UN	200,00	5,84	1.168,00
SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL). REGISTRO NO MS/ANVISA (BOLSA)	UN	30.000,00	2,15	64.500,00
Solução ringer + lactato 500 ml- Solução Injetável. Registro no MS/ANVISA	UN	2.500,00	3,67	9.175,00
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, CALIBRE 14G, COMPRI. 45MM/2.1, PERIFÉRICO 1,00', AGULHA SILICONIZADA	UN	1.250,00	0,65	812,50
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, CALIBRE 16G, COMPRI. 44MM/1.7, PERIFÉRICO 1,00', AGULHA SILICONIZADA	UN	1.250,00	0,67	837,50
CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO, CALIBRE 18G, COMPRI. 32MM/1.3, PERIFÉRICO, AGULHA SILICONIZADA	UN	1.250,00	0,6700	837,50
CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5 CM. COM BOM CORTE, NÃO QUEBRA OU ENTORTA COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	UN	50,00	97,14	4.857,00
FIO DE SUTURA, MATERIAL AÇO, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 60, TIPO EMBALAGEM CAIXA COM 36	UN	50,00	507,50	25.375,00